

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Direito

Giselle Cristina Cruz Lobato

DIREITO E ANTROPOLOGIA PARA O RURAL:
A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do estado de Minas Gerais

Belo Horizonte
2018

GISELLE CRISTINA CRUZ LOBATO

DIREITO E ANTROPOLOGIA PARA O RURAL:

A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do estado de Minas Gerais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de concentração: Direito e Justiça.

Linha de Pesquisa: Direitos humanos e Estado democrático de direito: fundamentação, participação e efetividade.

Área de Estudos: Antropologia do direito, interlegalidade e sensibilidades jurídicas.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Camila Silva Nicácio

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFMG

Lobato, Giselle Cristina Cruz

DIREITO E ANTROPOLOGIA PARA O RURAL

[manuscrito] : A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do
estado de Minas Gerais / Giselle Cristina Cruz Lobato. - 2018.

p. 108: il.

Orientadora: Camila Silva Nicácio.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Minas
Gerais, Faculdade de Direito.

1.Direito. 2.Antropologia. 3.Rural. 4.conflictos fundiários.

I.Nicácio, Camila Silva . II.Universidade Federal de Minas Gerais.
Faculdade de Direito. III.Título.

GISELLE CRISTINA CRUZ LOBATO

DIREITO E ANTROPOLOGIA PARA O RURAL:
A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do estado de Minas Gerais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018.

Componentes da Banca examinadora:

Professora Doutora Camila Silva Nicácio (Orientadora)
Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Direito

Professora Doutora Daniela Mello Coelho Haikal
Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Direito

Professora Doutora Delze dos Santos Laureano
Instituto Educacional Santo Agostinho - IESA

AGRADECIMENTOS

Sou grata a Deus, por tudo que me permite ter e fazer.

Grata por ter realizado meus estudos em uma Universidade Pública e de referência, e que assim continue sendo.

Grata por ter sido bolsista da CAPES, que foi meu sustento durante dois anos.

Grata por ter sido acolhida pela Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP quando mais precisei.

Grata pelas aulas e aprendizados das professoras e professores que tive.

Grata aos ensinamentos e compreensão da Professora Camila Silva Nicácio, que me orientou nesta pesquisa e me deu toda liberdade.

Grata pelas contribuições do professor Aderval Costa e da professora Adriana Sena, que fizeram parte da qualificação do meu projeto de pesquisa.

Grata pela disponibilidade dos membros da banca, professora Daniela e professora Delze, que admiro.

Ao Danilo, meu marido, agradeço toda presença e sustentação.

Ao meu pai e minha mãe, agradeço o incentivo, o amor e a vida.

À minha irmã Renata, amor maior meu, agradeço a amizade.

À minha avó Nita, agradeço por rezar todos os dias por nós, netos e netas.

À torcida de todas as tias e tios, primas e primos, sou grata.

À minha sogra Leny, meu sogro Wagner e meus cunhados Gabi e Fernando, agradeço o carinho, a presença e os votos.

Gratidão aos ouvidos, orações e palavras de Júnior, Francis Rose, Carola, Leonardo Cruz, Brenda, Bia, Daiane, Ana Clara, Alyson.

Grata ao Marco Túlio, ex-integrante da Mesa, que me deu toda ajuda e apoio.

Aos integrantes da Mesa de Diálogo que contribuíram para pesquisa, em especial ao Reginaldo e ao Raphael, meus agradecimentos.

Sou grata a todos que, direta ou indiretamente, fizeram parte desta etapa da minha vida.

[...] o rural da resistência da vida, do lugar de viver, da perspectiva da efetivação de novos direitos territoriais e sociais que envolvem uma diversidade de atores: sem-terra, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, atingidos por barragens e outros que formam esse rico universo. (MAZZETTO, C. E, 2012)

RESUMO

O objetivo deste trabalho é apresentar a condução da “Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários de Minas Gerais” diante dos conflitos fundiários rurais, ligados ao acesso ou dificuldade de acesso à terra ou território. A investigação faz parte dos debates sobre as formas de tratamento dos conflitos, dentro do paradigma de Estado Democrático de Direito, tendo como pano de fundo o Direito e a Antropologia. Instituída no ano de 2015, a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente é uma ação inovadora de tratar os conflitos fundiários. O trabalho identifica o potencial da medida, consciente das imperfeições e limites, advindos até mesmo da complexidade na qual a Mesa está inserida. O que se pretende é descrever a estrutura da Mesa, e sua forma de atuação no tratamento dos conflitos fundiários escolhidos como recorte, discutindo suas relações com Estado, direito e Administração Pública.

Palavras-chave: Direito – Antropologia – rural – conflitos fundiários – tratamento conflitos

ABSTRACT

The objective of this work is to present the "Dialogue and Permanent Negotiation Table with Urban and Rural Occupations and other groups involved in socioenvironmental and land conflicts in Minas Gerais" in the face of rural land conflicts related to access or difficulty of access to land or territory. The research is part of the debates on the forms of conflict treatment, within the paradigm of Democratic State of Law, against the background of Law and Anthropology. Established in 2015, the Permanent Dialogue and Negotiation Table is an innovative action to deal with land conflicts. The work identifies the potential of the measure, aware of the imperfections and limits, coming even from the complexity in which the table is inserted. The purpose of this paper is to describe the structure of the Bureau and its way of dealing with land conflicts chosen as a cut, discussing its relations with State, law and Public Administration.

Key words: Law - Anthropology - rural - land conflicts - treatment conflicts

SIGLAS E ABREVIACÕES

AGE – Advocacia Geral do Estado

ALMG – Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Cohab-MG – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

CPT – Comissão Pastoral da Terra

DATALUTA – Banco de Dados da Luta pela Terra

DPMG – Defensoria Pública de Minas Gerais

DPU – Defensoria Pública da União

EMATER/MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

LCP – Liga dos Camponeses Pobres

MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem

MPE – Ministério Público do Estado

MPF – Ministério Público Federal

MST – Movimento dos Trabalhadores sem Terra

MTR – Movimento dos Trabalhadores Rurais

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais

SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SEC – Secretaria de Estado de Cultura

SECCRI – Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

SECIR – Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

SEDA – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

SEDESE – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

SEDPAC – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

SEEDIF – Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais

SEGOV – Secretaria de Estado de Governo

SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública

RURALMINAS – Fundação Rural Mineira

TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

URBEL – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 - Conflitos no campo Minas Gerais 2016.....	34
Tabela 2 - Território de desenvolvimento x quantidade de conflitos.....	54
Mapa 1 – Índice de Gini da estrutura fundiária de MG – 2014.....	33
Mapa 2 – Conflitos por Território de Desenvolvimento MG.....	53
Figura 1– Sistema de Gestão de Ocupações e Conflitos.....	43
Figura 2 – Reunião da Mesa de Diálogo na Cidade Administrativa.....	45
Figura 3 – Reunião da Mesa de Diálogo na Cidade Administrativa.....	45
Erro! Indicador não definido.	
Figura 4 – Reunião da Mesa de Diálogo na Cidade Administrativa.....	46
Figura 5 – Reunião da Mesa de Diálogo.....	46
Figura 6 – Reunião da Mesa de Diálogo.....	47
Figura 7 – Conflito envolvendo a etnia Tuxá.....	51

Sumário

Introdução	13
2. Antecedentes desta pesquisa	16
2.1. O encontro	16
2.2. O campo	17
3. Direito e antropologia	20
3.1. “Direito ao vivo”: Direito, Antropologia e etnografia	20
3.2. Direito e antropologia para o rural	25
4. O estado das coisas	32
4.1. O cenário dos conflitos fundiários rurais em Minas Gerais	32
4.2. Conflitos fundiários rurais e formas consensuais de tratamento de conflitos.....	35
5. A Mesa	39
5.1. “Mesa posta”: A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente de Minas Gerais	39
5.2. Quando o Poder Executivo dá “as cartas”	54
Considerações finais	58
Referências	59
Anexos	65
Anexo 1 – Ata do dia 23-06-15	65
Anexo 2 – Ata do dia 18-08-15	67
Anexo 3 – Ata do dia 16-10-15	70
Anexo 4 – Ata do dia 19-01-16	74
Anexo 5 – Ata do dia 16-02-16	80
Anexo 6 – Ata do dia 13-09-16	82
Anexo 7 – Ata do dia 13-12-16	85

Anexo 8 – Ata do dia 31-01-17	92
Anexo 9 – Of. Mesadediálogo-074/2018	100
Anexo 10 – Regimento Interno da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente	103

Introdução

O objetivo deste trabalho é apresentar a “Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários de Minas Gerais” como instrumento de tratamento dos conflitos fundiários rurais, ligados ao acesso ou dificuldade de acesso à terra ou ao território. Por “conflito”, entenderemos também seu caráter positivo e dinâmico, sobre o ângulo da mudança social, o que não nega seus antagonismos, mas desnaturaliza a aversão sobre o mesmo. A preferência pelo rural será descrita a seguir, já o recorte em termos do tipo de conflito analisado, justifica-se pela demasiada abrangência desse objeto de estudo, que é a Mesa. Na descrição da Mesa de Diálogo, serão apresentadas sua estrutura e composição, mecanismos de atuação, contexto de surgimento e dados sobre sua atividade. Para ilustrar sua atuação como instrumento de tratamento conflitos fundiários rurais, ligados ao acesso ou dificuldade de acesso à terra ou ao território serão apresentados casos concretos sobre a temática, que servirão de aportes para as reflexões teóricas que a Mesa transpõe, tais como os direitos, constitucionalmente e infraconstitucionalmente assegurados, que ali se põe; interesses e atores em jogo; estratégias de mobilização e organização político-identitárias; ações ou inações do Estado.

A investigação faz parte dos debates sobre as formas de tratamento dos conflitos, dentro do paradigma de Estado Democrático de Direito. As perguntas que serão respondidas são: Como o Estado atua nas resoluções desses tipos de conflitos fundiários rurais? O que uma Mesa de Negociação, nos moldes da instituída em Minas Gerais, acrescenta à temática das formas de tratamento dos conflitos fundiários rurais? Essas indagações irão compor a apresentação da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente como instrumento de tratamento dos conflitos fundiários rurais, ligados ao acesso ou dificuldade de acesso à terra ou ao território

Incluir o rural nas reflexões sobre os conflitos da sociedade civil é seguir os ideais e deveres de um Estado Democrático. Histórias como as narradas por Cavalcanti em “Viúvas da Terra” (2004), que envolvem violências e injustiças, infelizmente ainda são vivenciadas e se tornam reivindicações legítimas de direitos. Em um cenário onde as pautas urbanas são cada vez mais presentes, há também um rural que desperta atenção e novos olhares da comunidade acadêmica, de militantes, movimentos sociais e políticas públicas. Por isso, a pesquisa se fez necessária.

A confirmação de uma certa lacuna nas pesquisas da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais sobre o “rural” também justificou a necessidade de trabalhar a temática. Ao consultar o *site* do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais¹, pesquisei nos títulos de teses e dissertações, as seguintes palavras-chave: agrária/agrário; rural/rurais; terra; MST; quilombo/quilombolas; povos tradicionais; fundiário/fundiária. De 915 (novecentas e quinze) dissertações de mestrado, 10 (dez) incluem em seu título as palavras-chave acima, o que equivale a 1,09% do total. São 4 (quatro) com o termo agrário/agrária; 3 (três) com o termo rural/rurais; 3 (três) com termo terra, sendo 1 (uma) contabilizada em rural/rurais; 1 (uma) com o termo MST, sendo contabilizada em agrário/agrária; 1 (uma) com o termo fundiário/fundiária. Já as teses de doutorado, de 326 (trezentas e vinte e seis) apenas 4 (quatro) apresentaram as palavras citadas, o que representa aproximadamente 1,22% do total. São 4 (quatro) com o termo agrário/agrária e 1 (uma) com o termo fundiário/fundiária que está contabilizada como agrário/agrária. Sem dúvidas são números pequenos diante do universo das pesquisas realizadas e disponibilizadas.

Incluir o rural nas pesquisas do direito carrega, por fim, as subjetividades de todo autor. Ribeiro (1999, p. 191) nos faz lembrar da relação entre o autor e o objeto de pesquisa. Usando a metáfora de “sair da terra firme” a mensagem passada é que devemos seguir nossos desejos e correr riscos, expondo-nos ao objeto de estudo; afinal caminhos devem ser constantemente trilhados ou revistos.

A análise empírica da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente de Minas Gerais faz parte de uma nova agenda que vem modificando a forma de fazer e discutir as pesquisas do Direito. Por meio de institutos, centros e núcleos de estudos, observa-se atualmente um crescente uso e consolidação da pesquisa empírica como nova forma de encarar as realidades e demandas que envolvem o Direito ou, até mesmo, confirmar empiricamente suas teses (ALMEIDA, 2014, p. 27).

Fragale Filho (2005), ao questionar as bases da pesquisa jurídica, inclui na discussão o uso da empiria e os impasses que sua ausência proporciona. Junto às críticas de “naturalização” dos conceitos e construção de “mega-hipóteses”, recorrentes nas pesquisas jurídicas, o autor defende uma abordagem do mundo prático sem que se perca o olhar científico. Sua contribuição ressalta ainda que a “análise da realidade concreta” – a empiria – tem métodos e procedimentos próprios, seja um trabalho de campo ou uso da estatística. É nesse sentido que se justifica a

¹Endereço eletrônico: < <http://www.pos.direito.ufmg.br/>>. Acesso em agosto de 2015.

interação com a Antropologia. Defendo neste trabalho o alcance de uma cooperação interdisciplinar entre Direito e Antropologia, dada à inadiável tarefa que o mundo científico tem de integrar os saberes, científicos ou não científicos.

Este trabalho também busca contribuir com as formas de tratamento dos conflitos fundiários rurais, sobretudo no que tange ao acesso à terra ou ao território, e refletir o papel e paradigmas do direito oficial e do Estado. Sobre os procedimentos para realização da pesquisa, incluem-se o levantamento bibliográfico das temáticas abordadas; trabalho de campo com observação participante nas reuniões da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente de Minas Gerais, análise das atas de reuniões de negociação, relatórios e demais materiais produzidos pela Mesa.

No primeiro capítulo, ocupei-me com os antecedentes desta pesquisa. Em algumas linhas, conto como cheguei até meu objeto de estudo e como foram os caminhos que me conduziram à linha de pesquisa da qual faço parte. No segundo capítulo, estão presentes o Direito e a Antropologia. Começo com dizeres sobre a produção do conhecimento científico diante da interdisciplinaridade. Em seguida, exponho as especificidades que cada uma dessas disciplinas tem com o modo de pesquisar e encarar seus objetos de estudos. É nesse capítulo que defendo o potencial da junção do Direito e Antropologia para temas como o rural. O terceiro capítulo, que chamei de “O estado das coisas” foi para trazer dados do estado de Minas Gerais sobre os conflitos fundiários rurais e as formas predominantes de tratamentos desses conflitos. Ao último capítulo, coube o conteúdo ligado às investigações da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente de Minas Gerais.

2. Antecedentes desta pesquisa

2.1. O encontro

Graduada em Ciências do Estado² não sei porque, prestes a concluir os estudos, resolvi me envolver com a Antropologia. Sei apenas que, dos vários cursos que visitei ao longo da graduação, foi a área que mais me atraiu. Meu primeiro encontro com os antropólogos foi na disciplina “Fundamentos da Pesquisa Etnográfica”, ofertada no terceiro período do curso de Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Cheguei com a bagagem de sete semestres do meu curso e “formatada” por certo modo de encarar o conhecimento científico. Queria “aprender” a ir a campo. Isso porque participei de alguns projetos de extensão e sempre me perguntava sobre como deveria ser a abordagem no campo e sobre as dinâmicas das relações ali estabelecidas. Pensei: ora, se Antropologia há anos domina tal prática, com certeza os antropólogos têm muito a me ensinar. Imaginei uma receita propriamente dita, que ao final da matéria me ofereceria um *check list* sobre como me comportar antes, durante e depois do campo. Poucas aulas foram suficientes para entender quão superficiais eram minhas percepções e como essa visão não era exclusividade minha. Concluí o curso e fiquei apaixonada pelos antropólogos. Decidi, então, colocar a Antropologia no meu currículo acadêmico e cogitei tentar o mestrado por lá. Ao mesmo tempo, não queria abandonar os trajetos que a graduação em Ciências do Estado havia me proporcionado.

Foi então que, no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG, foi inaugurada a área de pesquisa “Antropologia do direito, interlegalidade e sensibilidades jurídicas”, com esforço de criação da, também integrante, Professora Camila Silva Nicácio, minha orientadora. A ementa da área dizia:

A juridicidade de nosso tempo é marcada pela circulação de modelos jurídicos (inclusive sob a perspectiva do bijuridismo) que transitam em espaços de multinormatividade e legislação multinível. Tensões na articulação entre os discursos emanados pelas diversas fontes do direito reverberam tanto na judicialização de políticas públicas, na tutela de direitos coletivos e na proliferação legislativo-regulatória, quanto nos diversos imaginários, sensibilidades jurídicas, inclusive em chave antropológica.³

²O curso de bacharelado em Ciências do Estado foi criado em 2009, por meio das políticas de expansão universitária do REUNI, e é ministrado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

³Informações obtidas no *site* do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Endereço eletrônico: < <http://www.pos.direito.ufmg.br/>>. Acesso em agosto de 2015.

Decidi encontrar a Antropologia na junção com o Direito e foi assim que cheguei até o mestrado, cuja proposta é o diálogo e trocas entre essas duas áreas do conhecimento científico. Defendo e acho riquíssima essa troca e cooperação. Aliás, venho de um Curso cuja base e proposta é a interdisciplinaridade. O Direito por si é multidisciplinar, dividido em áreas diversas, como a filosófica, histórica, econômica, mas insisto em uma diferença entre ser multi e interdisciplinar, questão que discutirei mais adiante.

2.2. O campo

Estagiária na Secretaria de Estado de Cultura, trabalhei durante meu último semestre da graduação na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, sede do Governo de Minas Gerais. Nesse momento, já havia ocorrido meu primeiro contato com a Antropologia e me preparava para o mestrado na Faculdade de Direito da UFMG. Não sabia ainda qual seria meu tema de pesquisa, mas pensava em algo relacionado a questões rurais.

No dia 18 de agosto de 2015, a Sede do Governo de Minas recebeu cerca de dois mil trabalhadores rurais. Percebi a presença dessas pessoas no caminho para o estágio, ao me deparar com uma marcha em direção à Cidade Administrativa. Cantos, discursos e falas marcaram a chegada do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST ao que posteriormente soube ser uma reunião na sede da Companhia de Habitação de Minas Gerais - Cohab/MG, vinculada à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional - SECIR. Consegui uma autorização no estágio e cheguei até a sala de reunião. Assisti grande parte do momento, cujo intuito era apresentar as atribuições e competências da “Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e Outros Conflitos Sociofundiários”. Naquele momento não fiz qualquer anotação nem relatei a situação a apontamentos teóricos. Percebi, apenas, o apoio e a expectativa do MST quanto à existência e fortalecimento dessa Mesa de Diálogo e Negociação. Lembro-me de que uma das lideranças citou a participação positiva da Mesa, evitando um massacre no local, em um conflito envolvendo trabalhadores rurais na cidade de Tumiritinga/MG. Essa mesma liderança destacou que o MST buscava a resolução dos conflitos e não medidas paliativas ou de contenção.

Havia encontrado meu campo de pesquisa, sem ter claro os objetivos e muito menos sua dimensão. Não participei de outra reunião da Mesa até a prova de seleção do mestrado. As

informações que obtive para elaboração do projeto foram retiradas de pesquisas na *internet*, com exceção da ata de reunião do encontro narrado, a que tive acesso alguns dias depois. Com a ata (Anexo 4) inteirei-me melhor do perfil dos presentes naquele dia.

Da academia estavam a professora Maria de Fátima Almeida, da Faculdade de Educação da UFMG e coordenadora do curso de licenciatura em Educação do Campo, que, segundo consta na ata, elogiou a iniciativa do atual Governo em criar a Mesa de Diálogo, enfatizando que a instalação de um espaço público para estabelecer o diálogo com a sociedade é fundamental para as discussões que envolvem a questão da terra. O mesmo fez o professor Lucas Gontijo, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG, ao ressaltar que a abertura de uma de Mesa de Diálogo com movimentos urbanos e rurais era muito importante, uma vez que, em sua opinião, demonstra que o atual Governo se empenha no sentido de realizar uma administração inovadora e horizontal. Estavam também presentes representantes do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Major da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e os deputados estaduais pelo partido dos trabalhadores – PT, Rogério Correia e Marília Campos.

Aprovada no mestrado, continuei afastada do campo para cursar as disciplinas que trariam os aportes teóricos para encarar meu objeto de estudo. Dividi igualmente os créditos exigidos entre o Direito e a Antropologia, valorizando a área de estudo “Antropologia do Direito”. Pensava em dedicar o primeiro ano à conclusão dos créditos e depois imergir no campo. Foi, então, que no início do segundo semestre de 2016, o cenário político brasileiro, mormente no que toca ao movimento de destituição da então presidente da República, Dilma Rousseff, forçou meu retorno à Mesa de Negociação e Diálogo de Minas Gerais. O receio era de que a instabilidade política, que começava a incluir até mesmo o Governo de Minas, afetasse a existência da Mesa.

Comecei a participar das reuniões da Mesa em um período em que sua composição e condução eram semelhantes ao do momento da reunião com o MST, já mencionada. A presidência da Mesa estava com a Companhia de Habitação de Minas Gerais - Cohab/MG, representada pelo engenheiro civil Claudius Vinícius Leite Pereira, que presidiu a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel entre os anos de 2003 a 2012. A coordenação da Mesa estava a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, ocupada pela chefe de Gabinete Ligia Maria Alves Pereira, ex-coordenadora-geral de participação social da Secretaria Geral da Presidência da República.

Passei por três ciclos de gestão da Mesa, que trocou sua presidência, coordenação e secretária executiva – apresentarei esse tripé no Capítulo 4. Apresentei-me como mestranda em direito e muitas vezes foi necessário explicar que não era advogada e não dominava algumas linguagens e conhecimentos jurídicos. Não precisei estabelecer uma contrapartida com a direção da Mesa, que talvez tenha compreendido minha presença, se posso assim dizer, como “inofensiva”. Nesse sentido, reforcei a percepção de que as condições permitidas pelo campo são fortemente influenciadas por nossa personalidade e subjetividade. Infelizmente, compareci apenas às reuniões na Cidade Administrativa, apesar dos vários deslocamentos da Mesa por cidades e territórios de Minas Gerais. Esse fator tem impacto sobretudo na proximidade com meus interlocutores, que ficou restrita ao ambiente de atuação da Mesa. Imagino que, quando das viagens, os laços se tivessem estreitado, dado o maior tempo de convivência e os intervalos fora das reuniões da Mesa.

As percepções deste trabalho fazem parte desse contexto narrado. Apresento a seguir todo debate e discussão por ele permitido.

3. Direito e antropologia

3.1. “Direito ao vivo”: Direito, Antropologia e etnografia

Antes de tratar diretamente da aproximação entre Direito e Antropologia, entendo que seria relevante destacar o que julgo ser anterior à referida aproximação. Proponho uma revisão sobre a postura científica diante das abordagens multi, inter e transdisciplinar. Deixando de lado um longo período, começo pela metade do século XX, pois foi neste momento, como lembra Sommerman (2008, p. 12), que a já crescente fragmentação do saber se transformou numa hiper-especialização disciplinar, como consequência de um processo histórico e da complexidade dos conhecimentos, bem como da multiplicação e sofisticação das tecnologias. À medida que essa tendência vai se consolidando, surge outro movimento cuja perspectiva é o resgate do diálogo e integração das ciências e do conhecimento, rompendo com esse caráter de hiper-especialização e com a fragmentação dos saberes. Desde então, ganharam espaços os projetos multi, inter e transdisciplinares, em âmbitos científicos e na educação.

Encontros, debates e pesquisas têm sido direcionados a essas formas de construção e interação dos saberes. Especialistas, estudiosos e interessados no tema compartilham diferentes conceitos, enfoques e práticas sobre a multi, inter e transdisciplinaridade. Assim, no que se refere aos conceitos, destaca-se o consenso sobre a centralidade da disciplina em suas definições. Domingues (2012, p.10) defende essa ideia ao dizer que as discussões estão entre o “multi”, o “inter” e o “trans-disciplinar”, e não o “anti” ou o “não-disciplinar”, ou seja, noções que têm ao centro a disciplina e que só fazem sentido se referidas a ela. Para o autor, estamos inseridos em um terreno onde a organização do conhecimento – no ensino ou na pesquisa – é dominada pela disciplina; compreendida como matéria, especialidade ou campo do saber. Olga Pombo (2005, p. 5) também reconhece a raiz que a palavra disciplina tem em cada um dos conceitos, concluindo que todos eles são tentativas de romper com seu caráter estanque, em diferentes níveis e graus.

Sobre os possíveis enfoques da multi, inter e transdisciplinaridade temos os caracteres epistemológico e pedagógico. Thiesen (2008, p. 546), apesar de tratar somente da interdisciplinaridade, destaca essas duas vertentes, sendo a primeira direcionada ao conhecimento, à ciência e ao método e, a segunda, direcionada à natureza curricular, de ensino, aprendizagem e organização escolar. São diretrizes com características entrelaçáveis para se

pensar os paradigmas da ciência; os aspectos de produção, reconstrução e socialização do conhecimento; as estruturas dos currículos escolares; os quadros de pessoal técnico e docente; a formação de professores e o jeito de ensinar.

Se falarei da articulação entre Direito e Antropologia, esses enfoques fazem sentido para a discussão. Para Kant de Lima e Lupetti (2014, p. 9), mesmo com a existência da Antropologia Jurídica – ou Antropologia do Direito⁴ – reconhecida por instituições como o MEC, que a inseriu no currículo da graduação em Direito, e pelo CNPq, que a elenca como subárea do Direito, essa articulação entre as disciplinas não está de fato legitimada pelos operadores jurídicos. O mesmo observa Villas Bôas Filho (2017) sobre a Antropologia Jurídica, elencando temas e autores de relevância para a análise crítica da regulação jurídica que, entretanto, são praticamente ignorados nos cursos convencionais de direito⁵. Isso demonstra que, ao juntar duas ou mais disciplinas, o efeito dessa junção irá depender dos esforços epistemológicos e pedagógicos postos em prática.

Nesse sentido, Ivani Fazenda (2012) traz algumas considerações relevantes. Assim como Thiesen (2008), Ivani está interessada no projeto interdisciplinar. Segundo a autora,

[...] se definirmos interdisciplinaridade como junção de disciplinas, cabe pensar o currículo apenas na formatação de sua grade. Porém, se definirmos interdisciplinaridade como atitude de ousadia e busca frente ao conhecimento, cabe pensar aspectos que envolvem a cultura do lugar onde se formam professores (FAZENDA, 2012, p. 34).

Para a formação de professores, duas ordens distintas, porém complementares, se fazem presentes: a científica e a social (FAZENDA, *apud* FOUREZ, 2012, p. 35). A científica para construção dos saberes interdisciplinares, que tendo como alicerce o conhecimento científico, nos conduziria à cientificidade disciplinar e, por consequência, ao surgimento de novas motivações epistemológicas. Originada das disciplinas, essa cientificidade ganha status de

⁴Assim como Schritzmeyer (2013, p. 137), prefiro Antropologia do Direito, “por considerar que a terminologia amplia o recorte da área para além das arenas jurídicas”.

⁵Disciplinas de Antropologia Jurídica ainda ficam perdidas em muitos cursos de Direito. Fui estagiária docente no Curso de Direito da UFMG, na disciplina “Antropologia do Direito”. Ofertada no 1º período, dos 10 necessários para conclusão do curso, o aluno recém egresso tende a ter menos bagagem para trabalhar temas como pluralismo jurídico; juridicidade; crítica à concepção convencional de direitos humanos, que são abrangidos pela antropologia jurídica. Ouvi muitos relatos de alunos dizendo ser uma matéria muito diferente das que estavam cursando, com temas “mais abertos” e debates interessantes. O problema é que a chance de perderem esses enfoques ao longo da graduação é enorme. Há, por parte das outras disciplinas, pouquíssima menção ou retomada da Antropologia Jurídica no decorrer do Curso.

interdisciplinar quando o professor é levado a rever suas práticas e a redescobrir seus talentos, incorporando seus próprios traços aos da disciplina.

Já a ordenação social, busca o desdobramento dos saberes científicos interdisciplinares às exigências sociais, políticas e econômicas das sociedades, enfatizando a impossibilidade das disciplinas, de por si só, contemplarem essas exigências. Fazenda (2012, p. 38) conclui que essas ordenações reafirmam a necessidade de uma estrutura dialética, não linear e não hierarquizada, onde o ato profissional de diferentes saberes construídos pelos professores não se reduz apenas a saberes disciplinares. A resistência dos operadores jurídicos em legitimar e cumprir uma real aproximação entre Direito e Antropologia devem passar por esses pontos.

Concluída essa exposição sobre os conceitos e enfoques, resta a diferenciação dos termos, uma vez que focarei na interdisciplinaridade. No que tange ao multidisciplinar, as divergências de definição são quase ausentes, por isso é possível considerar que ele “evoca basicamente um aspecto quantitativo, numérico, sem que haja um nexos necessário entre as abordagens, assim como entre os diferentes profissionais” (SOMMERMAN, *apud* COIMBRA, 2008, p. 28). Na multidisciplinaridade não haveria a pretensão de cooperação entre as disciplinas, sendo a relação apenas aditiva. No que diz respeito aos termos inter e transdisciplinaridade a polissemia é maior. Mas, em resumo, o interdisciplinar tem uma natureza de cooperação e integração das disciplinas e o transdisciplinar, de modo mais ambicioso, consiste na tentativa de ir além das barreiras e regras impostas pelas disciplinas (DOMINGUES, 2012, p.4). Em níveis de integração e colaboração entre as disciplinas, muitos autores classificam, em ordem crescente, a multi, a inter e a transdisciplinaridade.

No caso do direito, a interdisciplinaridade pode ser vista, como “estratégia de acesso e de compreensão de suas várias dimensões e ação no cotidiano da vida social” (FONSECA, 2005, p. 10). Kant de Lima e Lupetti (2010) também defendem uma visão mais crítica do Direito, capaz de repensar as práticas jurídicas, superar as crises do judiciário e torná-lo mais apto a resolver as demandas sociais. A sugestão dos autores é a interação entre a Antropologia e o Direito por meio de pesquisas empíricas, de caráter etnográfico e comparativo, que direcionariam o olhar para as práticas judiciárias. Para além da empiria, neste trabalho busco uma contribuição do “olhar antropológico”, mas como se trata de uma pesquisa de campo, é preciso falar sobre etnografia.

Adianto que, apesar do crescente interesse pela etnografia em áreas outras que a Antropologia, enxergo este trabalho como uma pesquisa de campo com traços desse “olhar

antropológico”. Pode até ser que o resultado se aproxime de uma etnografia nos “moldes” das produzidas pelos antropólogos, mas essa definição ficaria a cargo deles próprios. Essa posição é explicada pelas percepções que alcancei sobre “o que é etnografia”. Minha defesa é que o termo etnografia, na concepção antropológica, não deveria ser aplicado a muitas das pesquisas de outras áreas, que se dizem etnográficas. Ao meu ver, quando aplicado o termo, existem duas alternativas: seriam trabalhos de campo, usando a etnografia apenas como método, do que a maior parte dos antropólogos discordam, ou etnografias nos “moldes” antropológicos, se forem realmente interdisciplinares, no sentido de integração atribuído acima.

Posso parecer incoerente, pois proponho a todo momento essa interdisciplinaridade entre Direito e Antropologia. Ocorre que defendo a questão, mas não tenho certeza do grau de integração aqui realizado. É como se fosse um norte a ser alcançado. Isso quer dizer que muitas das produções etnográficas realizadas no direito estão, para mim, divididas entre trabalhos de campo e etnografias do direito. Minha visão não é limitar as etnografias aos antropólogos, mas verificar se tais pesquisas descaracterizam ou não a concepção antropológica de etnografia.

Essa discussão não é nova. Uriarte (2012) e outros autores atentam para esse entusiasmo etnográfico em outras áreas do saber. Dizem que esse interesse pode até ser louvável, mas que alguns incômodos merecem ser debatidos: o que caracteriza tais etnografias; o que elas pretendem mostrar; como são feitas essas pesquisas. Como pesquisadora da área de Antropologia do Direito, devo pensar sobre a forma como o “mundo jurídico se apropria da experiência etnográfica”. Não seria possível, neste trabalho, recuperar historicamente o lugar que a etnografia ocupa na Antropologia e os debates que surgiram ao longo dos anos. Porém, para entender a produção etnográfica em outros campos do saber, e aqui especificamente no Direito, são necessárias algumas considerações sobre a etnografia para o conhecimento antropológico.

Sabemos que Antropologia e Direito, enquanto disciplinas, apresentam formações acadêmicas distintas, o que torna diferente a escolha do que é pesquisado, a forma como serão conduzidas as pesquisas, as teorias que darão sustentação e a própria relação entre o pesquisador e o que é pesquisado. Dentre essas diferenças, irei explorar principalmente a base sobre a qual essas disciplinas produzem seus conhecimentos. Grosso modo, os antropólogos produzem conhecimento com base em pesquisa empírica⁶, ao passo que o Direito é uma disciplina de

⁶Empírico, aqui, refere-se a algo que é observado, experimentado em suas dimensões concretas, capaz de mensurar a realidade.

ideais normativos, pouco aberta aos estudos fáticos, em razão do forte e persistente perfil positivistas de suas formações. No entanto, como expresso na introdução deste trabalho, observa-se um crescente uso e consolidação da pesquisa empírica no campo jurídico. Com esse movimento, as etnografias jurídicas ganharam espaço, representando uma maneira de pesquisar diferente daquela que o ensino jurídico mais tradicional oferece. É uma forma de encarar as realidades e até mesmo as demandas que envolvem o universo jurídico a partir de uma materialização do Direito.

Mas, se no Direito a empiria da etnografia tende a surgir como técnica de pesquisa, para a Antropologia, etnografar vai muito além. Para Mariza Peirano (2008):

A (boa) etnografia de inspiração antropológica não é apenas uma metodologia e/ou uma prática de pesquisa, mas a própria teoria vivida. [...]. Desta perspectiva, etnografia não é apenas um método, mas uma forma de ver e ouvir, uma maneira de interpretar, uma perspectiva analítica, a própria teoria em ação. (PEIRANO, 2008, p. 3).

Em síntese, Peirano diz que a teoria ou o conhecimento antropológico é produzido a partir da pesquisa etnográfica; que teoria e etnografia são interdependentes. As próprias etnografias constroem e desconstroem as teorias e bases da Antropologia. Por isso, a etnografia é uma maneira de olhar as realidades estudadas, que a Antropologia remodela constantemente. Esse “olhar” envolve pontos como: as tensões entre teoria e pesquisa; as escolhas do método, que envolvem estratégias, acasos e interações na condução da pesquisa; as relações de poder entre pesquisadores e seus interlocutores; o “estranhamento” como facilitador de perguntas; as ponderações entre distanciamento e proximidade etnográfica; a busca de um equilíbrio que contemple as especificidades e generalizações da observação; as escolhas sobre a escrita etnográfica. Conforme afirmei mais acima, ao descrever sobre a minha chegada na Antropologia, esses pontos não formam um receituário ou uma lista de comandos para as pesquisas etnográficas. Na verdade, contam com as experiências, as teorias e a história da Antropologia.

O Direito, geralmente, não trabalha esses pontos e, por isso, foge do sentido da etnografia que os antropólogos atribuem. E não há outro modo de compreender o “olhar antropológico” sem mergulhar na interdisciplinaridade. Sem conhecer o outro e se deixar conhecer, para juntos operarem. Tenho que discordar de Kant de Lima e Lupetti (2013) quando expõe que a aproximação entre Direito e Antropologia

[...] dificilmente terá êxito se for imposta exclusivamente por via teórica, pois as teorias antropológicas, por si sós, não parecem atrativas aos operadores do campo do Direito. Entretanto, poderá ser muito valiosa, como de fato vêm demonstrando os resultados de pesquisas que temos produzido institucionalmente, se for feita por via metodológica, através da realização de etnografias comparativas e contrastivas. (KANT DE LIMA; LUPETTI, 2013, p. 10)

Os autores acabam por confirmar que a etnografia para o direito é sinônimo de pesquisa de campo, ou seja, método. Para terminar, reforço que a etnografia envolve a metodologia, que pode ou não ser uma pesquisa de campo, e a abordagem teórica, ou seja, o “olhar antropológico”.

3.2. Direito e antropologia para o rural

As conceituações sobre o rural têm sido objeto de reflexão, disputas e controvérsias, seja no campo acadêmico, seja como referência de planejamento, formulação e implementação de políticas públicas. Para elucidar qual perspectiva do rural este trabalho considera, elegi as definições de Wanderley e Favareto (2013), que levam em conta as singularidades e dimensões materiais e imateriais do rural, sem engessar ou fixar conceitos estereotipados, guardando direta correspondência com a trajetória social da formação brasileira. Para os autores, o rural

[...] não é uma categoria a-histórica, que se possa definir de maneira essencialista, independente do tempo e do lugar. Diferente disso, o intuito é mostrar que as formas de definir o que é o rural guardam, no nosso caso, direta correspondência com a trajetória social da formação brasileira. Trata-se de uma definição relacional, cujas bases são as interdependências do rural com outras esferas da vida social, seja no domínio de sua base material, seja no domínio das representações. (WANDERLEY; FAVARETO, 2013, p. 413)

Nessa essência mutável e relacional, reside uma expressiva heterogeneidade que se manifesta em escalas diversas, que vão dos multi espaços nacionais até as distinções nas formas de propriedade da terra e de organização econômica e social (WANDERLEY; FAVARETO, 2013, p. 413). Diversidade de atores, composta por posseiros, assentados, quilombolas, geraizeiros, indígenas, pequenos arrendatários, camponeses, ocupantes, sem terra, seringueiros, camponeses de fundo de pasto, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses. Sob esse enfoque, o rural não é imaginário, ele se expressa real e concretamente, enquanto “forma

territorial da vida social”, por meio das particularidades de suas paisagens, dos modos de habitar e de conviver de sua população (WANDERLEY; FAVARETO, 2013, p. 416).

Segundo Wanderley e Favareto (2013, p. 415), para a compreensão do que é o rural nas sociedades atuais, duas dimensões complementares devem ser consideradas. Com respaldo em estudos brasileiros e estrangeiros,

[...] há por um lado, os aspectos materiais e sociais, de certa forma visíveis, decorrentes, particularmente, do predomínio nos espaços rurais, das paisagens naturais e da condição de pequeno aglomerado, com baixa densidade populacional, no qual prevalecem as relações de proximidade; e, por outro lado, os significados que a própria sociedade atribui a essas particularidades, que expressam, fundamentalmente, os efeitos, sobre os espaços rurais, das relações de forças sociais que se entrecruzam na sociedade em seu conjunto (WANDERLEY; FAVARETO, 2013, p. 415).

Dessa visão, decorre o consenso de que não é possível conceber a realidade rural isolada ou independente. Nesse sentido, as relações entre os espaços rurais e as cidades assumem um caráter de interdependência, superando o antagonismo histórico por trás da questão (WANDERLEY; FAVARETO, 2013, p. 417)

Porém, Wanderley e Favareto (2013, p. 434) explicam que na prática, essa interdependência é revertida em uma dependência unilateral do rural em relação ao urbano. Com a negação dessa reciprocidade, reitera-se o caráter residual e dominado do “mundo” rural, que diante da noção de “desenvolvimento”, torna muitos de seus elementos anacrônicos ou impeditivos do “progresso” e “modernização” social. Ribeiro (2008) se posiciona em relação às práticas desenvolvimentistas, caracterizando-as em um patamar de dualidade:

Desenvolvimento cria dois tipos de sujeitos, um ativo e outro passivo. Sujeitos passivos são pessoas transformadas em imperativos desenvolvimentistas. Os reassentamentos forçados representam os casos extremos dessa categoria. A apropriação do projeto por parte da população local é altamente improvável. [...] Mas o desenvolvimento também cria “sujeitos ativos”. Os agentes do desenvolvimento são pessoas locais propensas a se tornar aliadas de iniciativas de desenvolvimento porque podem identificar benefícios e interesses em comum com os outsiders. (RIBEIRO, 2008, p. 122).

Desse modo, incessantes são as lutas dos trabalhadores rurais, camponeses e comunidades tradicionais pelo seu reconhecimento e pela afirmação dos seus próprios projetos de sociedade. Lutas essas que configuram muitos dos conflitos existentes no rural, dentre eles os conflitos fundiários ligados ao acesso ou dificuldade de acesso à terra ou ao território. Como

veremos, nos conflitos fundiários rurais tratados pela Mesa de Diálogo e Negociação Permanente, a ambição desenvolvimentista é pano de fundo de várias medidas e interesses.

É nesse ponto que o Direito e a Antropologia ajudam a instruir e alcançar a justiça socioambiental no meio rural, sobretudo no que tange ao acesso à terra ou ao território; que naturalmente não se conforma ou se constrói com a vulnerabilização de famílias e grupos, com a expropriação territorial, com o comprometimento das condições ambientais necessárias à reprodução dos modos de vidas ou com a negação de formas próprias de autogestão de recursos.

Um profícuo encontro entre antropólogos e juristas pode ser resgatado para demonstrar a riqueza de temáticas proporcionadas pela convergência dessas disciplinas. Schritzmeyer (2013) é quem descreve esse encontro histórico, ocorrido nos 1980, quando o processo de redemocratização do Brasil

[...] abre espaço para múltiplas facetas de um debate público que encontrará nas ciências sociais, em geral, e na antropologia, em particular, reflexões bastante amadurecidas sobre a diversidade, as particularidades, e a importância de desfazer vínculos entre diferenças étnicas, de gênero, etárias, socioeconômicas e desigualdades jurídicas. Estamos falando, especialmente, de reflexões sobre povos indígenas, remanescentes de quilombos, produções culturais afro-brasileiras, relações inter-étnicas, orientações sexuais diversas da heterossexualidade, contraposições entre “rural” e “urbano”, peculiaridades dos segmentos geracionais, distintos tipos de família, pluralismo jurídico (SCHRITZMEYER, 2013, p. 143).

Inspirados por esse encontro, podemos extrair compreensões sobre o rural que estão em consonância com os propósitos desta pesquisa. Nessa perspectiva, começo pelo conceito de conflito, firmando uma definição compatível com as atuais teorias de tratamento e condução dos mesmos, assunto que será abordado no próximo capítulo.

Primeiro, há de se reforçar o que foi dito na introdução deste trabalho, sobre a visão positiva e transformadora do conflito. Segato (*apud* NA-NA'IM; PESHKOVA, 2006, p. 218) nos ajuda a repensar a concepção apenas negativa do conflito ao afirmar que “o correto será, neste novo mundo, deixar de falar de ‘resolução de conflitos’ para passar a falar em ‘transformação dos conflitos’”. Norberto Bobbio (1998) também apresenta um caráter sociologicamente positivo e dinâmico do conflito. Em suas palavras,

[...] a ligação entre conflitos e mudanças, quer na esfera social quer na esfera política e internacional, é clara e indiscutível. Naturalmente, daí não se segue absolutamente que todas as mudanças decorrentes dos conflitos tenham sinal positivo, indiquem melhoramentos e produzam maior adesão aos valores da liberdade, da justiça e da

igualdade. Todavia, onde os conflitos são suprimidos ou desviados ou não chegam a se realizar, a sociedade estagna e enfraquece e sua decadência se torna inevitável” (BOBBIO, 1998, p. 238).

Outra dimensão importante sobre conflito são os campos de poder que ele possui. Ribeiro (2008), apesar de tratar do conceito de desenvolvimento, ilustra esses elementos de poder. Se em seus dizeres substituirmos o termo “desenvolvimento” por “conflito”, entenderemos assim a questão:

A estrutura e a dinâmica de cada campo de **desenvolvimento** estão marcadas por diferentes capacidades de poder e interesses que são articulados por meio de processos históricos de estruturação de redes. “**Desenvolvimento**” abarca diferentes visões e posições políticas, variando do interesse em acumulação de poder econômico e político a uma ênfase em redistribuição e igualdade” (RIBEIRO, 2008, p. 111, grifo meu).

A essas definições acrescenta-se a problematização do conceito de conflito por meio de seus exemplos concretos, pois só assim suas reais dimensões serão abarcadas.⁷

Posteriormente ao estabelecimento da noção de conflito, e por ter elegido como recorte de análise da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente de Minas Gerais os conflitos fundiários rurais, ligados ao acesso ou dificuldade de acesso à terra ou ao território, é preciso trabalhar as diferenças substanciais que existem entre “terra” e “território”. A primeira tensão constitutiva está entre o direito individual e o direito coletivo. O acesso à terra estaria ancorado na compreensão e medidas administrativas do modelo parcelar, individual a famílias sem-terra. A terra é, portanto, tida como elemento produtivo, meio de produção necessário para suprir as necessidades de famílias avulsas, mesmo que inseridas em assentamentos. A destinação de territórios tradicionalmente ocupados e destinado a coletividades⁸, requer compreensão e medidas administrativas outras. Isso porque o território implica dimensões simbólico-identitárias, pois nele

[...] estão impressos os acontecimentos ou fatos históricos que mantêm viva a memória do grupo; nele estão enterrados os ancestrais e encontram-se os sítios sagrados; ele determina o modo de vida e a visão de homem e de mundo; o território é também apreendido e vivenciado a partir dos sistemas de conhecimento locais, ou seja, não há comunidade tradicional que não conheça profundamente seu território.

⁷Dentre outras obras, podemos encontrar algumas etnografias que tratam de conflitos territoriais. Cf., por exemplo, FELDMAN- BIANCO, B. (org.), 2013.

⁸“A existência de propriedade social no interior do território de um grupo não implica necessariamente que toda a propriedade é coletivizada e que não há propriedade individual. Cada grupo possui regras específicas de acesso aos recursos naturais (incluindo a terra), que podem variar de inúmeras maneiras” (LITTLE, 2004, p. 260).

Com frequência, os territórios das comunidades dos quilombos ultrapassam as divisões político administrativas (municípios, estados). [...] Portanto, nesse contexto, é preciso considerar e respeitar a distribuição demográfica tradicional dessas comunidades, quaisquer sejam as unidades geopolíticas definidas pelo Estado (COSTA FILHO, 2017, p. 5).

Ao território aplica-se a noção ou estatuto das “terras tradicionalmente ocupadas”, dado pelo Art. 231 da Constituição Federal e a extensão desse direito às comunidades dos quilombos, com o artigo 68 do ADCT, bem como aos povos e comunidades tradicionais, a partir do Decreto Presidencial 6040, de 7 de fevereiro de 2007 e no caso de Minas Gerais, a Lei 2.1147, de 14 de janeiro de 2014 que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais do estado. Cabe ressaltar que os processos de expropriação dos territórios tradicionais e das lutas pela sua recuperação têm sido incorporados no debate sobre processos de territorialização (COSTA FILHO, 2017, p. 7).

Para João Pacheco de Oliveira Filho (1998, p. 54), a atribuição de uma base territorial fixa a uma dada sociedade apreende todas as mudanças que ela passa, do funcionamento das suas instituições à significação de suas manifestações culturais. Assim, para o autor a noção de territorialização está intimamente ligada ao contexto intersocietário e é definida:

Como um processo de reorganização social que implica: i) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; ii) a constituição de mecanismos políticos especializados; iii) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; iv) a reelaboração da cultura e da relação com o passado. (OLIVEIRA FILHO, 1999, p. 55)

Em comum, os conflitos de acesso à terra e ao território têm as violações de direitos advindas do próprio Estado, figurando como maior credor e maior devedor da justiça; que não passa ao largo de interesses que promovem a exclusão social e expropriação dos que lutam pelo acesso à terra ou ao território. Tais conflitos demonstram a não ruptura com alguns mecanismos de formação e legitimidade dos Estados Modernos, quais sejam a uniformização, o autoritarismo, a centralização, a negação das diferenças e o poder hierárquico (MAGALHÃES; SANTOS, 2010).

Os Estados-nação introduziram uma série de particularidades na sua forma de territorialidade que até hoje formam uma hegemonia no pensamento territorial (LITTLE, 2004, p. 258). Lembremos que inicialmente não democrático, o “constitucionalismo irá uniformizar (junto com o direito civil) as bases valorativas da sociedade nacional, criando um único direito de família e um único regime de propriedade que sustentaria o sistema econômico”

(MAGALHÃES; SANTOS, 2010). Mesmo com as ampliações dos direitos e garantias advindos do paradigma do Estado Democrático, essa base uniformizadora permanece excluindo radicalmente grupos sociais, incluindo-se aqui os grupos que compõem o “universo” rural. São esses grupos que configuram as “margens do estado” de Talad Asad (2008), em diálogo com Veena Das e Deborah Poole (2008), que nada mais é que

[...] aquellos sitios en los que el derecho estatal y el orden deben ser constantemente reestablecidos. Dado que el poder del estado es siempre inestable, puede ser percibido de una mejor manera en tanto uno logra alejarse del “centro”. Las autoras identifican tres formas en las que los márgenes del estado pueden ser imaginados: en primer lugar, como las periferias o territorios en los que el estado aún debe penetrar; en segundo lugar, como “aquellos espacios, formas y prácticas a través de los cuales continuamente el estado es tanto experimentado como deshecho en la ilegibilidad de sus propias prácticas, documentos y palabras”. (ASAD, 2008, p. 53)

Esse Estado que protege e ao mesmo tempo viola direitos precisa ser pensado em suas práticas. Assad (2008, p. 61) afirma que para identificar as “margens do estado”, devemos dirigir nossa atenção da incerteza onipresente da lei à arbitrariedade que busca assegurar essa lei, em casos concretos. Veena Das e Deborah Poole (2008) também nos fazem pensar o aparato estatal em suas práticas, no seu cotidiano e experiências diárias, pois são nelas que as “margens do estado” são enxergadas. O trecho a seguir demonstra visão, cujo aporte é dado pela antropologia:

[...] la Antropología se centra en el funcionamiento del día a día, en lugar de privilegiar razonamientos metafísicos para comprender la soberanía. Es en estos procesos de la vida cotidiana donde observamos cómo se reconfiguran los márgenes del estado. (DAS, V.; POOLE, D, 2008, p. 22).

Acredito que verificar a atuação do Estado diante dos conflitos fundiários rurais, ligados ao acesso ou dificuldade de acesso à terra ou ao território, por meio de uma Mesa de Negociação posta e controlada pelo Poder estatal é também um mecanismo de identificação dessas “margens do estado” e de mensuração de suas garantias e proteções de direitos e, ao mesmo tempo, violações dos mesmos.

No rural também temos um rico campo para a se pensar o pluralismo jurídico, temática que a Antropologia do Direito abarca. Pesamos, assim, em um rural com potencialidades concretas para se romper com um direito de caráter universalista, uma monolatria de base ocidental, e trazer um sentido de alteridade que envolva diversas representações de mundo (VILLAS BÔAS FILHO, 2014, p. 281). Para Wolkmer e Albernaz (2012, p. 141), uma das questões postas ao pluralismo jurídico na contemporaneidade refere-se à “identificação dos

agrupamentos humanos geradores de novas juridicidades, autônomas ou semiautônomas ao direito estatal, e ao modo como estas novas juridicidades se articulam entre si e com o Estado”. Os autores identificam que os movimentos sociais, ao clamarem por novos direitos, e por reconhecimento dos seus direitos comunitários e de participação nas decisões e ações estatais, invadem o Estado com o pluralismo que surge como forma de superar a exclusão, marginalização e abandono pelo próprio poder estatal e pelo direito oficial (WOLKMER; ALBERNAZ, 2012, p. 142).

No capítulo seguinte, serão apresentados traços da realidade conflituosa no meio rural. Pelo escopo desse trabalho, os indicadores apresentados se restringirão ao cenário rural mineiro, cuja interpretação dos dados pode ser generalizada aos demais estados brasileiros, respeitando suas particularidades. Em seguida, o capítulo traz uma discussão sobre as formas de tratamento dos conflitos que podem ser aplicadas os conflitos fundiários rurais.

4. O estado das coisas

4.1. O cenário dos conflitos fundiários rurais em Minas Gerais

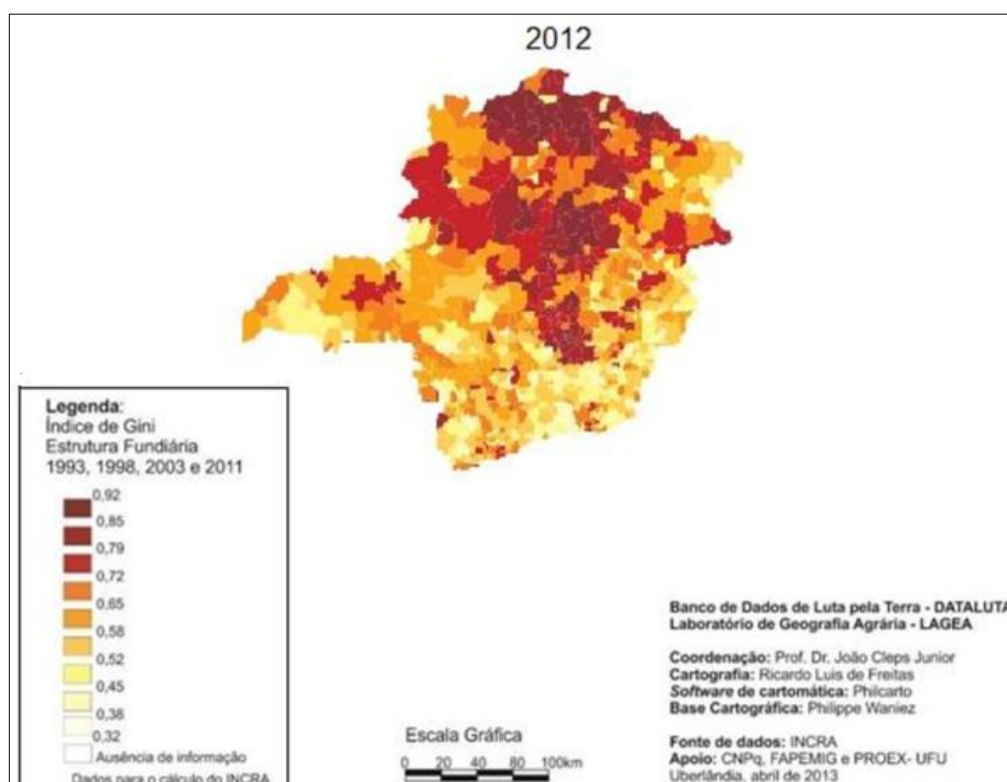
Temos uma das maiores concentrações fundiárias do mundo assentada no tripé Estado, propriedade privada e família (LAUREANO, 2015). E esse é o principal motivo dos diversos conflitos fundiários rurais no Brasil, que envolvem lutas por demarcação de terras ou retomadas de áreas; legalização de territórios; reparações por obras e projetos de infra-estrutura; cumprimento da sua função social da propriedade, etc.

Fazendas, minerodutos, acampamentos, barragens e comunidades formam os nomes dos conflitos de sem-terra, indígenas, pequenos proprietários rurais, assentados, ribeirinhos, quilombolas, posseiros, vazanteiros, geraizeiros e de organizações como MST, Liga dos Camponeses Pobres – LCP e Movimento dos Trabalhadores Rurais – MTR. Esses conflitos carregam formas de expropriação dos territórios e direitos que abrangem interesses do agronegócio, processos de exploração minerária, criação de unidades de proteção integral sobre territórios tradicionais, construção de hidrelétricas, dentre outras formas de expropriação e exclusão (COSTA FILHO, 2017, p. 6).

Os dados que utilizei para sintetizar e expressar as conjunturas desse cenário conflituoso são os compartilhados pela Comissão Pastoral da Terra – CPT e pelo Banco de Dados da Luta pela Terra – DATALUTA. A CPT foi criada para ser um serviço à causa dos trabalhadores e trabalhadoras da terra e camponeses em suas mais diversas categorias. Todos os anos, a entidade publica o livro “Conflitos no Campo Brasil”, cujos dados são utilizados por várias instituições de ensino, pesquisadores, instâncias governamentais e pela imprensa. O Banco de Dados DATALUTA é um projeto de pesquisa e extensão do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária - NERA, UNESP, com o objetivo de coletar, sistematizar e realizar estudos e pesquisas nas temáticas da questão agrária e da Reforma Agrária no Brasil. A partir de 2005, o Laboratório de Geografia Agrária (LAGEA), da Universidade Federal de Uberlândia, passou a coletar e sistematizar os dados da questão agrária em Minas Gerais. Atualmente os dados nacionais são organizados pela rede de pesquisa DATALUTA, composta por grupos de pesquisas dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Paraíba e Sergipe.

A história da ocupação do nosso território brasileiro determinou o modelo de concentração das terras existentes. Somente em 1850, já no Segundo Império, foi que tivemos a primeira lei brasileira a tratar do direito de propriedade (LAUREANO, 2009). Desde a promulgação da Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, a chamada “Lei de Terras”, que estabelece a necessidade de registro cartorial e a compra e venda para configurar dominialidade, instaurou-se uma enorme diferença no acesso e manutenção da terra no meio rural brasileiro (COSTA FILHO, p. 16). Após esse marco legal inicial, a disparidade na estrutura fundiária brasileira não deixou de cessar, como se depreende a partir do Mapa 1, no que concerne ao estado de Minas Gerais em particular. No estado, os maiores índices de desigualdade fundiária pertencem aos territórios situados ao norte e ao centro.

Mapa 1 – Índice de Gini da estrutura fundiária de MG – 2014



(Fonte: Fonte: DATALUTA, 2012, p. 42)

Essa injustiça social, que perpetua desde os tempos do Brasil Colônia, é causa ou força motriz para os 116 conflitos no campo, que envolvem 37.003 pessoas espalhadas pelo território mineiro, segundo relatório “Conflitos no Campo Brasil”, 2016, elaborado pela Comissão Pastoral da Terra – CPT (CANUTO; SILVA LUZ; ANDRADE, 2016, p. 52-55).

No relatório, esses conflitos estão divididos em conflitos por terra, ocupações/retomadas, trabalho escravo e pela água. Como o escopo deste trabalho é analisar a condução da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente diante dos conflitos fundiários rurais ligados ao acesso ou dificuldade de acesso à terra ou ao território, justifica-se apenas a reprodução dos detalhes sobre os “conflitos por terra” e “ocupações/retomadas”. Pela Tabela 1, temos noção das categorias envolvidas nos 31 (trinta e um) conflitos por terra e as organizações presentes nas 16 (dezesesseis) ocupações/retomadas.

Tabela 1 – Conflitos no campo Minas Gerais 2016

Conflitos por Terra				
Município(s)	Nome do Conflito	Data	Famílias	Categoria
Almenara	Faz. Marobá/Com. Quil. Marobá dos Teixeira	22/03/2016	13	Quilombolas
Alvorada de Minas/Conceição do Mato Dentro	Com. Quil. Ferrugem/Serra do Sapo/Proj. Minas-Rio/Anglo American	08/08/2016		Quilombolas
Barão de Cocais/Belo Horizonte/Caeté/Santa Bárbara	Serra do Gandarela/Proj. da Mina Apolo/Vale	26/02/2016	3	Pequenos proprietários
Barra Longa	Com. de Gesteira/Rompimento da Barragem da Samarco-Vale-BHP Billiton	04/05/2016	50	Pequenos proprietários
Buritzeiro	Com. Vazanteira do Córrego Canabrava/Faz. Canabrava	30/11/2016	64	Vazanteiros
Campo do Meio	Faz. Ariadnópolis/Acamp. Ir. Dorothy/Vitória da Conquista	03/03/2016		Sem Terra
Campo do Meio	Faz. Ariadnópolis/Acamp. Ir. Dorothy/Vitória da Conquista	20/05/2016		Sem Terra
Campo do Meio	Faz. Ariadnópolis/Acamp. Ir. Dorothy/Vitória da Conquista	05/07/2016	98	Sem Terra
Canápolis	Área da Us. Triálcool	11/09/2016	100	Trabalhador Rural
Canápolis	Faz. Germina/Us. Triálcool	31/07/2016	100	Trabalhador Rural
Conceição do Mato Dentro	Com. Cabeceira do Turco/Projeto Minas-Rio/Anglo American	08/08/2016		Pequenos proprietários
Conceição do Mato Dentro	Com. do Sapo/Proj. Minas-Rio/Anglo American	08/08/2016		Pequenos proprietários
Conceição do Mato Dentro	Com. do Turco/Projeto Minas-Rio/Anglo American	08/08/2016	70	Pequenos proprietários
Engenheiro Navarro	Faz. Santo Eloy/Garrote	01/03/2016	76	Sem Terra
Francisco Dumont	Faz. Cipó/Acamp. João Pedro Teixeira	01/03/2016		Sem Terra
Francisco Dumont	Faz. Cipó/Acamp. João Pedro Teixeira	02/07/2016	60	Sem Terra
Governador Valadares	Fazenda Eldorado	26/02/2016	80	Sem Terra
Grão Mogol	Faz. Rio Rancho/Buriti Pequeno/Com. Geraizeiros do Vale das Cancelas	22/10/2016	230	Geraizeiro
Itacarambi	Aldeia Vargem Grande/T. I. Xalriabá/Faz. São Judas Tadeu	23/09/2016	170	Indígenas
Itacarambi	Com. Vazanteira Barrinha/Rio São Francisco	31/08/2016	13	Vazanteiros
Itacarambi	Com. Vazanteira Esmeralda/Faz. Santa Galo	10/08/2016	35	Vazanteiros
Januária	Com. Quil. Croatá/Rio São Francisco	16/11/2016	65	Quilombolas
Manga	Fazenda Marilândia	29/03/2016	84	Quilombolas
Mariana	Com. Bento Rodrigues/Rompimento da Barragem da Samarco-Vale-BHP Billiton	13/09/2016	236	Pequenos proprietários
Paracatu	Com. Paracatu de Baixo/Rompimento da Barragem/Samarco-Vale-BHP Billiton	04/05/2016	90	Pequenos proprietários
Pedras de Maria da Cruz	Com. Quil. Caralbas/Faz. Pedra de São João Agrop.	08/08/2016	32	Quilombolas
Presidente Olegário	Fazenda Roncador	23/02/2016	42	Sem Terra
Riacho dos Machados	Com. Riacho dos Machados/Min. Carpathian Gold	29/02/2016	100	Pequenos proprietários
Salto da Divisa	Com. Cabeceira do Piabanha	30/06/2016		Posseiros
Salto da Divisa	Com. Cabeceira do Piabanha	18/11/2016	12	Posseiros
Vazante	Faz. Renegado/Acamp. José Beraldo	24/05/2016	80	Sem Terra
Subtotal:			31	1903
Ocupações/Retomadas				
Município(s)	Nome do Conflito	Data	Famílias	Organização
Almenara	Faz. Marobá/Com. Quil. Marobá dos Teixeira	22/03/2016	13	Quilombola
Bocaiúva	Fazenda Pedra Negra	25/10/2016	150	MST
Brasília de Minas	Fazenda Brejão/Vallourec	25/07/2016	100	MST
Campo do Meio	Faz. Ariadnópolis/Acamp. Ir. Dorothy/Vitória da Conquista	20/05/2016	98	MST
Canápolis	Área da Us. Triálcool	02/09/2016	100	MST/STR
Canápolis	Faz. Germina/Us. Triálcool	31/07/2016		MST/STR
Canápolis	Faz. Germina/Us. Triálcool	11/09/2016	100	MST/STR
Governador Valadares	Fazenda Eldorado	01/02/2016		MST
Governador Valadares	Fazenda Eldorado	26/08/2016	100	MST
Grão Mogol	Faz. Rio Rancho/Buriti Pequeno/Com. Geraizeiros do Vale das Cancelas	13/11/2016	120	MAB
Itacarambi	Com. Vazanteira Barrinha/Rio São Francisco	31/08/2016	13	Quilombola
Januária	Com. Quil. Croatá/Rio São Francisco	13/05/2016	65	Quilombola
Manga	Fazenda Marilândia	02/04/2016	84	Quilombola
Pedras de Maria da Cruz	Com. Quil. Caralbas/Faz. Pedra de São João Agrop.	14/01/2016	35	MPP
Pedras de Maria da Cruz	Faz. Pioneira e Boa Vista/Com. Caralbas	20/06/2016	60	LCP
Periquito	Faz. Confinamento/Pedra Corrida/Acamp. Liberdade	26/09/2016	200	MST
Subtotal:			16	1238

Fonte: (Comissão Pastoral da Terra)⁹

⁹CANUTO; SILVA LUZ; ANDRADE, 2016, p. 52.

Para a CPT, essas divisões estão sob as seguintes definições:

1) **conflitos por terra** são ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso aos recursos naturais, tais como: seringais, babaçuais ou castanhais, dentre outros (que garantam o direito ao extrativismo), quando envolvem posseiros, assentados, quilombolas, geraizeiros, indígenas, pequenos arrendatários, camponeses, ocupantes, sem terra, seringueiros, camponeses de fundo de pasto, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses, etc. As ocupações e os acampamentos são também classificados na categoria de conflitos por terra. 2) **ocupações/retomadas** são ações coletivas das famílias sem terra, que por meio da entrada em imóveis rurais, reivindicam terras que não cumprem a função social, ou ações coletivas de indígenas e quilombolas que reconquistam seus territórios, diante da demora do Estado no processo de demarcação das áreas que lhe são asseguradas por direito. (CANUTO; SILVA LUZ; ANDRADE, 2016, p. 16, grifado no original).

A exposição desses dados é para endossar que todo esse cenário conflituoso requer esforços para que sejam dadas respostas adequadas a cada caso concreto, discussão que desenvolverei a seguir.

4.2. Conflitos fundiários rurais e formas consensuais de tratamento de conflitos

Se por um lado a Constituição Federal de 1988 ampliou uma série de direitos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, em sua forma individual, coletiva e difusa, por outro lado concorreu para um aumento na demanda do Poder Judiciário, despreparado e inadequado em estrutura, organização e cultura à garantia e tutela desses direitos (ESCRIVÃO FILHO, 2010, p. 13).

Morosidade na solução dos conflitos, alto custo da demanda, baixa qualidade de prestação jurisdicional e o formalismo excessivo são as principais insatisfações e queixas que apontam a ineficiência da solução jurisdicional estatal; questões que de longe não são novidade. No entanto, Santos nos atenta ao ressaltar, também, a qualidade da justiça. Em suas palavras:

Com as reformas que incidem sobre a morosidade sistêmica podemos ter uma justiça mais rápida, mas não necessariamente uma justiça mais cidadã. Ao contrário, com a revolução democrática da justiça a luta não será apenas pela celeridade (quantidade da justiça), mas também pela responsabilidade social (qualidade da justiça). Naturalmente que a questão da celeridade é uma questão importante, que é necessário resolver. A celeridade de resposta do sistema judicial à procura que lhe é dirigida é também uma componente essencial da sua qualidade. Mas, é evidente que, do ponto de vista de uma revolução democrática de justiça, não basta a rapidez. É necessária, acima de tudo, uma justiça cidadã. (SANTOS, 2007, p. 27).

Formas tradicionais como: a ampliação do número de magistrados, informatização do Poder Judiciário, separação de competências por matérias, reformas processuais e aumento de previsões orçamentárias não têm sido suficientes para reverter esse quadro do judiciário e apresentar respostas adequadas às soluções dos conflitos da sociedade civil (MAGALHÃES, 2008, p. 7). Apesar dos esforços, o modelo jurisdicional brasileiro ainda não promove a compreensão mútua e a autonomia crítica dos litigantes; “pelo contrário marginaliza os envolvidos no conflito e restringe-lhes a participação na solução, que muitas vezes não expressa a efetividade esperada” (DIAS; PEREIRA, 2012, p. 64). A busca incessante por novas respostas e alternativas tem por fim a mudança desse quadro, a concretização de direitos, a ampliação da justiça, a valorização das diferenças e a participação dos envolvidos na construção de uma resposta, da qual sejam também autores e não meramente a ela sujeitos.

Os estudos de casos apresentados pela Secretaria de Reforma do Judiciário em parceria com a ONG Terra de Direitos (BRASIL, 2013, p. 113) comprovam que muitos dos conflitos fundiários rurais ainda estão inseridos em um cenário de protagonismo judicial. Inseridos, também, sob a insistente postura de encarar e enfrentar os processos judiciais de forma isolada e apegada a uma lógica formal-liberal, sem a incorporação de procedimentos dialógicos e de instrumentos que prezem por um aprofundamento histórico, social, econômico, político e cultural que requer o caso concreto. Além disso, o estudo citado indica a ausência de um ambiente de acesso ou busca voluntária da justiça, uma vez que os sujeitos, em geral, não buscam ou acionam a justiça para a defesa de seus direitos, mas são chamados de maneira involuntária. Outra observação é que muitos dos casos apresentados se resumem à dualidade entre os interesses do capital financeiro (especulativo e produtivo) e os interesses de quem luta pela efetivação e ampliação de direitos e da cidadania.

No que se refere ao excessivo protagonismo judicial, é necessário adequar o aparato judicial tradicional aos anseios e demandas dos envolvidos. Sendo o rural um ambiente complexo e plural, deve-se criar uma estrutura jurídica plural, de modo que cada conflito se encaixe ao método de resolução que lhe seja compatível. Um exemplo a ser seguido são as relações entre os movimentos sociais de luta por terra e a Vara Agrária de Minas Gerais. Rita Cosenza (2012) nos mostra as mudanças ocorridas nas relações judiciais entre os trabalhadores rurais, proprietários de terras e o campo jurídico (juízes, promotores, procuradores de Justiça e leis) mineiros. Nas palavras da autora:

[...] uma das possibilidades abertas pela prática da VA-MG é a socialização de trabalhadores rurais, proprietários de terras e o campo jurídico (Juízes, Promotores e Procuradores de Justiça; Leis e direitos) numa relação tensa entre legalidade e legitimidades sociais, e em persistente reconstrução. Destaca-se que, nas audiências judiciais e nas visitas aos locais dos conflitos, se reúnem distintos saberes, poderes e interpretações dos direitos, das Leis e das práticas jurídicas, inclusive no âmbito de um mesmo grupo. Trata-se de valores que podem ser repensados e modificados, no espaço do debate entre as diferentes concepções sobre a questão agrária e as questões sociais e jurídicas. (COSENZA, 2012, p. 23).

As varas agrárias surgiram como mecanismo de mediação dos conflitos no meio rural. Com a Reforma do Judiciário (Emenda Constitucional nº 45/2004)¹⁰, passou a vigorar a possibilidade de criação de varas judiciais especializadas pelos Tribunais. Em sua ausência, os processos decorrentes dos conflitos agrários são julgados pela Justiça Comum, nas comarcas de Primeira Instância. A necessidade de uma especialização da Justiça e dos magistrados na disciplina do Direito Agrário se deve a insuficiência dos institutos e categorias do Direito Civil para "julgar" as questões agrárias, especialmente os conflitos, devido sua natureza patrimonialista (PAULA, 2015, p. 431). No entanto, Roberto de Paula (2015, p. 458) diz que apesar das conflitualidades da esfera agrária terem chegado aos tribunais, se forem tratadas sob a óptica do Direito Civil não terão a apreciação específica que merecem. O autor conclui que não basta judicializar os conflitos agrários, mas obter uma prestação jurisdicional agrarista, com inequívoca opção constitucional, para julgar com segurança e com senso de equidade. O mesmo conclui Lerrer (2011), ao reconhecer a importância das Varas Agrárias, mas ponderar que sua mera criação, sem a mudança da cultura jurídica para tratar os conflitos coletivos pela posse da terra não surte o necessário efeito. Para Lerrer, (*apud* QUINTANS, 2011, p. 84):

[...] a formação é um fator importante, pois a grande maioria não teve contato com esta matéria na faculdade. Entretanto, a formação/especialização dos magistrados para atuarem nas varas agrárias deve ser voltada para a configuração e reforço de um *habitus* específico do sub-campo especializado, no qual prevaleça a linguagem jurídica da função social da propriedade e a adoção de métodos de democratização do processo, com a constante busca da ampliação dos mecanismos de diálogo com as organizações de trabalhadores rurais.

Seja no trato de conflitos rurais ou de outras naturezas, a insuficiência de respostas mais adequadas aos casos concretos, faz com que novas saídas sejam buscadas, inclusive meios alternativos de tratamento de conflitos. Dentre esses, as principais formas de solução são a autocomposição – por meio da submissão, renúncia ou transação das partes envolvidas –,

¹⁰ Ver Art. 126 da Constituição Federal de 1988.

mediação, conciliação e arbitragem, que apesar de não solucionarem a crise do judiciário, se propõem a evitar as demandas judiciais e obter uma melhor aplicação do Direito (MAGALHÃES, 2008, p. 93). O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na busca por um tratamento adequado aos conflitos de interesses, instituiu, conforme Art. 1º da Resolução nº 125/2010, a “Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses, tendente a assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade”.

No entanto, esse crescente interesse pelas formas consensuais ou alternativas de tratar os conflitos requer o debate de alguns pontos. Camila Nicácio (2012), por exemplo, reforça que existem cuidados e particularidades que cabem à justiça/direito formal e aos meios consensuais, e que um excesso ou sobreposição de um desses modelos de regulação social acarretaria danos e desequilíbrios, sobretudo em contextos em que o Estado se afigura como violador de direitos. Em outro momento, Nicácio (2011, p. 15), apesar de se referir à mediação, nos faz refletir sobre os numerosos conceitos e categorias de formas de resolução de conflitos; os diferentes domínios de ação (familiar, civil, comercial, intercultural, escolar, cultural, concernente à habitação, ao gênero, à dívida, etc.); de graus de institucionalização (espontânea, cidadã, institucional, judiciária, híbrida); de objetivos propostos (resolução de conflitos, pacificação das relações, facilitação da comunicação, criação de laços sociais, etc.); de públicos de usuários (coletivas ou comunitárias e individuais); de maneiras de operar (facilitadoras, avaliadoras, exploradoras, combinadas, etc.). Esse conjunto de variáveis aponta para a dificuldade em se encontrar práticas “essencializadas” de gestão de conflitos e confirma a necessidade de estudos das experiências concretas, tais como se dão em campo.

Com esse sentido, e no contexto de busca por formas de se tratar adequadamente os conflitos, o próprio nome da estrutura criada pelo Governo de Minas Gerais para enfrentar a questão dos conflitos rurais pareceu inaugurar uma outra maneira de abordar a questão, tal como demonstrarei a seguir, com a apresentação da “Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários”.

5. A Mesa

5.1. “Mesa posta”: A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente de Minas Gerais

O Governo de Minas Gerais, na intenção de prevenir, mediar e solucionar, de forma justa e pacífica, os conflitos do estado em matéria socioambiental e fundiária, instituiu, no ano de 2015, a “Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários”. Essa experiência inédita de negociação, foi criada por meio do Decreto NE¹¹ n° 203, de 1° de julho de 2015 (alterado pelo Decreto NE n° 520, de 28 de setembro de 2016), que traz a seguinte redação:

Art . 1° Fica instituída a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários, doravante denominada Mesa de Diálogo, para promover debates e negociações com o intuito de prevenir, mediar e solucionar de forma justa e pacífica, os conflitos em matéria socioambiental e fundiária, mediante a participação dos setores da sociedade civil e do Governo diretamente envolvidos. Art . 2° A Mesa de Diálogo de que trata o art . 1° observará as seguintes diretrizes: I - preservação do direito à vida e da dignidade humana; II - observância dos direitos sociais à moradia e ao trabalho; III - observância da função social da cidade e da propriedade; IV - realização, a título preferencial, de audiências prévias à adoção de atos executórios em matéria socioambiental e fundiária; v - participação das partes interessadas; VI - envolvimento dos representantes da sociedade civil na composição da solução dos conflitos (MINAS GERAIS, Dcreto NE n° 203/2015) .

Pelas diretrizes atribuídas, nota-se que a Mesa de Diálogo e Negociação compreende os fundamentos e princípios do Estado Democrático, bem como seus direitos e garantias previsto, previstos na Constituição Federal de 1988¹². Ao mesmo tempo, materializa a Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil, ao se pôr a cumprir o Artigo 1°, § – 2 que atribui ao Estado a promoção, sempre que possível, da solução consensual dos conflitos – e pelo fato de pôr em prática a mediação e negociação, formas de tratamento consensual de conflitos estimulados no referido Código.

Dentre suas competências legais, conforme Decreto NE n° 203, de 1° de julho de 2015 temos:

¹¹Conforme Decreto n° 4.7065 de 2004, que dispõe sobre a proposição, elaboração e redação de atos normativos do Poder Executivo do estado de Minas Gerais, Decretos NE são: Art. 15, II – numerados, de forma sequencial, antecedidos das letras “NE” – Numeração Especial –, quando se tratarem de normas de caráter concreto. Parágrafo único – A numeração dos decretos de que trata o inciso II terá início no primeiro dia útil e término no último dia útil do ano, reiniciando-se a cada ano.

¹² CF88, Art 1°, III, Art. 4°, VII, Art. 5°, XXII, XXIII e Art. 6°.

Art . 4º Compete à Mesa de Diálogo: I - elaborar seu regimento interno e demais normas de organização necessárias à formação e implementação das soluções pactuadas e obrigações voluntariamente assumidas pelas partes envolvidas; II - acompanhar os procedimentos de avaliação da implementação das soluções e obrigações pactuadas e de seus resultados, inclusive mediante a formulação e a mensuração de indicadores de desempenho; III - buscar soluções alternativas de moradia adequada prévias à execução administrativa do despejo; IV - receber a manifestação formal de adesão às obrigações pactuadas; v - debater e propor a revisão dos resultados e da vigência das soluções e obrigações pactuadas; VI - instituir grupos de trabalho para estudos ou tratamento de assuntos correlatos aos seus objetivos; VII - solicitar aos órgãos competentes a prestação de informações fundiárias e fiscais dos imóveis em situação de conflito; VIII - encaminhar ao Poder Público sugestões para a formação do cadastro das comunidades localizadas nas ocupações urbanas e rurais; e IX - apresentar sugestões de anteprojetos de lei e outras normas, bem como de políticas públicas relativas à temática deste Decreto .

É importante ressaltar que um dia após a publicação do decreto que instituiu a Mesa foi instalado pela Portaria Conjunta nº 420/2018 (alterada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 563/2016 e nº 873/2018) o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais, e de Grande Repercussão Social - CEJUS SOCIAL, diz:

Art. 2º O CEJUS SOCIAL, sediado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Belo Horizonte, terá abrangência em todo o Estado de Minas Gerais, para a conciliação e a mediação, pré-processual e processual, destinadas à solução de conflitos relacionados a demandas territoriais, urbanas e rurais, e de grande repercussão social. (MINAS GERAIS, Portaria Conjunta nº 420/2018)

Apesar de instaladas em esferas de Poder distintas, Executivo e Judiciário, tanto a Mesa de Negociação Permanente, quanto o CEJUS SOCIAL, têm o mesmo objeto: os conflitos – ou demandas – territoriais urbanas e rurais. Pode ser proveitoso, portanto, pesquisas comparativas que envolvam as duas instituições, com análise de suas eficácias e efetividades sobre essas questões.

Como a Mesa é um instrumento para mediar conflitos é preciso estar a par do que caracteriza a técnica de mediação. Participação do terceiro mediador, voluntariedade dos participantes, confidencialidade do procedimento, informalidade e a decisão pelos participantes são suas características gerais (DIAS, 2016). Para Dias e Taiz Rogerio (2012),

[...] a mediação tem se disseminado como um modo de levar o acesso a justiça à sociedade e de resgatar canais de comunicação e cidadania. O diálogo estabelecido entre os participantes através do método recria o direito e o legitima, pois que sua construção se deu por participação e aceitação social (DIAS; ROGERIO, 2012, p. 17).

Neste sentido, a Lei nº 13.140/2015 (BRASIL, 2015), em seu Art. 2º, trata como princípios da mediação a imparcialidade do mediador; isonomia entre as partes; oralidade;

informalidade; autonomia da vontade das partes; busca do consenso; confidencialidade; boa-fé. Falei anteriormente sobre a sobrecarga do judiciário e as saídas para corrigir a situação, mas é preciso dizer que a mediação não busca desobstruir o Poder Judiciário, sendo sua atuação complementar às vias judiciais aos conflitos em que se possa resultar consenso (DIAS; ROGERIO, 2012). O Art. 4º da Lei nº 13.140/2015 (BRASIL, 2015) diz ainda que o processo da mediação só se realizará na presença do mediador, terceiro imparcial, aceito pelas partes para atuar como facilitador. Dias e Rogerio (2012) sintetizam o papel do mediador, cuja atuação é essencial para aproximação dos interesses das partes, pois é quem:

[...] coordena a condução do procedimento, tendo autoridade para regular o tempo de fala de cada um, a duração de cada sessão e o planejamento sequencial destas. O mediador é figura não autoritária, que apenas contribui para a construção da resolução do conflito ao impulsionar a reflexão dos envolvidos sobre o problema. A rigor, não será pessoa neutra, tendo o dever de zelar pela garantia de direitos fundamentais, cabendo impor-se contrariamente à violação destes (DIAS; ROGERIO, 2012, p. 16-17).

Essas explicações mensuram e orientam as práticas e conduções da Mesa, que serão tratadas ao longo deste último capítulo. Desse modo, voltemos à sua apresentação.

O vínculo direto da Mesa foi a princípio definido pelo Art. IV, § 1º do Decreto NE nº 203, de 1º de julho de 2015, que dizia:

[...] a “coordenação da Mesa de Diálogo será exercida pela Secretaria de Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – SEDRU, por intermédio da COHAB e pela SEAPA, por intermédio da RURALMINAS, ressalvada a definição de ações no nível operacional de competência de cada órgão ou entidade (MINAS GERAIS, Decreto NE nº 203/2015)

Nesse momento, a presidência da Mesa estava a cargo da COHAB/MG, representada pelo seu também presidente Claudius Vinícius Leite Pereira, pelo seu coordenador Marco Túlio Barbosa, gerente da Rural Minas, e pelo coordenador executivo¹³ Hércio Martins Borges, da COHAB/MG. Sob essa composição, participei de poucas reuniões, dentre elas a do dia 18 de agosto de 2015 (Anexo 2), que contou com a presença de diversos integrantes do MST, e que foi narrada no início deste trabalho. Posteriormente, houve a saída do presidente Claudius, ficando o coordenador executivo, Hércio, temporariamente como suplente.

¹³O Art. 7º do Regimento Interno da Mesa (Anexo 10) determina que a Secretaria Executiva é o órgão de apoio e de suporte administrativo.

Com a alteração advinda do Decreto NE nº 520 de 28 de setembro de 2016, a coordenação da Mesa de Diálogo passou a ser da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, pela chefe de Gabinete Ligia Maria Alves Pereira. Assumida pela SEPLAG, a Mesa passou a atuar nas reuniões com uma “coordenação-geral” e coordenação executiva. Hoje, a coordenação geral está a cargo do subsecretário da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF, Fernando Tadeu David, e a coordenação executiva por Lucas de Oliveira. Essa “troca de cadeiras” pode parecer uma narrativa desnecessária, mas demonstra as dinâmicas políticas e administrativas do Estado e da Administração Pública. Cada composição tem seu *modus operandi*, mesmo as diretrizes sendo as mesmas. Afinal, por trás de toda execução temos pessoas com personalidades e subjetividades diversas. Nesse sentido, foi possível perceber as diferenças de cada gestão, influenciadas pela forma com que cada representante se relaciona com os demais integrantes da Mesa, sem deixar de levar em consideração, é claro, o contexto macro (circunstâncias políticas, econômicas, sociais) vivenciado por cada gestão. Também foi notório como esses processos de transição afetam as estruturas de gestão, afetando até mesmo pontos mais simples, como organização de documentos e dados.

Sobre a completa estrutura representativa da Mesa temos os membros do Poder Executivo Estadual por meio da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – SECCRI, Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA, Secretaria de Estado de Cultura – SEC, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF, Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, Advocacia Geral do Estado – AGE, Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG; representantes da sociedade civil organizada e representantes convidados como Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG; Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG; Ministério Público do Estado – MPE; Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG; Ministério Público Federal – MPF; Defensoria Pública da União – DPU; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; Ordem dos Advogados

do Brasil – OAB; UFMG; Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG e outros órgãos da Administração Público Federal, Estadual ou Municipal passíveis de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos; além, claro, dos integrantes das ocupações, entidades e movimentos sociais e os proprietários dos terrenos em situação de conflito.

As demandas que chegam até a Mesa são noticiadas por meio de entidades governamentais – em um certo período principalmente pela PMMG – líderes dos movimentos sociais ou membros da sociedade. Participei de uma reunião com o núcleo de comunicação, para organização e ajustes no Banco de Dados. O sistema, chamado Sistema de Gestão de Ocupações e Conflitos – SGOC, é bem simples, mas atende à demanda. Nele, conforme Figura 1, são cadastradas as informações gerais dos conflitos, como tipo de conflito, número de famílias no conflito, suas atas, documentos, status do conflito.

Figura 1– Sistema de Gestão de Ocupações e Conflitos

The screenshot shows the 'SISTEMA DE GESTÃO DE OCUPAÇÕES E CONFLITOS -SGOC' interface. At the top, there is a red header with the logo 'MESA de DIÁLOGO' and the text 'SISTEMA DE GESTÃO DE OCUPAÇÕES E CONFLITOS -SGOC'. Below the header, the title 'Conflito' is centered. The main content area contains a table with the following data:

Município	Antônio Carlos
Tipo de conflito	Rural
Nome do conflito	Acampamento Gabriel Pimenta
Processo	
Nº de famílias	60
Data do Conflito	
Proprietário do imóvel/empreendimento	
Liderança	MST
Movimento social	MST
Data da Reintegração	
Status	Em processo de negociação
Latitude	21°19'46.1"S 43°45'32.5"W
Longitude	https://goo.gl/maps/Jw58M1ZZeYJ2
Fotos	Fotos

To the right of the table, there are three buttons: 'Editar' (orange), 'Excluir' (red), and 'Voltar para lista' (green).

Fonte: (Mesa de Diálogo e Negociação Permanente de Minas Gerais¹⁴)

¹⁴ Informação obtida pelo núcleo de comunicação da Mesa.

Com essas demandas são pautadas as reuniões ordinárias de negociação que ocorrem, em geral, semanalmente na Cidade Administrativa, podendo também ocorrer nos locais do conflito¹⁵.

As reuniões de que participei seguiram algumas das orientações sobre a sessão de mediação do Manual de Mediação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (BRASIL, 2016). A disposição das partes é um dos exemplos. O Manual (BRASIL, 2016, p. 161) diz que a forma como as partes irão se sentar durante a sessão de mediação transmite muito mais informações do que se possa inicialmente imaginar, pois trata-se de linguagem não verbal, que deve ser bem analisada a fim de perceber o que as partes podem esperar da mediação e como elas irão se comportar nesse ambiente. Nele, recomenda-se que o posicionamento das partes seja realizado de modo que todos consigam ver e ouvir uns aos outros, como também participar dos debates. Como sabemos, um dos objetivos da mediação é tentar evitar sentimentos de rivalidade ou polarização, o que, no caso da disposição das mesas, é melhor conseguido ao não colocar as partes de frente uma para a outra, mas, sim, lado a lado - no caso de mesa retangular (BRASIL, 2016, p. 161).

As figuras 2, 3 e 4, a seguir, são imagens de reuniões ocorridas na Cidade Administrativa, Sede do Governo, e demonstram essa questão da disposição das partes durante as sessões de mediação. A Figura 2 está sob um ângulo que mostra os mediadores da Mesa; à frente temos a Coordenadora da SEPLAG Lígia Maria e à sua esquerda, à época, o Secretário de Governo (SEGOV) Odair Cunha e, de terno escuro, o então presidente da Mesa Claudius. Na Figura 3 o ângulo é ampliado, expondo as duas laterais da Mesa. Geralmente, do lado direito da coordenação ficavam os representantes da Advocacia Geral do Estado, Polícia Militar, Casa Civil, Ministério Público e a parte representada pelos proprietários das áreas em situação de conflitos. No lado esquerdo, ficava o núcleo de comunicação – que redigia as atas – e outros representantes e interessados. Poucas das reuniões de que participei as partes acabaram ficando frente a frente. Os representantes das ocupações, entidades ou grupos, ficavam localizados à frente da coordenação, como mostra a Figura 4. Sempre me sentava atrás desses, não só por questões ideológicas e subjetividades minhas, mas também pelo fato de não restarem outros espaços para minha posição de pesquisadora. A seguir as imagens:

¹⁵Art. 9º e Art. 12 do Regimento Interno da Mesa (Anexo 12).

Figura 2 – Reunião da Mesa de Diálogo na Cidade Administrativa



(Fonte: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB)¹⁶

Figura 3 – Reunião da Mesa de Diálogo na Cidade Administrativa



(Fonte: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB)¹⁷

¹⁶Disponível em: <<http://www.cohab.mg.gov.br/galerias/mesa-estadual-de-dialogo/#prettyPhoto>>. Acesso em janeiro de 2018.

¹⁷Disponível em: <<http://www.cohab.mg.gov.br/galerias/mesa-estadual-de-dialogo/#prettyPhoto>>. Acesso em janeiro de 2018.

Figura 4 – Reunião da Mesa de Diálogo na Cidade Administrativa



(Fonte: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB)¹⁸

A mesma estrutura ocorria nas reuniões no local do conflito, adequando ao espaço e condição física do local. As Figuras 5 e 6 são exemplos dessas reuniões:

Figura 5 – Reunião da Mesa de Diálogo na Cidade Administrativa



(Fonte: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB)¹⁹

¹⁸Disponível em: <<http://www.cohab.mg.gov.br/galerias/mesa-estadual-de-dialogo/#prettyPhoto>>. Acesso em janeiro de 2018.

¹⁹Disponível em: <<http://www.cohab.mg.gov.br/galerias/mesa-estadual-de-dialogo/#prettyPhoto>>. Acesso em

Figura 6 – Reunião da Mesa de Diálogo



(Fonte: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB)²⁰

Vendo essas imagens é preciso falar sobre as presenças na Mesa. Nas primeiras reuniões havia muitos representantes das Secretarias, MP, AGE, deputados Rogério Correia e Marília Campos, professor André Luis Freitas Dias²¹ do Programa Polos de Cidadania da Faculdade Direito da UFMG, que aparecia nas listas de presença como titular da UFMG para pautas urbanas (Anexo 7), professor Lucas de Alvarenga Gontijo da PUC Minas, Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais. Com o tempo, os deputados passaram a mandar representantes, que depois deixaram de participar; a academia se distanciou; e a PMMG passou a contar com a presença de um tenente-coronel, posto hierárquico abaixo do coronel. Isso demonstra uma perda de fôlego e aposta da Mesa, de que tratarei posteriormente.

Sobre as reuniões, é preciso dizer que, conforme Regimento Interno (Anexo 10), Art. 13, a deliberação das matérias discutidas no Plenário²² deverá obedecer à seguinte sequência:

janeiro de 2018.

²⁰Disponível em: <<http://www.cohab.mg.gov.br/galerias/mesa-estadual-de-dialogo/#prettyPhoto>>. Acesso em janeiro de 2018.

²¹Não encontrei com o professor André Luis nas reuniões da Mesa, mas em uma conversa informal na Faculdade de Direito, ele narra o descontentamento com a condução da Mesa sobre as pautas urbanas. Quando a Urbel passou a dizer que só participaria da Mesa em ocupações criadas depois da instituição da mesma, as pautas urbanas ficaram sem representação de uma das partes, o que dificulta e perde o sentido da mediação. Concordei com o professor André, dizendo que a Mesa tinha falhas, mas disse que precisava ser observada e que sentia falta da academia lá.

²²Conforme Art. 3º do Regimento Interno (Anexo 12) o Plenário é “a instância superior de deliberação da Mesa de

Art. 13. I - o Coordenador apresentará o item incluído na pauta e dará a palavra ao seu responsável; II - finda a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer um dos presentes manifestar-se a respeito; III - as deliberações e encaminhamentos serão acordados pelo Plenário (Anexo 10).

As orientações, acatadas nas reuniões das quais participei e que ao meu ver podem ser generalizadas, também atendem as fases da mediação dispostas no Manual do CNJ (BRASIL, 2016, p. 157) I): declaração de abertura; II) exposição de razões pelas partes; III) identificação de questões, interesses e sentimentos; IV) esclarecimento acerca de questões, interesses e sentimentos; V) resolução de questões.

A Mesa conta, ainda, com uma estrutura usada de modo recorrente para o tratamento dos conflitos. São as Câmaras setoriais que, segundo Regimento Interno (Anexo 10):

Art. 18 – A Mesa de Diálogo poderá instituir Câmaras Setoriais para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias específicas. § 1º - As Câmaras Setoriais tratarão das temáticas Urbana, Rural, Ambiental e outras que se apresentarem necessárias. §2º - As Câmaras Setoriais terão seus componentes, cronograma e data de encerramento dos seus trabalhos estabelecidos pelos membros da Mesa de Diálogo no Plenário. § 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a critério dos membros da Mesa de Diálogo, em Plenário, quando for necessário, mediante justificativa do representante da Câmara Setorial. § 4º - Além das Câmaras Setoriais, a Mesa de Diálogo poderá instituir grupos de trabalho para estudos ou tratamento de assuntos correlatos aos seus objetivos. Art.19 - Os componentes das Câmaras Setoriais poderão ser escolhidos entre os membros da Mesa de Diálogo ou indicados de acordo com a especialidade da matéria em discussão. Art. 20 - A forma de funcionamento das Câmaras Setoriais será determinada pelos seus membros (Anexo 10).

O Art. 19 era de fato seguido; nas Câmaras Setoriais a Mesa se encolhia e ficavam apenas os interessados e envolvidos diretos no conflito²³. Era uma ferramenta mais “direcionada” de tratar o conflito, que teve certa dificuldade de acessar. Nesse sentido, lembro dos dizeres de Silva (2007, p .246), a respeito dos limites a que estamos sujeitos quando fazemos pesquisas sobre aqueles que detêm o poder, pois acabamos ficando sob uma relativa subalternidade diante deles.

Passemos para a seleção dos conflitos que, como vimos, são noticiados por meio de entidades governamentais, líderes dos movimentos sociais ou membros da sociedade. A análise que pretendo fazer é sobre quais conflitos são levados às reuniões, quais deixam de ir e quais

Diálogo, tem como competências aquelas dispostas no Art. 4º do Decreto NE nº 203/2015”. São o presidente, coordenador e coordenador executivo.

²³ O Anexo 3 é exemplo de reunião da Câmara Setorial da Mesa.

são postergados. Trata-se de um campo de disputa, que pode ser entendido sob a definição de *campo* de Bourdieu (2008). Aliás, a Mesa como um todo pode ser assim compreendida. Bourdieu (2008, p. 50) define o campo como uma rede ou configuração de relações objetivas que envolve posições objetivamente definidas, impostas aos seus membros, agentes ou instituições, através de situações presentes ou potenciais na estrutura de poder (ou capital²⁴). Um jogo de forças, no qual a posse desse poder determina o acesso a vantagens específicas inerentes ao *campo*, assim como suas relações objetivas com outros em outras posições. Esse *campo* não é imutável, pois nesses esforços e enfrentamentos os agentes contribuem para conservação ou transformação de sua estrutura (Bourdieu, 2008, p. 50).

A Mesa envolve o Estado, com seus múltiplos aparatos, e as partes envolvidas no conflito, ou seja, atores com objetivos distintos e posições determinadas. Na topologia desse *campo*, que é a Mesa, o Estado cumpre dois papéis, o de agente/instituição integrante dessa rede e o papel “macro” de *campo de poder*, tomado como *campo* proeminente ou dominante, sendo a fonte de relações hierárquicas de poder que estrutura os outros *campos* (Bourdieu, 2008, p. 51-52). Ou seja, o Estado atua dentro do *campo* Mesa e externamente atua sobre seu próprio *campo* e outros *campos*. As partes, compostas pelos sujeitos que lutam pelo acesso à terra ou ao território e os sujeitos que detêm o domínio sobre essas terras/territórios reivindicados, são os outros agentes do *campo* Mesa. Há que se falar do capital específico desse *campo*, sendo aquilo que os agentes buscam atingir. No caso dos conflitos rurais aqui recortados, o capital é o domínio sobre a terra (para os povos e comunidades tradicionais, o território). Por fim, é preciso dizer que cada agente carrega estratégias e trajetórias próprias que irão se relacionar dentro do *campo*. Bourdieu (2008, p. 64), define essas formas que os agentes têm de lutar, interagir e de também se distinguir como *habitus*.

Essas formas de lutar e se distinguir nos remete ao poder que as “margens do estado” de Veena Das e Deborah Poole (2008) têm para o alargamento e encolhimento, manutenção e ampliação do Estado. Nesse sentido, podemos dizer que seu poder é semelhante dentro do *campo* Mesa, sendo os agentes demandantes pelo acesso à terra ou ao território vistos como “margens do estado”. É também pelo *habitus* que esses agentes, clamando por novos direitos e participando das decisões e ações do Estado, irão contribuir para o pluralismo estatal e jurídico (WOLKMER; ALBERNAZ, 2012, p. 142).

²⁴“Capital de força física ou de instrumentos de coerção (exército, polícia), capital econômico, capital cultural, ou melhor, de informação, capital simbólico”. (BOURDIEU, 2008, p. 99)

Sobre essas formas que os agentes têm de lutar, interagir e de também se distinguir, me marcou a reza e canto religioso feito pela Cacique Anália da etnia Tuxá, antes de começar a expor a história de seu povo e a situação conflituosa que a levava até a Mesa (Anexo 6 e 7). Essa estratégia chamou toda atenção para a Cacique e preparou o ambiente da Mesa. A Cacique disse que estava ali na Mesa representando não só os Tuxá, mas as nações indígenas. O conflito envolvendo os Tuxá apresentou uma peculiaridade, pois além da intervenção da Mesa na questão do acesso ao território entre os Tuxá e o próprio Estado, que é proprietário da Fazenda Santo Antônio, no município de Buritizeiro, ocupada pelos indígenas, houve o apoio da Mesa para os conflitos internos do grupo.

É relevante ressaltar que a Fazenda Santo Antônio, com área aproximada de 6.000 ha, foi adjudicada em Ação de Execução Fiscal, em setembro de 2007 e que os Tuxá vivem desde a década de 50 como desaldeiados na região, mantendo sua língua e costumes tradicionais. No dia 20 de novembro de 2015, 25 (vinte e cinco) famílias da etnia Tuxá ocuparam o território da Fazenda. Apesar de pertencer ao estado de Minas Gerais, a área estava sendo explorada por particulares, através de criação de gado e visíveis degradações e até crimes ambientais²⁵. A questão envolvia a Pajé Analice, irmã da Cacique Anália, e o seu companheiro, ex-policia militar, com porte de arma dentro da ocupação. A situação era que a Pajé e o marido estavam restringindo a entrada de indígenas na ocupação e permitindo a presença de não-indígenas.

Nesse conflito, houve a presença da FUNAI, AGE, MPE, que indicaram a FUNAI, com o apoio da Mesa, para negociar a desintrusão da área. Foi pactuada a cessão de uma parte da área da Fazenda ao povo Tuxá, também por intermédio da FUNAI. A Figura 7 mostra a Cacique Anália e outros representantes do grupo Tuxá envolvidos no conflito, durante uma reunião da Mesa.

²⁵Em 23 de novembro de 2015, foi redigida a “Nota Oficial Tuxá Set Sor Bragagá”, que detalha a situação. O documento pode ser acessado na página do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas. Disponível em: < <https://www.caa.org.br/biblioteca/noticia/indigenas-tuxa-setsor-bragaga-ocupam-territorio-em-buritizeiro-mg>>. Acesso em maio de 2018.

Figura 7 – Conflito envolvendo etnia Tuxá



(Fonte: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB)²⁶

Sobre esse *campo* de disputa tive algumas conversas com Marco Túlio, ex-coordenador da Mesa pela RuralMinas. Perguntei como era ser militante, negro, com ideologias que apoiavam grande parte das lutas dos movimentos e ocupações, e representar o Estado, fazendo parte de algumas decisões da Mesa com as quais ele não concordava. Ele respondeu:

[...] lembro de um dos conflitos que a Mesa mediou e que não teve acordo, ia ter a integração expedida pelo juiz e a Polícia Militar foi até lá. Tiveram servidores da Mesa na frente da ocupação fazendo corrente em frente ao comando da PM. É difícil mesmo separar, mas ali eu estou como Estado e tem coisas que devo agir como Estado. Outra vez, durante uma reunião de balanços da Mesa, na qual o Coronel da Polícia Militar estava presente, algum núcleo da Mesa passou um vídeo que mostrava uma ação excessiva da PM em mandado de reintegração de posse. Olha, o Coronel só levantou e foi embora. Criei uma situação complicada. A ação se confundiu com o sentimento de militante. Não poderia a indignação – que também tenho – ter sido expressada daquele modo. (conversa informal com ex-integrante da Mesa Marco Túlio Barbosa)

²⁶Disponível em: <<http://www.cohab.mg.gov.br/galerias/mesa-estadual-de-dialogo/#prettyPhoto>>. Acesso em janeiro de 2018.

Sobre as escolhas dos conflitos, a metodologia de trabalho da Mesa os classifica como rurais, urbanos e socioambientais. Essa divisão é de caráter pragmático, pois seu decreto de instituição e regimento interno não trabalham a conceituação desses conflitos. Perguntei sobre a diferenciação dos conflitos a um dos integrantes da assessoria de comunicação da Mesa, e a resposta foi que os termos são autossuficientes e se explicam por si só. Mas, houve casos em que os demandantes questionaram se os conflitos urbanos são aqueles que ocorrem em Belo Horizonte e se os conflitos rurais são os do interior do estado. Para a Mesa, os conflitos urbanos são os que acontecem dentro da zona urbana das cidades, os conflitos rurais os que se dão no campo e os socioambientais os que envolvem questões ligadas às causas sociais e ambientais. Na Mesa, esses últimos são ilustrados principalmente por sobreposições de unidades de conservação em territórios tradicionalmente ocupados, por indígenas e quilombolas, e conflitos envolvendo o Movimento dos Atingidos por Barragem – MAB.

O último balanço interno (Anexo 9), datado de 16 de julho de 2018 aponta que, desde sua criação, foram cadastrados 355 (trezentos e trinta e cinco) conflitos: 214 (duzentos e quatorze) rurais, 105 (cento e cinco) urbanos e 36 (trinta e seis) socioambientais. Foram 198 (cento e noventa e oito) reuniões, sendo 134 (cento e trinta e quatro) ordinárias e 64 (sessenta e quatro) Câmaras Setoriais. O relatório aponta que desses conflitos, 99 (noventa e nove) estão em processo de negociação – sob tratativa nas reuniões com a finalidade de se chegar a uma solução pacífica; 157 (cento e cinquenta e sete) inativos – não entraram na pauta de reunião, portanto, não possuem quaisquer dados nos arquivos; 49 (quarenta e nove) com negociação paralisada – foram objeto de reunião, mas as negociações não avançaram por motivo desconhecido; 53 (cinquenta e três) resolvidos.

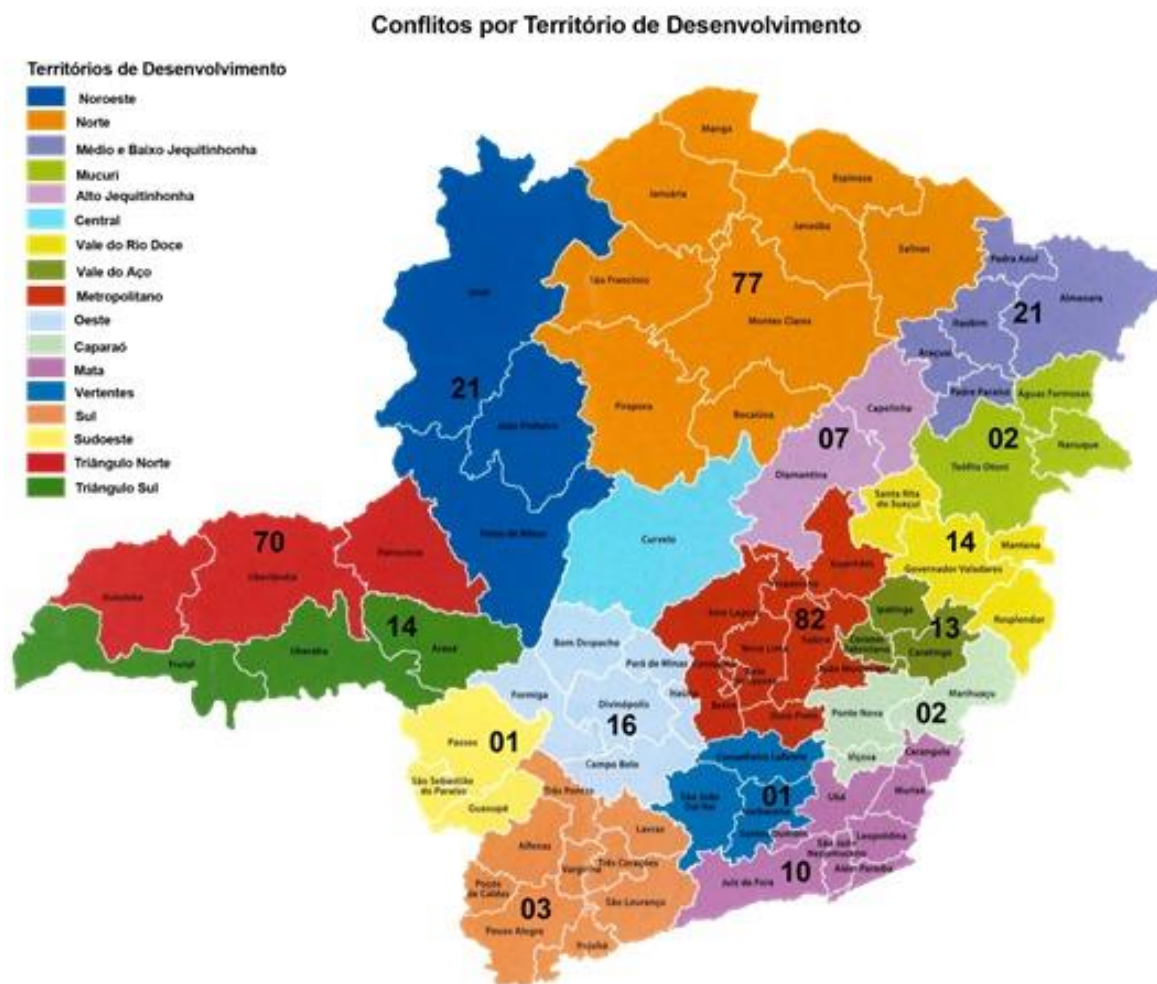
São números que carecem de maior controle, até porque os cálculos são questionáveis. Ao meu ver, isso é uma questão que envolve carências da própria Administração Pública, de corpo técnico especializado, e perpassa os interesses e desinteresses da mesma. Em uma dessas conversas que tive com Marco Túlio, ex-coordenador da Mesa pela RuralMinas, ele dizia que um de seus incômodos é o suporte técnico para trabalhar os dados da Mesa. Disse que na época insistiu para que o Estado fizesse uma parceria com a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro²⁷ para o tratamento dos dados. Ele dizia: “Se o Estado bancasse, dava para pagar a

²⁷Entidade do governo de Minas Gerais de apoio técnico à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e demais sistemas operacionais do Estado. Atua nas áreas de ensino de graduação, especialização e mestrado em Administração Pública, avaliação de políticas públicas e na produção de indicadores estatísticos, econômico-financeiros, demográficos e sociais. Presta serviços técnicos mediante contratos e convênios, atendendo prioritariamente a demandas do governo de Minas Gerais.

Fundação João Pinheiro ou até mesmo a PRODEMGE (Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais)”.

Apesar desse parêntese, no relatório (Anexo 9), os 355 (trezentos e cinquenta e cinco) conflitos estão cadastrados de forma regionalizada, presentes em 140 (cento e quarenta) municípios – temos um total de 853 –, distribuídos em 16 dos 17 Territórios de Desenvolvimento. Desses, o Território com o maior número de demandas é o Metropolitano, sendo Belo Horizonte o município que mais possui conflitos. No Mapa 2 e na Tabela 2, podemos ver essas divisões espaciais e números:

Mapa 2 – Conflitos por Território de Desenvolvimento MG



(Fonte: Mesa de Diálogo)²⁸

²⁸Anexo 9.

Tabela 2 – Território de desenvolvimento x quantidade de conflitos

Território de Desenvolvimento	Quantidade de conflitos
Noroeste	21
Norte	77
Médio e Baixo Jequitinhonha	21
Mucuri	02
Alto Jequitinhonha	07
Central	0
Vale do Rio Doce	14
Vale do Aço	13
Metropolitano	82
Oeste	16
Caparaó	02
Mata	10
Vertentes	01
Sul	03
Sudoeste	01
Triângulo Norte	70
Triângulo Sul	14
TOTAL	354

(Fonte: Mesa de Diálogo)²⁹

Traçadas essas linhas gerais sobre a Mesa de Diálogo e Negociação, farei uma análise de alguns dos conflitos fundiários rurais ligados ao acesso ou dificuldade de acesso à terra ou ao território, mostrando como o Poder Executivo, sob o qual a Mesa está “posta”, atuou.

5.2. Quando o Poder Executivo dá “as cartas”

A reestruturação do Estado a partir da década de 90 trouxe uma nova concepção de Administração Pública baseada nas ideias de consensualismo e cidadania ativa (DIAS; ROGERIO, 2012, p. 8). Posterior aos períodos da Administração Patrimonialista e Burocrática, no modelo de Administração Gerencial “a prestação de serviço e atuação administrativas passaram a buscar a eficiência para satisfazer os interesses do cidadão usuário, ao invés de garantirem apenas a manutenção da rigidez administrativa” (DIAS; ROGERIO, 2012, p. 11). O formalismo desmedido do modelo burocrático perdeu lugar, uma vez flexibilizados os modos de gestão e de adoção de políticas públicas no decorrer da descentralização e desburocratização da atividade administrativa (DIAS; ROGERIO, 2012, p. 11).

²⁹Anexo 9.

Hoje, na gestão e adoção de políticas públicas, o Estado – e nele a Administração Pública – pode ser lido como mediador, cujas incumbências passam a ir além da participação e interlocução com os indivíduos e grupos sociais, passando a atingir a interação e manutenção de vínculos sólidos e duradouros. Esses vínculos mensuram a atribuição da eficácia e efetividade das ações estatais (OLIVEIRA; SCHWANKA, 2008, p. 33). Ao modelo de Administração consensual, aplica-se as noções de Estado em rede e Governança Pública. Uma vez que a sociedade passa a estar estruturada em teias interdependentes, o aparato estatal também atinge uma capilaridade em suas estruturas. Para Oliveira e Schwanka, quando em rede, o

Estado passa a ser compreendido a partir dessa lógica difusa, não mais sendo possível imaginar-se uma organização autocentrada, hermética e incomunicável, com rígida e inabalável partilha de competências legislativas e administrativas. Características como descentralização, policentria, horizontalidade, cooperação, gestão integrada e compartilhada entre departamentos de Estados unitários e de esferas federativas, bem como entre órgãos e entidades administrativas, estão presentes na composição e organização do Estado contemporâneo (OLIVEIRA; SCHWANKA, 2008, p. 35).

Nesse mesmo sentido temos a finalidade da Governança Pública, que é alcançar a estabilidade das instituições políticas e sociais por meio do fortalecimento do Estado de Direito e da sociedade civil, potencializando a participação e o pluralismo (OLIVEIRA; SCHWANKA, 2008, p. 36). Com tudo isso, em campos habitualmente ocupados pela imperatividade, a abertura de espaços para a consensualidade passa a ser empregada não apenas como solução alternativa, mas preferenciais nas ações estatais. Isso caracteriza a Administração consensual (OLIVEIRA; SCHWANKA, 2008, p. 38).

Ao criar a estrutura da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente, o Governo de Minas Gerais busca concretizar todos esses elementos e princípios da administração consensual, de Estado em rede e Governança Pública. A ação está dentro de toda essa gama de transformações por que tem passado o Estado contemporâneo. Uma fala constante que ouvi de integrantes da Mesa e pessoas ligadas aos movimentos sociais e da sociedade civil é acerca da expectativa de que a Mesa de Diálogo se torne uma política de Estado e não uma política de Governo. A Mesa foi criada como promessa de campanha do atual Governo de Minas, fruto de um “acordo” entre os movimentos sociais que, apostando em um governo com viés mais progressista que os anteriores, apoiou e sustentou a ação.

Por integrar vários órgãos da Administração Pública, a sociedade civil e os envolvidos nos conflitos, entendo que o Poder Executivo cria a Mesa sob a noção de intersetorialidade e assim ela tenta se sustentar. Em síntese, o termo intersetorialidade articula-se de forma mais ampla com essas novas perspectivas no âmbito da gestão pública e do Estado, possibilita um tratamento mais adequado aos grupos mais vulneráveis ou em processo de exclusão social (BRONZO, 2007). Carla Bronzo (2007) diz que a estratégia da intersetorialidade pode permitir uma resposta mais completa, e, assim, mais adequada aos problemas identificados de dadas políticas públicas. Também, presume maior eficiência e resultados mais significativos, no que se refere ao impacto e sustentabilidade das políticas, evitando sobreposições de ações e garantindo maior organicidade às mesmas. Configura-se, portanto, uma estratégia para trabalhar a complexidade. Como vimos, os conflitos envolvendo o acesso à terra ou ao território necessitam de cada um desses pontos e, nesse sentido, o esforço da Mesa deve ser reconhecido.

Os casos e contatos com a Mesa me fazem concordar com as observações de Wolkmer e Albernaz (2012, p. 172-173) de que na ação do Poder Executivo, o monismo jurídico, firme no Judiciário, se ameniza. Mas, ao se situar entre obediência à lei e às ordens judiciais, e a observância dos tratados internacionais de direitos humanos, de cuja violação pode ser responsabilizada, a administração pública fica sob um dilema:

[...] se demora, no cumprimento das ordens judiciais, pode ter que responder pelos danos dos proprietários ou ser sujeita a um processo de intervenção federal, por sua inação gerar um desequilíbrio entre os poderes públicos; se cumpre, as ordens judiciais prontamente, pode responder por possíveis excessos da ação policial de cumprimento do despejo das famílias, este quase sempre marcado pela resistência destas em permanecer no local. (WOLKMER; ALBERNAZ, 2012, p. 172)

Para os autores, mesmo com todas as dificuldades, não se pode negar que as políticas públicas elaboradas pelo Poder Executivo e a maior abertura de participação democrática colocam esse Poder como importante aliado na tarefa de pluralização social e jurídica. Das pessoas que conversei, esse esforço do Poder Executivo de Minas Gerais para tratar os conflitos fundiários é bem visto, mesmo que não isento de críticas, como por exemplo a melhoria na comunicação com a sociedade e a ampliação dos atendimentos dos casos de conflitos. A seguir serão trazidos dois dos casos que chegaram até a Mesa referente aos conflitos fundiários ligados ao acesso à terra ou ao território e que ilustram o que acabo de afirmar:

Caso 1 – Ata do dia 23 de junho de 2015 ³⁰

A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente reuniu-se na Cidade Administrativa, na sede da Companhia de Habitação de Minas Gerais (Cohab Minas), para tratar dos seguintes conflitos fundiários: Fazenda Morro Dois, Município de Botumirim; Fazenda Samambaia, Município de Prata; Fazenda Berrante de Ouro, Município de Araguari; Fazenda Sobradinho, Município de Uberlândia; Fazenda Moradeiras, Município de Januária; Fazenda Maria Preta, Município de Itacarambi, margem do Rio São Francisco; Fazenda Aurora I e II; e Ocupação Nova Canaã, no bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Betim. O caso teve como principal encaminhamento o agendamento de visita de equipe da Rural Minas à Fazenda Sobradinho, com o objetivo de conhecer a ocupação e buscar as alternativas de solução pacífica do conflito. A medida se faz relevante, uma vez que muitos dos conflitos fundiários que chegam ao judiciário, não contam com a visita *in loco* do juiz e muitas das vezes as decisões são expedidas sem real compreensão da realidade ali tratada. Na reunião, destaca-se a fala da advogada do Movimento Social Terra e Moradia - MTM ao dizer que a reforma agrária não se faz no Judiciário e sim no Executivo, pois o Judiciário sempre se esquia de participar do processo de reforma agrária, colocando-se sempre em defesa dos proprietários de terra. A advogada agradeceu o papel da Mesa de Negociação na mediação dos conflitos fundiários, manifestando sua expectativa de que o Poder Executivo cumpra o seu papel de realizar a reforma agrária. Um dos integrantes do movimento também elogiou a iniciativa da Mesa, o que demonstra abertura do Estado no sentido de estabelecer um canal de interlocução com os movimentos sociais.

Caso 2– Ata do dia 16 de outubro de 2015 ³¹

Sob a estrutura de Câmara Setorial, a Mesa reuniu-se na Cidade Administrativa, na sede da Companhia de Habitação de Minas Gerais (Cohab Minas), para tratar dos conflitos fundiários localizados no município de Pirapora/MG. Tratava-se de uma ocupação com cerca de 180 (cento e oitenta) famílias em situação de uso produtivo da terra, com plantações e criação de gado, que ali tiravam seu sustento e cooperavam com o meio ambiente, incluindo a ação de revitalização de curso d'água. O motivo da reunião, que contou com a presença da Secretaria

³⁰Anexo 1.

³¹Anexo 3.

de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário; Secretaria de Estado de Governo; Polícia Militar de Minas Gerais; Advocacia Geral do Estado; Defensoria Pública, mas não teve a presença do advogado do proprietário, era o pedido de reintegração de posse, expedida pela Vara Estadual de Conflitos Agrários, com prazo de execução no 26 dia 05 de novembro de 2015. Como encaminhamento da Mesa, a proposta focou na suspensão do pedido de reintegração. No tratamento do conflito, o Ministério Público solicitou que registrasse em ata a colaboração de todos os agentes no processo e que o próprio município estava aprovando a permanência das famílias na área. Solicitou, ainda, que fossem enviados todos os documentos existentes referentes a este processo para levar como elementos para os autos. Nesse caso também se destaca a insatisfação diante do posicionamento do Juiz da Vara Agrária, sobre a falta de conhecimento da realidade do acampamento. A indignação foi feita pelo representante da prefeitura de Pirapora e exemplifica a relação do judiciário com os conflitos rurais fundiários. Ressalta-se a presença da Polícia Militar na Mesa, pois é ela quem irá cumprir o mandado de reintegração, caso concretizado. Segundo o Capitão presente na reunião, não haveria massacre no caso de despejo.

Como vimos, as ações da Mesa de integrar os envolvidos no conflito vão além das medidas cabíveis ao judiciário. A Mesa não substitui as decisões proferidas por esse Poder, mas articula uma gama de agentes que podem trabalhar sobre a situação conflituosa. Nessas ações a Mesa tem alcançado os resultados apresentados pelo Relatório (Anexo 9), cujo saldo de tratamento dos conflitos é significativo, levando em conta seu tempo de criação. Como eventual política pública de Estado, no entanto, ela deve ser aprimorada, seja em corpo técnico, aumento da dotação orçamentária, seguir as etapas de monitoramento e avaliação necessárias às políticas públicas para, desse modo, conseguir se manter dentro da agenda do Estado, como projeto a ser continuamente aperfeiçoado.

Considerações finais

Incluir o rural nas reflexões sobre as formas de resolução de conflitos da sociedade civil é reforçar o pluralismo e a diversidade da democracia. Para tanto, é preciso explorar e refletir sobre a forma como são resolvidas as diversas manifestações concretas dos conflitos rurais que se dividem em grilagem de terras, despejo sem ordem judicial, relações trabalhistas ilegais, reconcentração de lotes em projetos de assentamentos, presença de pistoleiros e ocupação de terras públicas e particulares. O desafio posto é o desenvolvimento de estratégias adequadas e eficazes, que sejam capazes de solucionar pacificamente esses conflitos e compreender as relações e tensões entre os sujeitos coletivos, os direitos fundamentais, as instituições implicadas e os agentes privados, de forma dialógica e integradora. A ação do Governo de Minas Gerais, com a instituição da “Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários”, caminha nesse sentido.

Sob o recorte dos conflitos ligados ao acesso ou dificuldade de acesso à terra ou ao território, entendo que a Mesa cumpre o objetivo de sua criação, que é tratar os conflitos fundiários. O grau de efetividade ainda é algo a ser aprimorado, até mesmo pela complexidade que ela abarca e pelo contexto político brasileiro sobre o qual a Mesa foi posta, contexto de retrocessos de direitos e de esvaziamento do Estado para tratamento de questões como as ligadas aos conflitos fundiários, que envolvem uma variedade de atores historicamente excluídos. A defesa é de aperfeiçoamento contínuo da iniciativa, para que se torne uma política e compromisso da agenda estatal. A Mesa é ainda um objeto rico para estudos teóricos que envolvem compreensões do Direito, Estado e Administração Pública, questão que este trabalho buscou colocar. Além do mais, é objeto de interdisciplinaridade, por necessitar de olhares múltiplos, que neste trabalho incluiu o Direito e Antropologia.

Referências

ALMEIDA, F. F. Aspectos práticos da pesquisa empírica em Direito: uma discussão a partir da

experiência etnográfica no Tribunal do Júri. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**: v. 1, n. 2, p. 25-39, 2014.

ASSAD, Talal. 2008. “¿Dónde están los márgenes del estado?”. **Cuadernos de Antropología Social**, n. 27, p. 53-62.

BOBBIO, N.; MATEUCCI, N.; PASQUINO, G. “Conflito”. In: _____. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora da UnB, 1998, p. 225–230.

BOURDIEU, P. **Razões Práticas**. Sobre a teoria da Ação. Campinas: Papyrus, 2008, p. 224.

BRASIL. **Manual de Mediação Judicial**. 6 ed. Conselho Nacional de Justiça, 2016, 390 p.

_____. **Casos emblemáticos e experiências de mediação**: análise para uma cultura institucional de soluções alternativas de conflitos fundiários rurais. Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2013. 155 p.

BRONZO, Carla. Intersetorialidade como princípio e prática nas políticas públicas: reflexões a partir do tema do enfrentamento da pobreza. In: **XX Concurso del CLAD sobre Reforma del Estado y Modernización de la Administración Pública**. Caracas, 2007, p. 9-45.

CANUTO, A.; SILVA LUZ, C. R.; ANDRADE, T. (Coords.). **Conflitos no Campo Brasil 2016**. Comissão Pastoral da Terra. Goiânia, 2016, 232 p.

CAVALCANTI, K. **Viúvas da Terra**. São Paulo, Editora Planeta do Brasil, 2004, 184 p.

COSENZA, R. A. **A Vara Agrária de Minas Gerais e a questão da Cultura Política**. In: 8º Encontro da ABCP, 2012, Gramado. Disponível em: <http://www.cienciapolitica.org.br/wp-content/uploads/2014/04/12_7_2012_15_40_11.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2015.

COSTA FILHO, A. **As comunidades dos quilombos, direitos territoriais, desafios situacionais e o ofício do(a) antropólogo(a)**. 2017. Disponível em: <<http://novosdebates.abant.org.br/index.php/v2n2/opiniaov2n2/238-as-comunidades-dos-quilombos-direitos-territoriais-desafios-situacionais-e-o-oficio-do-a-antropologo-a>>. Acesso em janeiro de 2018.

DAS, Veena & POOLE, Deborah. El Estado e sus márgenes: etnografías comparadas. **Cuadernos de Antropología Social**, n. 27, 2008, p. 19-52.

DATALUTA, Banco de Dados da Luta pela Terra. **Relatório 2012 – Minas Gerais**. LAGEA – Laboratório de Geografia Agrária – IG/UFU. CLEPS JUNIOR, J. (Coord.). Uberlândia, Minas Gerais. Novembro de 2013.

DE PAULA, R. O estado da arte do Direito Agrário: passado e futuro de uma disciplina jurídica necessária para a concretização de direitos humanos. **XXIV Encontro Nacional do Conpedi – UFS**. Direito Agrário e Agroambiental. Florianópolis, 2015, p. 431-460.

DIAS, M. T. F. A mediação na Administração Pública e os novos caminhos para a solução de problemas e controvérsias no setor público. **Revista Colunistas Direito do Estado**. 2016. Disponível em: <<http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/maria-tereza-fonseca-dias/a-mediacao-na-administracao-publica-e-os-novos-caminhos-para-a-solucao-de-problemas-e-controversias-no-setor-publico>>. Acesso em maio de 2018.

DIAS, M. T. F.; GUSTIN, M. B. S. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. 4. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013. v. 1. 260 p.

DIAS, M. T. F.; PEREIRA, R. M. **A efetividade do acesso à justiça pela mediação no município de Ouro Preto**: a busca pela identidade entre a justiça que se espera e a justiça que se presta. Belo Horizonte, 2012, p. 80

DIAS, M. T. F.; ROGERIO, T. A mediação como instrumento de eficiência e consensualidade do processo administrativo disciplinar. **Fórum Administrativo**, v. 134, 2012, p. 52-63.

DOMINGUES, I. **Disciplinaridade, multi, inter e transdisciplinaridades – onde estamos?** Belo Horizonte, Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinare da UFMG. 2012. 11 p. Disponível em: <https://www.ufmg.br/ieat/conteudo-textos/texto_sbdc_ivan_domingues/>. Acesso em: 23 de maio de 2015.

FAZENDA, I. C. A. Interdisciplinaridade - Transdisciplinaridade: visões culturais e epistemológicas e as condições de produção. **Interdisciplinaridade**, v. 1, 2012, p. 33-41.

FRAGALE FILHO, R. Quando a empiria é necessária? In: **Anais do XIV Congresso Nacional do CONPEDI**. Florianópolis (SC): Fundação Boiteux, p. 323, 2005. Disponível em: <<http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/XIVCongresso/135.pdf>>. Acesso em julho de 2015.

FONSECA, M. G. P. Direito e Interdisciplinaridade. **Veredas do Direito**, v. 1, n. 3, 2005, p. 9-15.

KANT DE LIMA, R.; LUPETTI BAPTISTA, B. G. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. **Anuário Antropológico/ 2013**. Brasília: v. 39, n. 1, p. 9-37, 2014.

_____. **O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito**: uma contribuição antropológica. Disponível em: <http://www.uff.br/ineac/sites/default/files/o_desafio_de_realizar_pesquisa_empirica_no_direito.pdf>. Acesso em maio de 2015.

LAUREANO, D. S. **As relações de poder oriundas do direito da propriedade privada da terra**: exclusão, marginalização e opressão dos desprovidos do acesso à terra. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/37404/as-relacoes-de-poder-oriundas-do-direito-da-propriedade-privada-da-terra-exclusao-marginalizacao-e-opressao-dos-deprovidos-do-acesso-a-terra>>. Acesso: março de 2018.

_____. **Concentração de terras, uma injustiça que se perpetua no Brasil**. 2009. Disponível em: <<http://domtotal.com/direito/pagina/detalhe/31456/concentracao-de-terras-uma-injustica-que-se-perpetua-no-brasil>>. Acesso em março de 2018.

LERRER, D. et al. A questão agrária no judiciário brasileiro: estudo comparativo entre o reconhecimento de territórios quilombolas e as desapropriações de terras para fins de reforma agrária nas varas agrárias federais. **Observatório da Justiça Brasileira - Centro de Assessoria Jurídica Popular Mariana Criola**. Rio de Janeiro, 2011.

LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Tempo Brasileiro**, 2004, p. 251-290.

MAZZETTO, C. E. **Reconhecer a força, a vida, a pulsação que vem do campo, é uma tarefa pedagógica**. Trabalho & Educação, Belo Horizonte, v.21, n.3, p.95-98, set./dez., 2012.

MAGALHÃES, J. L. Q. de; SANTOS, R. S. Comunidades tradicionais, plurinacionalidade e democracia étnica e cultural. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, n. 2381, 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/14141>>. Acesso em setembro de 2015.

MAGALHÃES, R. A. **Formas alternativas de resolução de conflitos**. 1ª Ed. Belo Horizonte: RHJ, 2008.

NICÁCIO, C. S. Desafios e impasses aos meios consensuais de tratamento de conflitos. In: GUNTHER, Luiz Eduardo; DIEDRICH, Rosemarie Pimpão (org.). **Conciliação, um caminho para a paz social**. Curitiba: Editora Juruá, 2012, p. 25-46.

_____. Direito e mediação de conflitos: entre metamorfose da regulação social e administração plural da justiça. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais** (Impresso), v. 59, 2011, p. 11-56.

OLIVEIRA FILHO, J. P. Uma etnologia dos “índios misturados”?: situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Revista Mana**, v. 4, 1998, p. 47-77

OLIVEIRA, G. J.; SCHWANKA, C. A administração consensual como a nova face da administração pública no século XXI: fundamentos dogmáticos, formas de expressão e instrumentos de ação. **A&C Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, n. 32, 2008, p. 31-50.

PEIRANO, M. Etnografia, ou a teoria vivida. **Ponto Urbe**. São Paulo: NAU/USP, p. 1-9, 2008.

POMBO, O. Interdisciplinaridade e integração dos saberes. **Revista do Laboratório Interdisciplinar em Informação e Conhecimento**, v.1, n.1, 2005, p. 3 -15.

RIBEIRO, G. L. Poder, redes e ideologia no campo do desenvolvimento. **Revista Novos Estudos**, CEBRAP. Edição 80, março de 2008, p. 109-125.

RIBEIRO, R. J. Não há pior inimigo do conhecimento que a terra firme. **Tempo Social** (USP. Impresso), São Paulo, v. 11, n.1, 1999, p. 189-195.

RODRIGUES, J.; BITENCOURT, C. M. Categorias de análise de políticas públicas e gestão complexa e sistêmica de políticas públicas. **A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional** Belo Horizonte, n. 66, 2016, p. 1-21. SANTOS, B. S. **Para uma revolução democrática da Justiça**. São Paulo: Cortez, 2007.

SCHRITZMEYER, A. L. P. “O ensino da antropologia jurídica e a pesquisa em direitos humanos”. In: NALINI, José Renato (coord.) **Direitos Humanos e Formação Jurídica**. Rio de Janeiro, Forense, 2010, p. 137-153.

SEGATO, R. L. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. **Mana**, v. 12, n. 1, 2006, p. 207-236.

SILVA, K. C. da. “O poder do campo e seu campo de poder”. In: FLEISCHER, S.; BONETTI, A. (orgs.). **Entre saís justas e jogos de cintura**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2007.

SILVA, N. F. **O diálogo dos excluídos: a mediação social informativa como instrumento de ampliação do acesso à justiça pela via dos direitos no Brasil**. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017, 196 p.

SOMMERMAN, A. **Inter ou transdisciplinaridade?** Da fragmentação disciplinar ao novo diálogo entre os saberes. 2 ed. São Paulo: Paulus, 2008. 75 p.

THIESEN, J. S. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 39, 2008, p. 545554.

URIARTE, U. M. Podemos todos ser etnógrafos? **Revista Redobra**: v. 10, p. 171-189, 2012.

VILLAS BÔAS FILHO, O. Antropologia jurídica. In: Enciclopédia jurídica da PUC-SP. CAMPILONGO, A. C., et al (coords.). **Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito**. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

_____. Juridicidade: uma abordagem crítica à monolatria jurídica enquanto obstáculo epistemológico. **Revista da Faculdade de Direito da USP**, v. 2014, p. 281 – 325.

WANDERLEY, M.; FAVARETO, A. A singularidade do rural brasileiro: implicações para tipologias territoriais e elaboração de políticas públicas. In: MIRANDA, Carlos; SILVA, Heithel (orgs.). **Concepções da ruralidade contemporânea: as singularidades brasileiras**. Brasília, IICA, 2013, pp. 413-472.

WOLKMER, A. C.; ALBERNAZ, R. O. Pluralismo Jurídico, Estado e Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) no Brasil. **Crítica Jurídica**, v. 33, p. 203-229, 2012.

Legislações consultadas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em janeiro de 2015.

_____. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm>. Acesso em maio de 2018.

_____. **Emenda nº 1 de 31 de janeiro de 2013**. Conselho Nacional de Justiça. Altera a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010.

_____. **Lei nº 13.140 de 26 de junho de 2015**. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm>. Acesso em maio de 2018.

_____. **Lei nº 13.105, 16 de março de 2015**. **Código de Processo Civil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm>. Acesso em agosto de 2016.

MINAS GERAIS. **Decreto 4.7065, de 20 de outubro de 2016**. Dispõe sobre a proposição, elaboração e redação de atos normativos do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=47065&ano=2016&tipo=DEC>>. Acesso em janeiro de 2018.

_____. **Decreto NE nº 520, 28 de setembro de 2016**. Altera o Decreto NE nº 203, de 1º de julho de 2015, que institui a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/126850397/doemg-executivo-29-09-2016-pg-2>>. Acesso em outubro de 2016.

_____. **Decreto NE nº 203, de 1º de julho de 2015**. Institui a Mesa de Diálogo e Negociação

Permanente com Ocupações Urbana e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários. Disponível em: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/146751/caderno1_2015-07-02%201.pdf?sequence=1>. Acesso em julho de 2016.

_____. **Lei 2.1147, de 14 de janeiro de 2014.** Institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. Disponível em: < <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=21147&ano=2014&tipo=LEI> >.

_____. **Portaria Conjunta nº 420/2015.** Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais, e de Grande Repercussão Social – CEJUS SOCIAL. Disponível em: <<http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/pc04202015.pdf>>. Acesso em julho de 2016.

Anexos

Anexo 1 – Ata do dia 23-06-15

ATA DA REUNIÃO DA MESA ESTADUAL DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS

Aos 23 dias do mês de junho de 2015, na Cidade Administrativa, na sede da Companhia de Habitação de Minas Gerais (Cohab Minas), realizou-se reunião para tratar dos seguintes conflitos fundiários: Fazenda Morro Dois, Município de Botumirim; Fazenda Samambaia, Município de Prata; Fazenda Berrante de Ouro, Município de Araguari; Fazenda Sobradinho, Município de Uberlândia; Fazenda Moradeiras, Município de Januária; Fazenda Maria Preta, Município de Itacarambi, margem do Rio São Francisco; Fazenda Aurora I e II; e Ocupação Nova Canaã, no bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Betim. Conforme lista de presença anexa, tendo como princípio "Ouvir para governar", foi discutida e deliberada a seguinte pauta:

Paula Gabriela S. Araújo, da Rural Minas, fez um relato com informações preliminares de quatro dos seis conflitos rurais constantes na pauta da reunião. Segundo ela, em Botumirim, na Fazenda Morro Dois, há um conflito envolvendo nove pessoas da mesma família. Na Fazenda Samambaia, em Prata, foi realizada uma reintegração de posse de forma pacífica, no dia 15/06/2015. Na Fazenda Moradeiras, em Januária, há uma ocupação envolvendo 28 famílias, sendo um movimento independente. Na Fazenda Maria Preta, em Itacarambi, onde há um acampamento que reúne 128 famílias, apurou-se que existe uma associação dos vazanteiros, responsável pela ocupação. Quanto à ocupação instalada na Fazenda Berrante de Ouro, em Araguari, informou que não foi possível fazer contato.

Marianne Costa, advogada do Movimento Social Terra e Moradia (MTM), fez um relato do conflito envolvendo a ocupação na Fazenda Sobradinho, em Uberlândia. Segundo ela, trata-se de uma ocupação iniciada em janeiro deste ano, que reúne 85 famílias. Informou que existe uma liminar de reintegração de posse, porém ainda não houve citação. Ressaltou que a intenção é, logo após a citação, solicitar a suspensão da decisão de reintegração de posse. A advogada do MTM solicitou à Mesa a mediação do conflito, no sentido de garantir a permanência das famílias na área ocupada, argumentando tratar-se de um movimento diferenciado e muito bem estruturado. Segundo ela, o movimento se organizou para não perder os prazos jurídicos, buscando ainda fazer com que a terra ocupada seja realmente produtiva. Nesse sentido, informou que já existe uma produção regular de hortifrutigranjeiros, queijos e doces, que garante o sustento das famílias.

Em resposta ao informe do MTM, o presidente da Mesa, Claudius Vinicius Leite Pereira, propôs que uma comissão da RuralMinas faça uma visita à Fazenda Sobradinho, para conhecer a realidade local e buscar alternativas de solução do conflito à luz da política de reforma agrária do país. Esclareceu que a Mesa é um espaço de diálogo entre as partes envolvidas no conflito e tem como objetivo a construção de uma solução pacífica. Afirmou que a Mesa poderá monitorar a situação da ocupação da Fazenda Sobradinho na Justiça e, se for o caso, solicitar dilação de prazo para que possa negociar as alternativas viáveis para a solução do conflito.

A advogada do MTM ponderou que reforma agrária não se faz no Judiciário e sim no Executivo. Alegou que o Judiciário sempre se esquia de participar do processo de reforma agrária, colocando-se sempre em defesa dos proprietários de terra. Agradeceu o papel da Mesa de Negociação na mediação dos conflitos fundiários, manifestando sua expectativa de que o Poder Executivo cumpra o seu papel de realizar a reforma agrária.

Alexandre Chumbinho, diretor da Rural Minas, ressaltou que, na esfera federal, o Inbra é o único órgão competente para realizar a reforma agrária. Segundo ele, é importante ressaltar tal fato, para que não se criem falsas expectativas, uma vez que a Mesa é um fórum de negociação aberto pelo atual governo do Estado, que trabalha no sentido de mediar os conflitos, buscando soluções pacíficas e evitando confrontos. Acrescentou que a ideia é que o Inbra participe também da composição da Mesa.

Edgar Martins de Andrade, integrante do MTM, elogiou a iniciativa do governador Fernando Pimentel ao criar a Mesa Negociadora, o que, segundo ele, demonstra abertura no sentido de estabelecer um canal de interlocução com os movimentos sociais.

→ Ocupação Nova Canaã

Guilherme Carvalho, da Superintendência de Habitação de Betim, agradeceu a receptividade da Mesa para que o município de Betim pudesse apresentar sua proposta visando a solução do conflito que envolve três ocupações no município. Diante da ausência de representantes das ocupações, os representantes da Prefeitura de Betim, Evandro Elias (Secretaria Municipal de Segurança Pública); Raphael Martins Filho (Procuradoria de Betim); Marco Túlio Freiras (Superintendência de Habitação) e Elzilandy Aparecida (Secretaria de Governo) decidiram não apresentar a proposta do município, optando por apresentá-la em outra reunião da Mesa, na qual as lideranças das três ocupações estejam presentes.

→ Encaminhamentos:

- Rural Minas fará um levantamento mais detalhado da situação atual dos cinco conflitos rurais apresentados na reunião, reunindo informações mais consistentes, para que a Mesa possa fazer as intervenções necessárias, considerando as especificidades de cada caso.

- Agendamento de visita de equipe da Rural Minas à Fazenda Sobradinho, com o objetivo de conhecer a ocupação e buscar as alternativas de solução pacífica do conflito.

- Convite aos representantes das ocupações de Betim para que participem da próxima reunião da Mesa, quando os representantes da Prefeitura do município apresentarão a proposta de acordo para a solução dos conflitos.

→ Pauta da próxima reunião, a ser realizada no dia 30/06/2015:

1- Relato da situação atual da ocupação na Fazenda Aurora I e II, no município de Jequitinhonha.

2- Apresentação de proposta da Prefeitura de Betim para as ocupações Dom Tomás Balduino, Nova Canaã e Shekinah.

Anexo 2 – Ata do dia 18-08-15

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA ESTADUAL DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS

Aos 18 dias do mês de agosto de 2015, na Cidade Administrativa, na sede da Companhia de Habitação de Minas Gerais (Cohab Minas), realizou-se reunião com representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), com o principal objetivo de apresentar as atribuições e competências da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e Outros Conflitos Sociofundiários. Conforme lista de presença anexa, tendo como princípio “Ouvir para governar”, foi discutida e deliberada a seguinte pauta:

A reunião ordinária da Mesa de Diálogo foi aberta pela chefe de gabinete da Seplag, Ligia Maria, que fez um breve relato aos representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) sobre as atribuições e competências da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação. Afirmou que a criação da Mesa representa um avanço significativo do atual Governo, no sentido de aproximação com os movimentos sociais. Segundo ela, trata-se de um espaço de negociação permanente entre o Estado e esses movimentos, na busca de promover debates e negociações, com o intuito de prevenir, mediar e solucionar, de forma justa e pacífica, conflitos sociais e fundiários da cidade e do campo.

Rômulo Ferraz, subsecretário de Relações Institucionais da Casa Civil, saudou a presença dos integrantes do movimento no encontro e ressaltou que as tratativas da Mesa de Diálogo com o MST terão boa sincronia, uma vez que se trata de um movimento amadurecido e legitimado. Ressaltou ainda que o MST terá papel fundamental nos processos de negociação de conflitos rurais no Estado, dando importante sustentação à Mesa de Diálogo.

A professora Maria de Fátima Almeida, da Faculdade de Educação da UFMG e coordenadora do curso de licenciatura em Educação do Campo, elogiou a iniciativa do atual Governo em criar a Mesa de Diálogo, enfatizando que a instalação de um espaço público para estabelecer o diálogo com a sociedade é fundamental para as discussões que envolvem a questão da terra

O professor Lucas Gontijo, representante da PUC Minas na reunião, ressaltou que a abertura de uma Mesa de Diálogo com movimentos urbanos e rurais é muito importante, uma vez que, em sua opinião, demonstra que o atual Governo se empenha no sentido de realizar uma administração inovadora e horizontal.

O Major Mendes, que representa a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais na Mesa de Diálogo, enalteceu a iniciativa do Governo em criar um instrumento de diálogo com os movimentos sociais. Segundo ele, antes da criação da Mesa, a Polícia Militar não tinha em quem se apoiar nas ações de reintegração

de posse, uma vez que a Justiça expedia uma ordem judicial para que fosse cumprida de imediato, não tendo um canal de diálogo com o poder Judiciário. A criação da Mesa, na sua avaliação, trouxe uma oportunidade de interlocução com a Justiça, ampliando as possibilidades de soluções pacíficas para os conflitos. Afirmou ainda que o surgimento deste instrumento possibilitou uma aproximação maior com as pessoas envolvidas nos conflitos e, conseqüentemente, a abertura de um canal de diálogo, fator que considera primordial para o êxito das negociações.

O representante do Movimento dos Sem Terra (MST), Cristiano Meirelles, ressaltou que todos do MST estão eufóricos com o dia de hoje. A recepção de dois mil trabalhadores rurais na Cidade Administrativa, a seu ver, representa um momento histórico, pois abre perspectivas concretas de se avançar na pauta da Reforma Agrária no âmbito do governo estadual. Lembrou que, antes do Governo Pimentel, a luta dos trabalhadores rurais pela Reforma Agrária era tratada como caso de polícia e não de política.

Na avaliação do líder do MST, a Mesa é um espaço de diálogo fundamental nas negociações relativas aos conflitos agrários, demonstrando a real abertura do atual governo em dialogar com a sociedade. Segundo Cristiano, a posição do MST é de fortalecê-la como espaço legítimo na mediação de conflitos, promovendo a construção de acordos que gerem soluções definitivas e não apenas paliativas. Isso, na sua opinião, exige das lideranças atitudes comprometidas e responsáveis. Ressaltou que o atual momento de crise política e institucional do país requer que os movimentos sociais saiam às ruas com pautas legítimas, comprometidas com o processo democrático e com as reais reivindicações dos trabalhadores.

Cristiano Meirelles citou a participação positiva da Mesa de Diálogo na solução do conflito envolvendo trabalhadores rurais no município de Tumiritinga. Segundo ele, o episódio serviu para que o MST fizesse uma reflexão quando à importância da mediação da Mesa em conflitos rurais no Estado, promovendo uma solução pacífica. Destacou a atuação da coordenação da Mesa, na figura de seu presidente, Claudius Vinícius Leite Pereira, do diretor técnico da RuralMinas, Alexandre Chumbinho, e da chefe de gabinete da Seplag, Ligia Maria, que a seu ver foram fundamentais para evitar que houvesse um massacre no local.

A criação da Mesa de Diálogo para a solução pacífica dos conflitos urbanos e rurais também foi destacada pela deputada estadual Marília Campos. Em sua avaliação, o surgimento deste instrumento de negociação é de grande valia, na medida em que considera o conflito como integrante do projeto democrático e não como um caso de polícia. Afirmou que a Mesa de Diálogo materializa o compromisso do governador Fernando Pimentel com o processo democrático.

O deputado Rogério Correa avaliou que, a julgar por sua composição e objetivos, a Mesa reúne os elementos fundamentais para se estabelecer o diálogo em busca de soluções pacíficas para os conflitos fundiários da cidade e do campo. Segundo ele, a presença de representantes do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública, da Polícia Militar e do Governo do Estado, representado por seus diversos órgãos, bem como de universidades e de movimentos sociais, fortalece a Mesa como instrumento legítimo de negociação.

O presidente da Mesa de Diálogo, Claudius Vinícius Leite Pereira, encerrou o encontro afirmando que a Mesa tem uma forma colegiada de trabalhar as diferentes pautas de conflitos fundiários, que têm suas especificidades, envolvendo diferentes atores. Ressaltou que há muitos desafios a serem enfrentados e um deles é fazer com que o Poder Judiciário também comece a acreditar que é possível promover a solução de alguns conflitos de forma pacífica. Claudius aproveitou a oportunidade para demonstrar seu respeito pelos movimentos sociais, fazendo menção especial ao Movimento dos Sem Terra. Segundo ele, o MST mostra maturidade e responsabilidade na condução das demandas rurais, atuando de forma franca e aberta, o que desperta sua admiração.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2015

Anexo 3 – Ata do dia 16-10-15

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL RURAL

1 Aos 16 dias do mês de outubro de 2015, as 10hrs12min, na Cidade Administrativa de Minas Gerais,
2 no 14º andar da Sede da Companhia de Habitação de Minas Gerias, situada a Rodovia Prefeito
3 Américo Gianetti, 4001, Edifício Gerais, 14º andar – Serra Verde – Belo Horizonte/MG, reuniu-se
4 ordinariamente a Câmara Setorial Rural, com o objetivo de relatar e buscar alternativas para a
5 solução pacífica dos conflitos fundiários localizados no município de Pirapora/MG. Tendo como
6 princípio “Ouvir para Governar”, sob a coordenação do Sr. Gerente da RURALMINAS, **Marco**
7 **Túlio Costa Barbosa**, e com a participação do Secretário Executivo da Mesa de Diálogo, Sr. **Hélcio**
8 **Martins Borges** (Companhia de Habitação de Minas Gerias - suplente), **Wilton Miranda**
9 (Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania- suplente), **Aldenir**
10 **Viana Pereira** (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – suplente), **Romero Wagner do**
11 **Carmo** (Secretaria de Estado de Governo – suplente), **Capitão Herbert Ferreira Lanza Avelar**
12 (Polícia Militar de Minas Gerais - titular), **Soraya Rodrigues Darque** (Advocacia Geral do Estado -
13 representante), **Cleide Nepomuceno** (Defensoria Pública - titular) e demais convidados, conforme
14 lista anexa. A pauta prevista do dia constava: **Ocupação da Fazenda Prata – Município de**
15 **Pirapora/MG**. O Sr. Marco Túlio iniciou os trabalhos falando do papel da câmara setorial, e fez
16 rodada de apresentação com todos os presentes. Em seguida, informou que o advogado do
17 proprietário não estava presente e passou a palavra para o representante do acampamento o Sr.
18 Geraldo Pires fazer uma apresentação do acampamento por meio de Power point, no qual fez um
19 breve histórico desde início de quando chegaram ao local até hoje. Relatou que no final de 2002 no
20 início de 2003 houve a primeira reintegração de posse, sendo a área ocupada novamente pelo
21 movimento. Foi retratada por meio de imagens a situação como encontraram o local, totalmente
22 abandonada. Desde então começaram a cultivar o terreno, e hoje existem várias plantações, assim
23 como gado leiteiro, fazem formação no local e estão em processo de revitalização da água. Disse que
24 abastecem o Ceasa de Montes Claros, o Ceasa de Belo Horizonte e a Prefeitura. Disse ainda que
25 atualmente as 180 (cento e oitenta) famílias vivem um momento de tensão ocasionado por uma
26 reintegração de posse, expedida pela Vara Estadual de Conflitos Agrários, com prazo de execução no
27 dia 05 de novembro de 2015. O Sr. Geraldo Pires explicitou que essa execução dessa liminar irá
28 ocasionar grandes problemas sociais uma vez que estas famílias não tem lugar para irem, além de
29 perderem toda sua produção. Colocou que essas famílias produtivas estão na iminência de serem
30 despejadas, sem nenhum suporte do Estado e sem perspectiva de outro lugar para continuar vivendo
31 e produzindo. Afirmou dizendo que esta área tem dívidas, e que muitas dessas dívidas são de órgãos
32 públicos, informou ainda que ao todo são 21 (vinte e um) processo e dois destes correm em segredo
33 de justiça. Falou que uma das áreas pertence à União, diante disso não poderá haver a reintegração

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL RURAL

34 de posse. Finalizou sua fala ressaltando que as famílias não vão sair do local e pediu a suspensão da
35 reintegração de posse, clamou para que evitem o massacre, pois o conflito já esta estabelecido. Logo
36 em seguida foi passada a palavra para o representante da Secretaria do Patrimônio da União o Sr.
37 José Osmar, iniciou enfatizando a importância da presença do INCRA, explicando que existe a
38 transversalidade das ações com a SPU. Explicou ainda que para configurar a área da União é um
39 procedimento bastante burocrático. E que existe um trabalho preliminar da marcação, sendo muito
40 moroso para demarcar toda a área. Diante do exposto conseguiu vislumbrar 4 (quatro) possibilidades,
41 a saber: suspensão da reintegração de posse por parte do proprietário, devido ao curto prazo;
42 desapropriação da área; a delimitação da área, sendo que a SPU registra em cartório, na qual é uma
43 ação efetiva por meio de um termo de autorização sustentável, homologando assim área com a
44 participação de vários órgãos e a quarta e última possibilidade o INCRA negociar a área. Dando
45 continuidade o representante do INCRA o Sr. Henrique Victor Pereira contextualizou o processo,
46 disse que esta área já vem sendo discutida pelo INCRA desde a década de 90. Em 2009 o
47 proprietário demonstrou interesse em passar o imóvel para o INCRA, na qual foi realizada a
48 avaliação, contudo o proprietário não aceitou a avaliação realizada no imóvel. Informou que o
49 INCRA não pode desapropriar, devido o imóvel estar ocupado, pois existe a vedação legal.
50 Asseverou que o INCRA só pode realizar ações dentro da legalidade. Explicou em função disso o
51 imóvel só poderia ser vistoriado 2 (dois) anos após a desocupação. Uma vez que o imóvel foi
52 novamente ocupado, ainda no vigor do mandado de reintegração de posse, esse tempo passa a ser de
53 4 (quatro) anos. Ressaltou que o INCRA manifestou no ano passado o interesse no imóvel. Informou
54 que a procuradoria mandou um ofício agora falando que o proprietário concorda em negociar dando
55 a fazenda em troca da quitação da dívida. Com isso nos foi solicitado uma nova avaliação do imóvel,
56 mas com tudo precisamos da autorização judicial para adentrar e vistoriar o imóvel. Na continuidade
57 o representante da Prefeitura de Pirapora o Sr. Marcos Dorival Vieira, disse que participou da
58 reunião realizada no dia 15 de novembro de 2015 (ontem) que teve a participação da Polícia Militar
59 (PM), na qual foi falado pela PM que os ocupantes têm até o dia 5 de novembro de 2015 para
60 desocuparem a área, caso contrário eles terão que agir. Disse que o município de Pirapora vive em
61 crise, com o fechamento da usina provocou vários transtornos, como alto índice de desemprego e o
62 enfraquecimento do comércio. Enfatizou que essas 180 (cento e oitenta) famílias que ocupam a área
63 representam menos 180 (cento e oitenta) problemas, pois produzem a própria renda, sendo
64 autossustentável, a prefeitura esta dando subsídios para eles viverem no local, chamou atenção
65 dizendo, imaginem como será o deslocamento delas para outro lugar, uma vez que já estão
66 assentados com toda certeza será um problema social para o município. Ficamos tristes em ver o

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL RURAL

67 posicionamento do Juiz da Vara Agraria da falta de conhecimento da realidade do acampamento.
68 Disse ainda que essa fazenda estava abandonada, e que hoje é um lugar produtivo, as pessoas vivem
69 e sobrevivem com dignidade, asseverou que não necessitam de esmola do governo, pois tiram o
70 sustento do próprio trabalho. Afirmou que a prefeitura não tem capacidade de arcar com o problema
71 ocasionado pelo Juiz da Vara Agraria. Finalizou dizendo que faz questão de deixar claro que a
72 prefeitura quer que permaneçam na área e que o ideal que aconteça a suspensão da ordem de despejo.
73 Em seguida a Defensora Pública a Sr.^a Cleide Nepomuceno explicitou dizendo estamos refém desse
74 proprietário, que tem o poder de negociar as dívidas, e o que pode ser feito por parte da defensoria é
75 pedir a suspensão preliminar junto ao Juiz. No oportuno solicitou que fossem enviados todos os
76 documentos existentes referentes a este processo para levar como elementos para os autos. Para
77 tanto é relevante citar que o autor do processo tem interesse em negociar o imóvel com o INCRA e é
78 de suma importância colocar em contato com a procuradoria do local. A Dr.^a Cleide solicitou que
79 registrasse em ata a colaboração de todos os agentes no processo e que o próprio município esta
80 aprovando a permanência das famílias na área. Logo após o representante da Advocacia Geral do
81 Estado o Sr. Wallace Alves dos Santos iniciou a fala pedindo desculpas por desconhecer o processo
82 devido chegar ao seu conhecimento do assunto um dia antes da reunião e esclareceu que a AGE não
83 é parte do processo. O representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário o Sr.
84 Aldenir Viana Pereira disse que acompanhou o caso passo a passo como mediador de conflitos.
85 Contextualizou todo processo, informando que fez uma pesquisa anteriormente e constatou que o
86 imóvel tem debito com Estado, mas para tanto sugeriu a AGE que faça uma nova busca para fins de
87 atualização de dados, e que então caso a dívida com Estado ainda exista se tornaria mais um
88 elemento para Dr.^a Cleide levar para os autos. A Dr.^a Cleide ressaltou que é necessário fazer um
89 pedido muito bem fundamentado, relatando todas as alternativas possíveis e mais uma vez solicitou a
90 colaboração de todos. Na sequencia o Capitão da Policia Militar o Sr. Herbert Ferreira Lanza Avelar
91 explicitou dizendo que a PMMG é uma instituição seria, para tanto garantiu que não haverá
92 massacre, além desta instituição detém o *know how* muito grande no trato com as ocupações e
93 segundo reflexão a polícia não é parte de nenhum processo, mas sim sua função é apoiar ao oficial de
94 justiça, que executa, e organizam reuniões para justamente trazer pra mesa os todos os atores do
95 processo. Finalizou dizendo que torce que judicialmente este processo evoluiu. O Sr. Marco Túlio
96 ressaltou que a falta de uma das partes na reunião prejudica a negociação, contudo darão
97 encaminhamentos e em seguida pediu a Dr.^a Cleide que repetisse a proposta por ela colocada
98 anteriormente com intuito de ficar registrado em ata e disse ainda que a mesa se compromete enviar
99 o mais rápido possível à ata para ser acrescentada nos autos para peticionar a suspensão preliminar.

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL RURAL

100 Logo em seguida o representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação
101 Social e Cidadania o Sr. Wilton Miranda sugeriu a AGE conhecer melhor o processo e propôs que
102 os 3 (três) entes públicos, a saber: SPU, INCRA e Prefeitura manifestem formalmente no processo
103 para solicitarem a petição em favor da suspensão. O Sr. Geraldo aclarou dizendo que o Juiz manda
104 cumprir, mas quem executa são os órgãos do Estado, disse mais deixemos claro que estamos falando
105 de vidas. O Sr. Henrique disse que levará à Superintendência do INCRA a possibilidade de se
106 manifestarem no processo, constando a assinatura da procuradoria do órgão. A SPU se
107 comprometeu em enviar o trabalho preliminar para a Dr.^a Cleide e ajudar no que for possível. O
108 Sr. Wilton disse que o ideal para este processo que as partes tivessem presentes e interesse em
109 negociar. Contudo é necessário dois esforços com objetivo de garantir a suspensão de reintegração
110 de posse, afirmou que vale ressaltar que ficou registrado que todos os órgãos presentes tem interesse
111 na resolução. Na continuidade o Sr. Marco Túlio comprometeu acelerar o processo da ata, sendo um
112 compromisso da mesa. Nada mais havendo a tratar, o Coordenado da reunião deu por encerrada a
113 reunião, ato este precedido da lavratura dessa ata.

114 Belo Horizonte, 16 de outubro de 2015.

Anexo 4 – Ata do dia 19-01-16



ATA Nº 37/2016 DA REUNIAO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIARIOS.

No dia 19 do mês de janeiro de 2016, na sede da Cohab Minas, na Cidade Administrativa, realizou-se reunião com o objetivo de propor alternativas para a solução pacífica dos conflitos rurais em Uberlândia, Vazante, Coromandel e Bambuí.

A reunião foi coordenada pela Lígia M. Alves Pereira, representante da Seplag e membro titular da Mesa de Diálogo.

Após a rodada de apresentação de todos os participantes do encontro, Lázaro Augusto, da Ruralminas, fez algumas considerações sobre a forma de funcionamento da Mesa e sugeriu que as partes envolvidas nas controvérsias fizessem seus relatos sobre a situação das ocupações para que todos ficassem cientes do processo.

O primeiro assunto discutido foi:

Acampamento José Beraldo, na Fazenda Conceição de Santa Cruz - Vazante-MG.

Antônio Gaspar, integrante da ocupação, disse que as pessoas do acampamento já estão cansadas de esperar uma solução. “Tem 13 anos que eu vivo na região. A polícia de lá não é educada com a gente. Eles chegam gritando, querendo entrar e falando que vai atirar. Como que a gente sai de uma fazenda que estamos há dois anos, largando a plantação? Queremos saber se vai ter negociação ou não. Queremos sair de lá só quando a gente tiver outro lugar para ser assentado”, desabafou Antônio.

Cristiano Meireles, do MST, reforçou o discurso de Antônio e disse que a cidade de Vazante vive uma verdadeira injustiça social. Ele disse ainda que a expectativa é que a Mesa possa ajudar a resolver esse problema.

Afonso Henrique, representante do Ministério Público, se mostrou preocupado com o relato dos trabalhadores rurais sobre os possíveis abusos da polícia militar no município de Vazante. Afonso disse ainda que é fundamental sabermos quanto custa cada ação de desapropriação da PM (quanto custa pra desocupar 50 famílias, 100 famílias) e sugeriu que esse relatório fosse um encaminhamento. “Isso me preocupa, Coronel Mendes, com essa colocação deles. A gente sabe que a PM tem uma diretriz a ser cumprida e se aprimora

**ATA Nº 37/ 2016 DA REUNIAO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE
COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIARIOS.**

sempre. Temos que tratar esses abusos da policia. Essa questão de comandos e ações isoladas precisa ser colocada na mesma linha de atuação das demais.”, concluiu Afonso.

A defensora pública, Ana Cláudia S. Alexandre, disse que este processo ainda é novo e está em fase de montagem e que, apesar da ordem de despejo já estar pronta, a Defensoria Pública ainda não tem conhecimento do processo e não foi convocada para registrar.

O Coronel Mendes, da polícia militar, disse que qualquer reintegração de posse a PM avisa a mesa para negociar, salvo em alguns casos, que o juiz determina a desocupação em 24 horas. Mendes frisou que vem conversando com os juízes pra explicar que é preciso que antes de qualquer ação, é preciso procurar trazer o impasse para a Mesa discutir e tentar negociar.

Ao final da discussão, foram feitos os seguintes encaminhamentos:

- 1. Uma comissão da Mesa de Diálogo fará uma visita na região para fazer um levantamento da situação e promover uma audiência no local.**
- 2. Ana Cláudia, da defensoria pública, se comprometeu a estudar um recurso assim que tiver a análise processual.**
- 3. O INCRA vai tentar viabilizar uma vistoria nas terras da região.**

Ocupação da Fazenda Bela Vista - Bambuí-MG.

Geovane Antônio, do MST, disse que as mais de 100 famílias que estão no local querem as terras. Ele disse, ainda, que o INCRA também manifestou interesse na região.

O advogado da Fazenda Bela Vista, **Hermano Moreira**, falou que a fazenda é uma empresa familiar. As terras estão com os donos desde 1984. “A capitólio fez uma serie de investimentos como açude, a sede, cerca, curral, galpão, pivô. É uma fazenda produtiva.”, esclareceu o advogado. Hermano disse também que a fazenda foi invadida no dia 1º de janeiro de 2015 e no dia 20 do mesmo mês, os proprietários entraram com uma ação de reintegração de posse. “A liminar foi concedida dia 30 de janeiro. Após a expedição, nós

**ATA Nº 37/ 2016 DA REUNIAO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE
COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOVVIDOS EM
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIARIOS.**

enfrentamos três suspensões contra o juiz da vara agrária. No dia seis de agosto de 2015 houve a desocupação, com o compromisso de não invadir novamente.”, explicou Hermano. O advogado afirmou também que participou de uma reunião em Bambuí e que o MST não esteve presente, e ressaltou que sempre esteve aberto ao diálogo. Ainda segundo ele, o proprietário da fazenda não deseja negociar a venda e quer a desapropriação. “Meu compromisso de negociar é depois da desocupação. O INCRA pode fazer uma vistoria e ver a possibilidade até de vender, mas primeiro nós queremos a desocupação.”, concluiu.

Marilene de Carvalho, do acampamento, reforçou que as 83 famílias que estão lá não tem pra onde ir. Ela questionou sobre na possibilidade do INCRA fazer a vistoria em alguma outra terra da região para reassentá-los, caso eles tenham que deixar a fazenda.

Hermano Moreira disse que as plantações foram feitas depois da liminar do juiz para a desapropriação e que o proprietário está tendo um prejuízo enorme com essa ocupação.

Cristina Aparecida de Faria, responsável pela contabilidade de toda a plantação comunitária, disse que tem todas as notas fiscais das sementes que eles compraram e que pode provar que as plantações começaram antes da liminar. “Já gastamos vinte mil reais. Compramos a melhor semente, plantamos de tudo pra ter uma coisa de qualidade.”, afirmou Cristina.

Gilson de Sousa, do INCRA destacou que o INCRA é um mediador do conflito. Gilson disse ainda que se comprometeu a tentar uma negociação. “Temos que fazer um levantamento, se a fazenda estiver ocupada, nós não podemos fazer a vistoria. É eh uma região fácil de encontrar muitas propriedades e esse esforço esta sendo feito. Não posso dar uma posição porque ainda não tenho o orçamento liberado, mas reitero aqui que acho que nesse momento de crise, que pelo menos se pudesse garantir a permanência ate a colheita e nesse prazo a gente fazer o levantamento de uma área q possa satisfazer as famílias.”, disse Gilson.

Após todas as partes colocarem seus pontos de vista, Lígia M. Alves Pereira, representante da Seplag e membro titular da Mesa de Diálogo, concedeu uma pausa de cinco minutos na reunião para que os representantes da ocupação discutissem entre eles sobre a proposta do advogado da fazenda Bela Vista, de negociar apenas depois da saída espontânea dos trabalhadores rurais da propriedade.

Passados os cinco minutos, a reunião foi retomada com os seguintes encaminhamentos (acordo):

**ATA N° 37/ 2016 DA REUNIAO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE
COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIARIOS.**

Os ocupantes terão 120 dias para fazerem a colheita dos víveres previamente plantados.

1. Que o INCRA, representado pelo seu Superintendente Regional no estado de Minas Gerais, Senhor Gilson de Sousa, necessitaria do prazo de 120 dias para efetuar a vistoria do imóvel e apresentar uma proposta ao proprietário.
2. Que seria constituída uma Comissão da Mesa de Diálogo, composta pelos senhores Lázaro Augusto dos Reis, marco Túlio Costa Barbosa e Wilton Miranda para acompanhar o caso.
3. Que haveria garantido que não haveria mais nenhuma atividade de plantio por parte da ocupação.
4. Que o Movimento faria uma relação de 13 responsáveis diretos para cuidar e acessar a propriedade para fazer a manutenção e colheita do plantio, sendo 3 (três) pessoas partícipes da Coordenação do Movimento, 5 (cinco) pessoas residiriam na propriedade (Ocupação) e as outras 5 (cinco) sem obrigação de residir no local. O Movimento apresentará os nomes desses 13 responsáveis no dia da desocupação.
5. Que a Comunicação do acordo ao Poder Judiciário dar-se-á através dos proprietários, com o intuito de suspender o cumprimento da Liminar de Reintegração de Posse.
6. Que o Movimento terá até o dia 2 de fevereiro para a retirada das outras barracas
7. Que o Movimento não reocupará a área supracitada.

Ocupação Fazenda Sobradinho – Uberlândia - MG

Os trabalhadores rurais fizeram algumas considerações sobre a situação das terras ocupadas e relataram possíveis abusos da Polícia Militar da região no tratamento para com os ocupantes da fazenda. Segundo **Joao batista**, um dos representantes do Movimento, o imóvel foi penhorado para garantir pagamento de dívidas e as 150 famílias que estão lá disseram que não vão sair. Eles fizeram um apelo para a Mesa convidar as partes envolvidas e também a Cemig. João Batista pediu ainda que o prazo para a desocupação (21 de janeiro) fosse adiado para que a Mesa de Diálogo pudesse investigar a situação.

**ATA N° 37/ 2016 DA REUNIAO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE
COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIARIOS.**

Em relação aos depoimentos dos ocupantes a respeito da ação da polícia, O Coronel Mendes disse que vai verificar a procedência das informações e relatar à Mesa. Ele disse ainda que, em princípio, está mantida a desapropriação para o dia 21 de janeiro.

O Presidente da Mesa, **Claudius Vinicius**, disse que a Mesa de Diálogo vai ver a possibilidade de adiar a data da reintegração de posse e reforçou que vai tentar entrar em contato com o proprietário. "Ele sempre foi resistente nos contatos que tentamos com ele. Vamos fazer um ofício, mas o prognóstico não é bom, devido a tudo que estamos sabendo", concluiu.

Baiano, da Fazenda Monte Carmelo, reclamou dos conflitos com a Polícia Militar. "Chegam fora de hora, mandam crianças saírem, rasgam a bandeira, humilham os sem terra, ameaçou a mim e meus companheiros. Lá tem em torno de 103 famílias. As crianças nem dormem mais. A gente como seres humanos, precisa de respeito. Eles invadiram dia 9 o acampamento às 23h e colocaram uma mãe com uma menina de 10 anos na chuva. Eles falaram que eles mesmos são a lei e que vão invadir a qualquer momento", reclamou.

A Defensora Pública, **Ana Claudia S. Alexandre**, questionou se os trabalhadores rurais têm vídeos dessas ameaças como prova e ressaltou que esses relatos devem ser apurados.

Afonso Henrique, do Ministério Público, complementou, dizendo a situação é grave e que ele espera que a PM tome providências sobre essas denúncias. Disse ainda que o Ministério Público também vai agir nesse caso, levando o problema à promotoria de justiça local.

Edgar Martins, do Acampamento Antônio Conselheiro, disse que do ponto de vista da reforma agrária, a terra é improdutivo e esta executada (de bem publico) desde 1996. "A minha sugestão é que a gente marque uma reunião com o proprietário da terra e o INCRA, pra gente negociar de maneira boa pra todas as partes", frisou Edgar.

Lazaro Augusto, da Ruralminas, disse que foi feito o convite, mas o proprietário não esteve presente. Lázaro disse ainda que ele virá na quinta-feira, às 9h.

Não tendo nada mais a ser relatado, foram feitos os seguintes encaminhamentos:

**ATA Nº 37/ 2016 DA REUNIAO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE
COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIARIOS.**

1. A Mesa de diálogo vai tentar fazer uma visita ao Local antes do carnaval.
2. O **Coronel Mendes** vai tentar fazer contato com o comando da região para verificar os procedimentos a serem tomados.

Ocupação Fazenda Tabuões ou Chapadão dos Borges-Coromandel-MG

Carlos Antônio, do Acampamento Octávio disse que o Movimento quer uma negociação pacífica e pediu que fosse dado um tempo maior para o INCRA negociar a terra com o proprietário. “A área é de 370 hectares improdutiva. Queremos que a Mesa interceda para voltarmos aqui com o proprietário para negociar”, afirmou.

Cristiano Meireles, do MST falou que o Movimento teve uma conversa com o comando local e eles disseram que vão esperar a negociação na Mesa antes de agir. “O imóvel está totalmente abandonado e temos a expectativa de ficar com essa área”, disse.

Aldenir Vianna, representante da SEDA disse que é preciso conhecer melhor todo esse processo e sugeriu que a Mesa de Diálogo fosse até o local para averiguar as condições e também pedir o Ministério Público uma suspensão.

Lazaro Augusto, da Ruralminas, reforçou que todas as denúncias sejam formalizadas pelos órgãos competentes.

Ao final das considerações dos ocupantes, **Dalva Estela do Nascimento**, representante da SEDPAC, fez o seguinte encaminhamento:

“A gente poderia conseguir com a polícia um prazo de 30 dias pra entrar em contato com o proprietário e marcar outra reunião, conhecer o local e tentar fazer uma negociação”, concluiu Dalva.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2016.

Anexo 5 – Ata do dia 16-02-16



RELATÓRIO DE Nº039/2016 REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS.

Em virtude da resposta do advogado dos ocupantes, atestando o reconhecimento da comunidade pela Fundação Palmares, o Desembargador salientou que a competência desse caso é da Justiça Federal, situação análoga à ocorrida no Quilombo Pimentel, no município de Pedro Leopoldo. Disse ser importante a visitação à área pelo juiz da Vara Agrária e continuou sua reflexão, apontando a possibilidade de se separar uma área provisória para abrigar as famílias, até que o INCRA buscasse a movimentação desse processo para identificar a existência da Comunidade Quilombola. Alberto Diniz disse que, a partir de experiência prática, a liminar de reintegração de posse não seria a melhor medida para a solução do conflito, tendo em vista que os ocupantes poderiam voltar a ocupá-la dias depois. O Desembargador ponderou ser necessário tentar acordo com a Companhia, para destacar tal área provisória e aguardar que o INCRA manifeste o interesse do órgão na demanda.

O advogado André Alves afirmou que a Comunidade Quilombola que vive na região é vítima do Estado desde a década de 1950. Segundo ele, a RuralMinas tomou as terras dos antepassados dos Quilombolas, distribuindo-as para grandes empresas. Para ele, a comunidade volta a ser vítima, desta vez, do Estado-Juiz. André ponderou que o Estado-Juiz está acirrando os ânimos, descumprindo seu papel precípua de instrumento de pacificação social e destacou que o intuito primeiro desta reunião é de fato deslocar a competência do processo para a Justiça Federal.

Afonso Henrique, do Ministério Público, pontuou que a mediação é obrigação e dever do Estado, corroborando a tese de que a jurisdição agrária está acirrando os conflitos em Minas Gerais. Nesse diapasão, considerou ser importante a intervenção do Cejus para mediar a negociação, assinalando ser desejável que os processos sejam sempre mediados.

Wilton Miranda, representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, primeiramente, informou que a Dra. Lucy, do INCRA, não recebeu o convite para participar desta reunião, porque o convite foi encaminhado diretamente para o superintendente regional do referido órgão. Informou, todavia, que o INCRA já abriu os procedimentos. Em seguida, Wilton pediu que a Polícia Militar acompanhasse de perto a situação dos ocupantes no que diz respeito a possíveis ameaças que eles estariam sofrendo na região. Sugeriu também que a Mesa de Diálogo fizesse uma visita à comunidade, com o objetivo de conhecer a realidade local e de obter mais elementos para contribuir nesse processo de mediação.

Robson Lucas, da Advocacia Geral do Estado, pontuou sobre os aspectos históricos atinentes às tratativas sobre povos indígenas e comunidades quilombolas nos anos 1940 e 1950 e, em razão de falas anteriores, disse que a ação da Polícia Militar depende da provocação, concluindo sua fala solicitando a colaboração da RURALMINAS para conseguir os documentos.

Em resposta à denúncia do advogado do Movimento e à solicitação de Robson Lucas, Lázaro Augusto dos Reis, representante da RURALMINAS na Mesa de Diálogo, colocou-se à disposição para analisar os documentos que comprovem esse procedimento, juntamente com a

RELATÓRIO DE Nº039/2016 REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS.

SEDA (Secretaria de Desenvolvimento Agrário), com o intuito de ajudar na solução desse caso. Ele comprometeu-se a fazer o levantamento completo dessa documentação no período em que teria ocorrido a suposta distribuição irregular de terras pelo Estado.

Rogério Aranha, da Secretaria de Patrimônio da União, discorreu sobre o Plano Nacional de Demarcação que intenta demarcar todo o território do referido ente. Ele falou sobre a existência dos Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) e afirmou que cerca de 30% da área ocupada pelo respectivo Movimento no município de Matias Cardoso está em território da União, onde se aplicaria o TAUS, que para ser celebrado necessita que a área esteja, em sua totalidade, no território da União, concomitantemente à apresentação de laudo antropológico e laudo de sustentabilidade ambiental. Pontuou ser necessário fazer um relatório que discrimine a área inequívoca da União e também considerou necessário o deslocamento da ação para a Justiça Federal.

Maria Zilah de Mattos, da Comissão Pastoral da Terra, discorreu sobre o caso em questão, tratando-o como análogo à realidade fundiária de todo o norte de Minas, onde a monocultura do eucalipto é praticada sobre milhares de hectares de terra, que vão do norte do Estado ao Jequitinhonha. Pontuou sobre o problema da violência, em especial da praticada no campo. Informou que o arrendatário da fazenda objeto da reunião é irmão do vice-prefeito municipal. Maria Zilah considerou que o acordo deveria incorporar as cinco comunidades tradicionais que orbitam a ocupação.

Nilton Fabio Alves Lopes, do Centro de Agricultura Alternativa, disse que a organização já fez entrevistas no sentido de aferir e demonstrar a realidade da ocupação.

Marcos Antônio Souza, representante da Articulação Rosalino, fez uso da palavra para parabenizar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais por sua atuação no caso em questão.

Após todas as manifestações, o Presidente da Mesa de Diálogo, Claudius Vinícius Leite Pereira, encerrou a reunião, definindo os seguintes encaminhamentos:

- Realização de uma reunião de Câmara Setorial, com participação de todas as partes envolvidas no processo, para avaliar as medidas cabíveis nesse conflito. A data da reunião será comunicada a todos pela Secretaria Executiva da Mesa de Diálogo.

- A Mesa de Diálogo vai disponibilizar os dados oriundos do levantamento da RuralMinas e da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE), de acordo com a lei, para subsidiar a reunião da Câmara Setorial. **Belo Horizonte 16 de Fevereiro 2016**

Anexo 6 – Ata do dia 13-09-16



ATA Nº 052/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

No dia 13 do mês de setembro de 2016, na sede da Cohab Minas, na Cidade Administrativa, realizou-se reunião objetivo de propor alternativas para a solução pacífica do conflito rural com espectro étnico, entre o Estado de Minas Gerais, proprietário da Fazenda Santo Antônio (localizada no Município de Buritizeiro) e os índios da etnia Tuxá, ocupantes da propriedade.

A reunião foi coordenada pela representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) na Mesa de Diálogo, Lígia M. Alves Pereira, que abriu os trabalhos com uma rodada de apresentação dos participantes, conforme lista de presença anexa.

Em seguida passou a palavra para a Cacique da tribo Tuxá, Anália Moisés da Silva Maia. Ela fez um ritual indígena e depois contou a história de sua tribo.

Anália ressaltou que sua comunidade sempre cuidou das terras que, segundo ela, estavam abandonadas e desgastadas pela monocultura de eucalipto. Saliu que está na Mesa de Diálogo representando não só os Tuxá, mas as nações indígenas. Disse que se precisar dar a vida por aquela terra os índios darão e que os Tuxá não temem nada, apenas as forças negativas. Clamou pelo povo Tuxá que, segundo ela, é filho daquela terra e quer viver em harmonia. Concluiu dizendo que estava na reunião para ouvir e responder.

Lígia questionou a Cacique sobre os conflitos hodiernos na ocupação e Anália respondeu que se sente constrangida de relatar um problema familiar, mas que não poderia fugir da verdade e disse que sua irmã, a pajé Analice e seu marido estão impedindo o acesso dos outros indígenas na área. Segundo Anália, eles aproveitaram a ausência dela durante o tratamento médico para ocupar a região, inclusive com pessoas não indígenas. Lamentou a atitude da irmã e acrescentou que toda essa ganância e vaidade não condizem com o papel de pajé.

Jorge Luís de Paula, Antropólogo da FUNAI, ressaltou que os traços culturais preservados pelo povo Tuxá (língua, canções, rituais, religiosidade etc.)

ATA Nº 052/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

constituem verdadeiras “reliquias” para nossa sociedade e pediu paciência aos componentes da Mesa de Diálogo para buscar a melhor maneira de auxiliar na construção de soluções aos conflitos internos da comunidade, uma vez que as comunidades indígenas possuem mecanismos próprios, com características singulares de regulação de conflitos, e que a intervenção não-indígena poderia engendrar consequências deletérias à manutenção dos laços de interdependência entre os indígenas.

Anália informou que na comunidade existem também “não indígenas”, que no local não há água potável e que o rio é a principal fonte de recursos hídricos, frisando inclusive a profunda relação existente entre sua etnia e os cursos d’água. Disse que não acha justa a forma de pensar da irmã, e que Analice é de uma espiritualidade linda, mas que se perdeu e está acabando com a dignidade dos Tuxá. Reforçou que o seu povo só quer a terra.

Robson Lucas da Silva, representante da Advocacia Geral do Estado (AGE) na Mesa de Diálogo, salientou que em se tratando de povos indígenas, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) é que tem a competência de colocar as tratativas, juntamente com a ajuda do Estado.

Afonso Henrique, representante do Ministério Público de Minas Gerais na Mesa de Diálogo, ressaltou que a referida estrutura do Governo muito tem contribuído para a solução dos conflitos fundiários no Estado e corroborou a interpretação de Robson Lucas, de que a área deve ser destinada à FUNAI, que possui competência Constitucional para assentar os indígenas.

A Cacique Anália Tuxá informou que na comunidade Tuxá existem, hodiernamente, cerca de 33 famílias. Lamentou a impossibilidade de acessar o local devido a autoridade do marido da Pajé, que de acordo com Anália é ex-Policia Militar e possui armas em casa.

ATA Nº 052/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Robson Lucas indagou aos representantes da FUNAI se haveria alguma objeção da Instituição caso a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais buscase judicialmente a reintegração de posse, vez que se trata de propriedade do Estado, hoje ocupada, ilegitimamente e contrariamente aos interesses dos indígenas Tuxás, para que possa se restabelecer o império da lei.

Adolfo Tuxá, filho da Cacique Anália, disse que sempre acompanhou a luta de sua mãe juntamente com a tia Analice e que se sente triste pelo desentendimento familiar que está acontecendo.

Rudson Madureira Batista, representante da FUNAI, ponderou que a melhor solução seria a Instituição Federal por ele representada fazer uma diligencia até o local do conflito, passar as informações acerca das tratativas, ouvir o outro lado e chegar num denominador comum, com a desintração do local.

Encaminhamentos sobre a Ocupação da Fazenda Santo Antônio, localizada no Município de Buritizeiro, pelos Índios Tuxás:

1. A FUNAI irá ao local para negociar a desintração da área, com apoio da Mesa de Diálogo;
2. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da AGE, buscará judicialmente a reintegração de posse, caso a FUNAI não consiga a desintração pacífica da área no prazo de 30 dias;
3. Estabeleceu-se como prazo o dia 18/10/2016, data em que deverá estar resolvida a desintração (desocupação) da área do Estado pelos não-índios e que se pactuará a cessão de uma área para o Povo Tuxá – menor que a área da Fazenda - (por intermédio da FUNAI, que tem a competência Constitucional para fazer o assentamento). Belo Horizonte, 13 de setembro de 2016.

Anexo 7 – Ata do dia 13-12-16



ATA Nº 64/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – instituída pelo Decreto NE nº 203, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto NE nº 520, de 28 de setembro de 2016.

Às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2016, nas salas 6 e 7 do 1º andar, Prédio Gerais, Cidade Administrativa, realizou-se reunião com o objetivo de propor alternativas para a solução pacífica para o conflito na Fazenda Cravo, no município de Medeiros, entre os ocupantes da área, pertencentes ao MST, e os proprietários (que não se fizeram presentes na reunião).

Lígia Maria Alves Pereira, Coordenadora da Mesa de Diálogo, abriu os trabalhos com uma rodada de apresentações e em seguida explicou a metodologia de trabalho da Mesa de Diálogo aos presentes.

Cristina Aparecida Rodrigues, representante do MST em Medeiros, informou que desde março eles estão na ocupação, que a Fazenda Cravo era propriedade do Senhor Valdemar Caetano, que faleceu, e cujos inventariantes utilizaram documentação falsa no inventário. Narrou que houve violação da cerca donde estavam as plantações do MST, que colocaram gado na área, ingressaram nela, cortaram a bandeira do MST em pedaços e ameaçaram os ocupantes.

Lívia Maria Dias Andrade, advogada do MST, informou que há um processo de




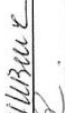


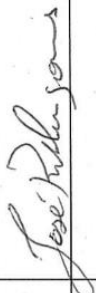
ENCAMINHAMENTOS

- 1) Instituição de uma Câmara Setorial, constituída por:
 - 1 representante da Secretaria Executiva da Mesa de Diálogo;
 - 1 representante da Diretoria de Georreferenciamento da SEDA;
 - 1 representante do MPMG;
 - 1 representante do MST.
- 2) Levantamento das áreas: a Mesa de Diálogo oficiará a SEDA para que a referida Secretaria de Estado desenvolva o trabalho;
- 3) Reunião que deverá ser marcada com o INCRA. Frisou-se que a equipe da Câmara Setorial deveria participar dessa REUNIÃO;





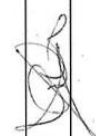
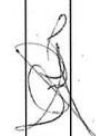
Mesa de Diálogo – 1º andar do prédio Gerais - Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, 4001
Serra Verde, Belo Horizonte, MG - CEP 31630-903. Telefone: (31) 39158430 / 39158431
E-mail: mesadedialogo@planejamento.mg.gov.br

- 4) Os representantes da PMMG e da SEDPAC na Mesa de Diálogo acompanharão de perto as denúncias de violações de direitos afetas ao caso. Asseverou-se que o Estado não é conivente com esse tipo de prática.
- 5) A SEDPAC visitará a PMMG e as famílias no local, para mostrar que o Estado está a acompanhar de perto o que está a ocorrer. Avençou-se que alguém da Mesa de Diálogo acompanhará a SEDPAC nessa tarefa.

Obs.: A ata completa será encaminhada posteriormente e a gravação integral da reunião encontra-se arquivada e a assinatura na lista de presença (anexa) corresponderá à assinatura da ata.

	LISTA DE PRESEÇA		DATA:	
	Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com ocupações Urbanas e Rurais e outros Grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários			
LISTA DE PRESEÇA - Dia 13 de Dezembro de 2016, 1º Andar, Sala 06 e 07 as 09:00 horas - Assunto: Ocupação Padre Libério Município de Medeiros -MG	MEMBROS		EMAIL	ASSINATURA
ORGÃO	Tel/WHALSAP			
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG	(31) 3915-0646	Titular : Lígia M. Alves Pereira	ligia.peretra@planejamento.mg.gov.br	
	(31) 3915-0750	Suplente: Arlene Pinto Rodrigues	arlene.rodrigues@planejamento.mg.gov.br	
SECIR-Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	(31) 3915-9623	Titular: Karine Maria Marçal	karine.marcal@cidadades.mg.gov.br	
	(31) 3915-9125	Suplente: Deodata Ribeiro de Souza Nogueira Beleza	deodata.beleza@cidadades.mg.gov.br	
SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	(31) 3915-8504	Titular: Juliana Pereira da Cunha	juliana.cunha@agricultura.mg.gov.br	
	(31) 3915-8529	Suplente: Fabricia Ferraz Mateus	fabricia.mateus@agricultura.mg.gov.br	
SEGOV - Secretaria de Estado de Governo	(31) 3915-0218	Titular: Neila Batista Afonso	neila.afonso@mg.gov.br	
		Suplente:		
SECCRI - Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais do Governo de Minas Gerais	(31) 3916-7068	Titular: Verônica Ildelfonso Coutinho	veronica.coutinho@casacivil.mg.gov.br	
	(31) 3916-9224	Suplente : Vanessa Mariano Santos de Araújo	vanessa.mariano@casacivil.mg.gov.br	
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública	(31) 3915-5448	Titular : Andreza Naves	flavia.mendes@defesasocial@mg.gov.br	
	(31) 3955-5435	Suplente : Flavia Mendes		
SEDPA - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania	(31) 3916-7311	Titular : Dalva Estela Leite do Nascimento	dalva.nascimento@direitoshumanos.mg.gov.br	
	(31) 3916-7983	Suplente: Wilton Soares Ribeiro Miranda	wilton.miranda@direitoshumanos.mg.gov.br	
SEDESE - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	(31) 3916-9107	Titular : José Ribeiro Gomes	jose.gomes@social.mg.gov.br	
	(31) 3916-9012	Suplente: Elizabeth Maria Filizzola Costa	elizabeth.costa@social.mg.gov.br	

Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com ocupações Urbanas e Rurais e outros Grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários

SEDA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.	<p>Titular: Aldenir Viana Pereira - Diretor de Promoção e Defesa da Cidadania no Campo</p> <p>Suplente: (31) 3915-9752</p>	aldenir.pereira@agrario.mg.gov.br	
PMMG - Polícia Militar de Minas Gerais	<p>Titular: Cel. Coronel Valtanir Dias Vieira</p> <p>Suplente: Cap PM Carlos Eduardo Lopes</p> <p>(31) 3071-2611</p>	<p>valtanim.viera@planejamento.mg.gov.br</p> <p>daop-operacao@pmmg.mg.gov.br</p> <p>edulopes_7@yahoo.com.br</p>	
AGE - Advocacia Geral do Estado	<p>Titular: Luciano Neves de Souza</p> <p>Suplente: Soraya Rodrigues D'Árque</p> <p>(31) 3218-0745</p>	<p>luciano.neves@advocaciageral.mg.gov.br</p> <p>chefegabinete@advocaciageral.mg.gov.br</p>	
SEC - Secretaria de Estado de Cultura	<p>Titular: Lino Ramos do Nascimento (Assessor de Comunicação)</p> <p>Suplente: Cesaria Alice Macedo (Assessora do Gabinete)</p> <p>(31) 3915-2684 / (31) 99296-8774</p>	<p>soraya.darque@advocaciageral.mg.gov.br</p> <p>lino.ramos@cultura.mg.gov.br</p> <p>cesaria.macedo@cultura.mg.gov.br</p>	
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento	<p>Titular: Henri Dubois Collet</p> <p>Suplente: Mateus Garcia de Campos</p> <p>(31) 3915-1351</p>	<p>henri.collet@meioambiente.mg.gov.br</p> <p>mateus.campos@meioambiente.mg.gov.br</p>	
SEEDIF -	<p>Titular: Romero Wagner do Carmo</p> <p>Suplente: (31) 3915 - 0950</p>	romero.carmo@governo.mg.gov.br	
COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais.	<p>Titular: Alexandre Nascimento Santos</p> <p>Suplente: Evandro de Souza Carmo</p> <p>(31) 982655824</p> <p>(31) 98979-3065</p>	<p>alexandre.santos@cohab.mg.gov.br</p> <p>evandro.carmo@cohab.mg.gov.br</p>	
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Minas Gerais	<p>Titular: Edmar Guariento Gadelha</p> <p>Suplente: (31) 3349-8083</p>	edmar.gadelha@emater.mg.gov.br	

Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com ocupações Urbanas e Rurais e outros Grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários

ALMG- Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.	Titular : Dep. Marília Campos	(31) 99781-1849 (31) 97510-1518	dep.marilia.campos@almg.gov.br
	Suplente: Dep. Rogério Correia	(31) 9972-9618 (31) 21085415	dep.rogerio.correia@almg.gov.br
TJMG- Tribunal e Justiça do Estado de Minas Gerais	Titular : Desembargador Alberto Diniz Júnior- CJUS	(31) 99992-1133	albertodiniz@tjmg.jus.br
	Desembargador Renato Luis Dresh		gab.dresh@tjmg.jus.br
MPMG- Ministério Público	Titular : Afonso Henrique de Miranda Teixeira(Procurador de Justiça)	(31) 33376430 (31) 9981-3031	afonsohenrique@mpmg.mp.br
	Suplente: Nivia Mônica da Silva (Promotora de Justiça)	(31) 3330-8394	nivia@mpmg.mp.br
	Ana Cláudia da Silva Alexandre(socioambiental e rural	(31) 35260405	ana.alexandre@defensoria.mg.gov.br
DPMG- Defensoria Pública	Cleide Aparecida Nepomuceno(Urbano)	(31) 35260405	cleide.nepomuceno@defensoria.mg.gov.br
	Ayilton Rodrigues Magalhães(Urbano)	(31) 3526-0310	ayilton.magalhaes@defensoria.mg.gov.br
INCRA	Titular: Rosana A. Santos	(31) 3282-8591	rosana.santos@bhe.incra.gov.br
	Suplente: Luci Rodrigues	(31) 3282-1097	luci.rodrigues@bhe.incra.gov.br

**Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com ocupações Urbanas e Rurais e outros
Grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários**

LISTA DE PRESENÇA - Dia 13 de Dezembro de 2016, 1ª Andar, Sala 06 e 07 as 09:00 horas - Assunto: Ocupação Padre Libério Município de Medeiros -MG

ORGÃO	MEMBROS	CONTATO	EMAIL	ASSINATURA
UFMG	André Luiz Freitas Dias	(31) 34098638 (31) 99837664	alfreitasufmg@gmail.com	
	Suplente: Maria de Fatima A. Martins (rural)	(31) 34096226 (31) 996850805	falmartins.ufmg@gmail.com	
	Titular: Lucas de Alvarenga Gontijo	(31) 99982-1580	alvarengaontijo@gmail.com	
PUCMINAS	Suplente: Eduardo M.R. Bittencourt	(31) 98652-5091	nuesu@pucminas.br	
EQUIPE DE APOIO DA MESA DE DIÁLOGO				
Secretaria Executiva	Lucas de Oliveira	(31) 3915-0373	lucas.oliveira@planejamento.mg.gov.br	
Núcleo Jurídica	Daniela Lins Sales do Espírito Santo	(31) 3915-8486	daniela.lins@planejamento.mg.gov.br	<i>Daniela Lins</i>
	Camilla Medeiros Pereira	(31) 3915-8407	camilla.medeiros@planejamento.mg.gov.br	
MESA DE DIÁLOGO	Roberto Figueiredo	(31) 3915-9769	roberto.figueiredo@planejamento.mg.gov.br	
	Raphael Ursino	(31) 3915-9769	raphael.ursino@planejamento.mg.gov.br	
	Simone Cristina Francisco	(31) 3915-8431	simone.francisco@planejamento.mg.gov.br	
	Paula Gabriela	(31) 3915-8467	paula.araujo@planejamento.mg.gov.br	
	Jaqueline Prates	(31) 3915- 8430	jacqueline.prates@planejamento.mg.gov.br	
	Marcos Miranda	(31) 3915-9652	marcos.miranda@planejamento.mg.gov.br	
CONVIDADOS				
	Gloria Consuelo Coelho de Paiva	(31) 3915-8329	gloria.paiva@hotmail.com	
	<i>Consuelo Coelho de Paiva</i>	<i>911541564</i>		
	<i>MST</i>	<i>94999086407</i>	<i>anso@onda9086.mel.com</i>	
	<i>ESTICOM MST</i>	<i>31999394688</i>	<i>ESTICOM@esticos.mg.gov.br</i>	

Anexo 8 – Ata do dia 31-01-17



ATA Nº 67/2017 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – instituída pelo Decreto NE nº 203, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto NE nº 520, de 28 de setembro de 2016.

No dia 31 do mês de janeiro de 2017, nas salas 6 e 7 do 1º andar do prédio Gerais, na Cidade Administrativa, realizou-se reunião com o objetivo de propor alternativas para a solução pacífica dos conflitos fundiários na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Buritizeiro-MG, envolvendo povos indígenas Tuxá.

Lígia Maria Alves Pereira, Coordenadora da Mesa de Diálogo, abriu os trabalhos com uma rodada de apresentação dos participantes, conforme lista de presença anexa, que substituirá a assinatura dos presentes. Em seguida passou a palavra para a cacique Anália Tuxá, que realizou uma manifestação cultural indígena.

Posteriormente, Lígia explicou que desde que a área foi ocupada, em novembro de 2015, o Governo de Minas tem se reunido para conversar de forma pacífica, incluindo a Fundação Nacional do Índio (Funai) nas discussões. Salientou que devido às dificuldades de agenda, alguns encontros com o órgão indigenista não foram fáceis, mas que nos momentos certos a Mesa de Diálogo conseguiu apresentar algumas ideias para a solução do conflito. Reginaldo Cordeiro, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), fez uma apresentação em PowerPoint sobre a proposta da Mesa de Diálogo aos índios.

Após a apresentação, Dagmar Dutra, da Seplag, disse que a proposta dificultaria a utilização da área restante do terreno e que do ponto de vista da gestão dos imóveis do Estado, não traz vantagens para os Tuxás, tampouco para o Governo de Minas. Concluiu dizendo que gostaria que a proposta fosse revista.

A Pajé Analice Tuxá se mostrou preocupada com as terras da região. Disse que córregos estão secando, peixes estão morrendo, as ervas medicinais estão desaparecendo e que a área está bem devastada. Considerou que o local precisa de cuidado pois as terras são abençoadas.

Anália Tuxá, cacique da tribo, salientou que seu povo luta pela reserva, pela água e que precisa das terras para plantar e garantir sua subsistência. Destacou que os índios fizeram muitas melhorias desde que chegaram na fazenda, plantaram ervas, cuidaram da terra e que até os pássaros passaram a frequentar mais o local. Em relação à proposta, afirmou não poder tomar decisão sozinha e

que deveria levar para o Conselho aprovar. Segundo a cacique, o Estado brasileiro tem uma dívida muito grande com os Tuxás e disse estar muito feliz com a preocupação do Governo de Minas em reparar parte dos danos sofridos pelos indígenas.

Anália pediu que fosse registrado em ata o apelo dela aos Direitos Humanos sobre os problemas de saúde que os índios estão enfrentando. Ela lamentou que a Secretaria Especial da Saúde Indígena (Sesai) também não está dando assistência, dizendo que eles são índios aldeados. Reclamou que a Funai foi incapaz de comunicar aos índios sobre a impossibilidade de comparecer a esta reunião, que ela julgou ser falta de compromisso e respeito para com os Tuxás.

Irajá pataxó, representante da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do NE, MG e ES (APOINME), disse que 500 hectares é uma quantidade muito pequena de terra, tendo em vista que os filhos estão crescendo, em breve constituirão novas famílias e em 10 anos o local não vai suprir a necessidade dos índios. Ele acha que a proposta deve ser revista para que a comunidade seja contemplada também com a reserva.

Lígia explicou que a proposta feita pela Mesa de Diálogo foi discutida com a Funai, procurando respeitar o local onde os índios já estão e oferecer mais 500 hectares. Disse que a outra opção, que inclui a reserva, seria a área da gleba 7, o que impossibilitaria o acesso à lagoa. Sugeriu que a Mesa de Diálogo oferecesse um período de dois meses para os índios pensarem nas propostas e uma nova reunião fosse marcada para a decisão. A Mesa de Diálogo aproveitaria esse tempo para contatar a Funai para se fazer presente na referida reunião, dentro de dois meses.

Lígia agradeceu a APOINME pela seriedade dos trabalhos com o povo indígena e ressaltou que a Funai deve estar presente. Ponderou que o Estado precisa resolver a situação porque já existe destinação para o terreno. Lígia pediu que os Tuxás entendessem que o Governo de Minas está fazendo um grande esforço para resolver esse impasse e acredita que 500 hectares de terra vão atender à demanda dos indígenas.

O advogado André Alves Souza, representante do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA/NM), disse que a proposta, da forma que foi apresentada, não atende ao povo Tuxá e que, por outro lado, o Governo de Minas acha inviável (fazendo referência à afirmação da Dagmar Dutra, representante da Seplag). André sugeriu que uma nova proposta seja discutida no dia 28 de março.

Diante das discussões sobre a proposta inicial da Mesa de Diálogo, Lígia considerou fazer um outro estudo, com um processo diferente, envolvendo outros atores, a ser apresentado na reunião marcada para o dia 28 de março deste ano. Disse que o Estado tem limitações e que não pode pegar a área e fragmentar de outra forma. Pediu que os indígenas fizessem uma proposta para ser apresentada na reunião, juntamente com o novo estudo que a Mesa de Diálogo vai apresentar para, juntos, o Estado e a comunidade Tuxá encontrarem uma solução viável para as duas partes.

Edmar Guariento, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG), disse achar importante a participação da Funai nas negociações, para que possibilite o diálogo, pois se trata de um patrimônio do Estado. Ressaltou a importância de se saber quais projetos o Governo de Minas tem para as terras. Para ele, esse conhecimento traria mais elementos para a construção das propostas.

Reginaldo ponderou que a Funai está participando do processo e realizou alguns estudos, com levantamento das tribos Tuxás no território de Minas Gerais e também fora do estado. Ressaltou que o referido órgão tem um estudo muito bom sobre os Tuxás.

Anália Tuxá agradeceu a Lígia por abrir novas possibilidades de propostas, o que, segundo ela, a deixa menos aflita. Disse acreditar que as coisas fluirão melhor. A cacique salientou que os conflitos são os maiores inimigos do índio. Concluiu dizendo estar muito feliz com a contribuição do estado e se desculpou por ter se exaltado em alguns momentos da reunião.

Ao final da reunião foram definidos os seguintes **encaminhamentos**:

- Foi marcada uma nova reunião da Mesa de Diálogo a se realizar no dia 28 de março de 2017 para:
 - A Mesa de Diálogo apresentar alternativas que melhor atendam a comunidade Tuxá.
 - A comunidade Tuxá apresentar uma contraproposta para ser discutida juntamente com a proposta da Mesa de diálogo.

Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e Outros Conflitos Socioambientais

LISTA DE PRESEÇA - Reunião Ordinária Mesa De Diálogo		DATA: 31/01/2017	HORA: 10:00
PAUTA: Tribo Tuxá / Buritizeiro			
ORGÃO	MEMBROS	CONTATO / WHATSAPP	EMAIL
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Titular: Lígia M. Alves Pereira	(31) 3915-0646	ligia.pereira@planejamento.mg.gov.br
	Suplente: Arlene Pinto Rodrigues	(31) 3915-0750	arlene.rodrigues@planejamento.mg.gov.br
SECIR - Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	Titular: Karine Maria Marçal	(31) 3915-9623	karine.marcal@cidadaes.mg.gov.br
	Suplente: Deodata Ribeiro de Souza Nogueira Beleza	(31) 3915-9125	deodata.beleza@cidadaes.mg.gov.br
SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Titular: Juliana Pereira da Cunha	(31) 3915-8504	juliana.cunha@agricultura.mg.gov.br
	Suplente: Fabrícia Ferraz Mateus	(31) 3915-8529	fabricia.mateus@agricultura.mg.gov.br
SEGOV - Secretaria de Estado de Governo	Titular: Neila Batista Afonso	(31) 3915-0218	neila.afonso@mg.gov.br
	Suplente:		
SECCRI - Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais do Governo de Minas Gerais	Titular: Verônica Ildefonso Coutinho	(31) 3916-7068	veronica.coutinho@casacivil.mg.gov.br
	Suplente: Suellen Pereira Dultz	(31) 3915-9248	suellen.pereira@casacivil.mg.gov.br
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: Andreza Naves	(31) 3915-5448	
	Suplente: Flávia Mendes	(31) 3955-5435	flavia.mendes@defessocial@mg.br
SEDPAC - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania	Titular: Dalva Estela Leite do Nascimento	(31) 3916-7311	dalva.nascimento@direitoshumanos.mg.gov.br
	Suplente: Wilton Soares Ribeiro Miranda	(31) 3916-7983	wilton.miranda@direitoshumanos.mg.gov.br
SEDESE - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	Titular: José Ribeiro Gomes	(31) 3916-9107	jose.gomes@social.mg.gov.br
	Suplente: Vanessa Mariano Santos de Araújo	(31) 3916-9012	elizabeth.costa@social.mg.gov.br

Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e Outros Conflitos Socioambientais

LISTA DE PRESEÇA - Reunião Ordinária Mesa De Diálogo		DATA:31/01/2017	HORA: 10:00
PAUTA: Tribo Tuxá / Buritizeiro			
ORGÃO	MEMBROS	CONTATO / WHATSAPP	EMAIL
SEDA- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.	Titular:		
	Suplente : Aldenir Viana Pereira- Diretor de Promoção e Defesa da	(31) 3915-9752	aldenir.pereira@agrario.mg.gov.br
PMMG- Polícia Militar de Minas Gerais	Suplente: Cap PM Carlos Eduardo Lopes	(31) 3071-2611	caop-operacao@pmmg.mg.gov.br edulopes_7@yahoo.com.br
	Titular: Luciano Neves de Souza	(31) 3218-0745	luciano.neves@advocaciageral.mg.gov.br chefegabinete@advocaciageral.mg.gov.br
AGE- Advocacia Geral do Estado	Suplente : Soraya Rodrigues D'Árque	(31) 3916-9071	soraya.darque@advocaciageral.mg.gov.br
	Titular: Lino Ramos do Nascimento(Assessor de Comunicação)	(31) 39152685 /98888-1560	lino.ramos@cultura.mg.gov.br
SEC-Secretaria de Estado de Cultura	Suplente : Cesaria Alice Macedo(Assessora do Gabinete)	(31)3915-2684/ 99296-8774	cesaria_macedo@cultura.mg.gov.br
	Titular : Henri Dubois Collet	(31) 3915-1351	henri.collet@meioambiente.mg.gov.br
SEMAD- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento	Suplente: Mateus Garcia de Campos	(31) 3915-1361	mateus.campos@meioambiente.mg.gov.br
	Titular: Romero Wagner do Carmo	(31) 3915 - 0950	romero.carmo@governo.mg.gov.br
SEEDIF-	Suplente :		
	Titular: Alexandre Nascimento Santos	(31) 982655824	alexandre.santos@cohab.mg.gov.br
COHAB- Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais.	Suplente: Evandro de Souza Carmo	(31) 3915-1924	evandro.carmo@cohab.mg.gov.br
	Titular: Edmar Guariento Gadelha	(31) 3349-8083	edmar.gadelha@emater.mg.gov.br
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Minas Gerais	Suplente:		
	Titular: Dep. Marília Campos	(31) 99781-1849/ 97510-1518	dep.marilia.campos@almg.gov.br
ALMG- Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.	Suplente: Dep. Rogerio Correia	(31) 9972-9618 (31) 21085415	dep.rogerio.correia@almg.gov.br

Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e Outros Conflitos Socioambientais

LISTA DE PRESENCIA - Reunião Ordinária Mesa De Diálogo		DATA:31/01/2017	HORA: 10:00
PAUTA: Tribo Tuxá / Buritizeiro			
ORGÃO	MEMBROS	CONTATO / WHATSAPP	EMAIL
TJMG- Tribunal e Justiça do Estado de Minas Gerais	Titular : Desembargador Alberto Diniz Júnior- CJUS	(31) 99992-1133	albertodiniz@tjmg.jus.br
	Desembargador Renato Luis Dresh		gab.dresh@tjmg.jus.br
MPMG- Ministério Público	Titular: Afonso Henrique de Miranda Teixeira(Procurador de Justiça)	(31) 33376430 (31) 9981-3031	afonsohenrique@mpmg.mp.br
	Suplente: Nivia Mônica da Silva (Promotora de Justiça)	(31) 3330-8394	nivia@mpmg.mp.br
DPMG- Defensoria Pública	Ana Cláudia da Silva Alexandre(socioambiental e rural	(31) 35260405	ana.alexandre@defensoria.mg.gov.br
	Cleide Aparecida Nepomuceno(Urbano)	(31) 35260405	cleide.nepomuceno@defensoria.mg.gov.br
	Aylton Rodrigues Magalhaes(Urbano)	(31) 3526-0310	aylton.magalhaes@defensoria.mg.gov.br
INCRA	Titular: Rosana A. Santos	(31) 3282-8591	rosana.santos@bhe.incra.gov.br
	Suplente: Luci Rodrigues	(31) 3282-1097	luci.rodrigues@bhe.incra.gov.br
UFMG	André Luiz Freitas Dias	(31) 34098638 / (31) 99837664	alfreitasdiasufmg@gmail.com
	Suplente: Maria de Fatima A.Martins(rural)	(31) 34096226 (31) 996850805	falmartins.ufmg@gmail.com
PUCMINAS	Titular: Lucas de Alvarenga Contijo	(31) 99982-1580	alvarengagontijo@gmail.com
	Suplente:Eduardo M.R.Bittencourt	(31) 98652-5091	nuosu@pucminas.br

Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e Outros Conflitos Socioambientais

LISTA DE PRESENÇA - Reunião Ordinária Mesa De Diálogo		DATA: 31/01/2017.	HORA: 10:00
PAUTA: Tribo Tuxá / Buritizeiro			
ORGÃO	MEMBROS	CONTATO / WHATSAPP	EMAIL
SECRETARIA EXECUTIVA DA MESA DE DIÁLOGO			
Secretário Executivo	Lucas de Oliveira	(31) 3915-0373 / 994633295	lucas.oliveira@planejamento.mg.gov.br
Núcleo Jurídico	Daniela Lins Sales do Espírito Santo	(31) 3915-8486	daniela.lins@planejamento.mg.gov.br
Núcleo De Comunicação	Raphael Ursino	(31) 3915-9769	raphael.ursino@planejamento.mg.gov.br
Assessoria	Camila Medeiros Pereira	(31) 3915-8407	camila.medeiros@planejamento.mg.gov.br
Assessoria	Simone Cristina Francisco	(31) 3915-8431	simone.francisco@planejamento.mg.gov.br
Assessoria	Paula Gabriela	(31) 3915-8467	paula.araujo@planejamento.mg.gov.br
Assessoria	Jaqueline Prates	(31) 3915- 8430	jaqueline.prates@planejamento.mg.gov.br
Assessoria	Marcos Miranda	(31) 3915-9652	marcos.miranda@planejamento.mg.gov.br
CONVIDADOS			
SEPLAG	Patricia Maria S. Silva	39150326	patricia.mar@planejamento.mg.gov.br
SEPLAG	Elton Macedo Braga	3315 0329	elton.braga@planejamento.mg.gov.br
SECCRI	Vanessa Yviana	3916-9224	vanessa.yviana@cc.sc.cyt.mg.gov.br
SEPLAG	Rafael dos Santos	3315 0676	Rafael.dos@planejamento.mg.gov.br
PMMG	Carla Mendes	421543564	
SEPLAC	Marcos P. P. A.		

Anexo 9 – Of. Mesadediálogo-074/2018



OF. MESADEDIÁLOGO-074/2018

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.

Prezado Senhor,

A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários, criada pelo Governo de Minas Gerais, em 2015, foi instituída pelo Decreto NE nº 203, de 1º de julho de 2015 (alterado pelo Decreto NE nº 520, 28 de setembro de 2016) e, é resultado de uma experiência inédita de negociação com o intuito de prevenir, mediar e solucionar, de forma justa e pacífica, os conflitos em matéria socioambiental e fundiária. Este instrumento histórico torna evidente a importância do diálogo social para elaboração de políticas públicas e garantia de direitos sociais, conforme modelo de gestão “Ouvir para governar”. Por meio da participação voluntária dos atores envolvidos nos conflitos, a iniciativa induz a solução pacífica dos litígios com o apoio das secretarias de governos e outros órgãos atuantes no diálogo.

Este espaço de diálogo está vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e é composto por representantes do Poder Executivo Estadual tais como: SECIR, SEAPA, SEGOV, SECCRI, SEPLAG, SESP, SEDPAC, SEDESE, SEDA, SEC, SEMAD, SEEDIF, PMMG, AGE, Cohab-MG e Emater MG, igualmente representantes da sociedade civil organizada e representantes convidados – ALMG, TJMG, MPE, DPMG, MPF, DPU, INCRA, OAB, UFMG, PUC-MG e outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que possam contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos, além dos integrantes das ocupações, entidades e movimentos sociais e os proprietários dos terrenos em situação de conflito.

As demandas são noticiadas à Mesa de Diálogo por meio de entidades governamentais, líderes dos movimentos sociais ou membros da sociedade. Normalmente as reuniões ordinárias de negociação ocorrem semanalmente com todos os atores envolvidos no processo, inclusive muitas vezes nos locais de conflito.

De acordo com a metodologia de trabalho da Mesa de Diálogo, os conflitos são classificados como rurais, urbanos e socioambientais.

Quantidade de conflitos - Desde sua criação foram cadastrados 355 conflitos: 214 rurais, 105 urbanos e 36 socioambientais (Parques, Indígenas, Quilombolas e MAB).

Reuniões - Neste período foram realizadas 198 reuniões: 134 ordinárias e 64 Câmaras Setoriais

Conflitos mediados - 151 conflitos tiveram processo de negociação iniciado: 71 rurais, 44 urbanos e 36 socioambientais.

Mediação de conflitos

- **99 litígios estão em processo de negociação** - sob tratativa nas reuniões da Mesa de Diálogo com a finalidade de se chegar a uma solução pacífica
- **157 inativos** - Não entraram na pauta de reunião da Mesa de Diálogo, portanto, não possuem quaisquer dados nos arquivos.
- **49 com negociação paralisada** – Foram objeto de reunião da Mesa de Diálogo, mas as negociações não avançaram por motivo desconhecido;
- **53 resolvidos** – Conflitos solucionados pacificamente pela Mesa de Diálogo por meio das negociações envolvendo os diversos atores;

Os 355 conflitos estão cadastrados de forma regionalizada, presentes em 140 municípios, distribuídos em 16 dos 17 “Territórios de Desenvolvimento” (conforme metodologia utilizada pelo Governo do Estado de Minas / Fóruns Regionais). Mapa anexo.

Vale ressaltar que o Território de Desenvolvimento com o maior número de demandas é o Metropolitano, sendo Belo Horizonte o município que mais possui conflitos.

Solução de conflitos

Até hoje a Mesa de Diálogo já conseguiu mediar 10 acordos:

1. Fazenda Santa Clara (Unaí)
2. Fazenda Bela Vista (Bambuí)
3. Ocupação Barreirinho (Ibirité)
4. Ocupação Carolina Maria de Jesus (BH)
5. Ocupação Tina Martins (BH)
6. Ocupação William Rosa (BH)
7. Fazenda São José (Coronel Pacheco)
8. Fazenda Maranhão (Córrego Danta)
9. Fazenda Gravatá - Córrego Fundo - Acampamento Nova Vida (Novo Cruzeiro)
10. Fazendas Nova Alegria, Uberaba, Farpão, Relâmpago e Aurora (Felisburgo).

Com a anuência da Mesa de Diálogo, foram entregues aproximadamente 14 mil cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade, proveniente de tais conflitos, havendo ainda uma carência de 4 mil cestas aguardando recursos para serem entregues.

Atenciosamente,

Fernando Tadeu David

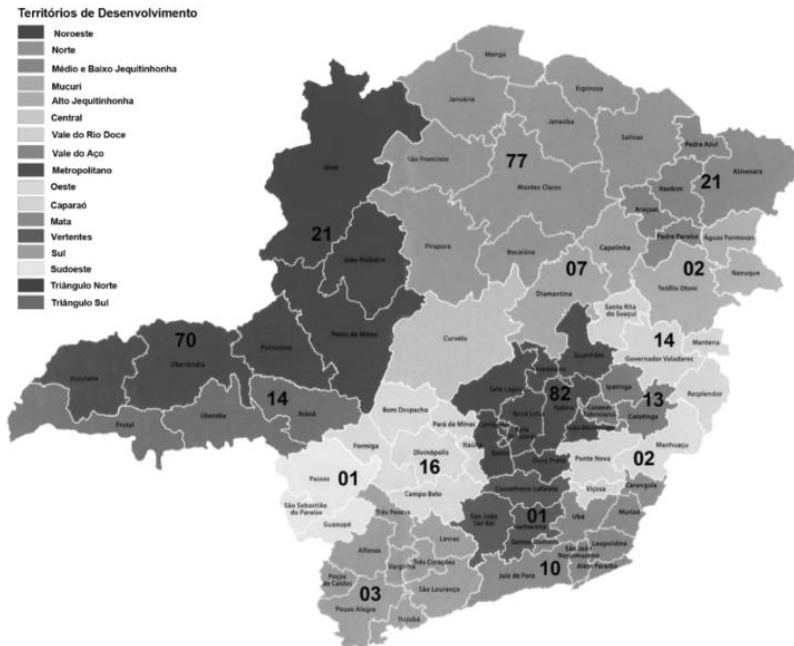
Coordenador da Mesa de Diálogo e
Subsecretário Fóruns Regionais de Governo Secretaria de Estado Extraordinária de
Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais

Lucas de Oliveira

Secretário Executivo da Mesa de Diálogo

Ilmo. Senhor,
Geraldo Afonso Herzog
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Belo Horizonte – MG

Conflitos por Território de Desenvolvimento



Território de Desenvolvimento	Quantidade de conflitos
Noroeste	21
Norte	77
Médio e Baixo Jequitinhonha	21
Mucuri	02
Alto Jequitinhonha	07
Central	0
Vale do Rio Doce	14
Vale do Aço	13
Metropolitano	82
Oeste	16
Caparaó	02
Mata	10
Vertentes	01
Sul	03
Sudoeste	01
Triângulo Norte	70
Triângulo Sul	14
TOTAL	354

Anexo 10 – Regimento Interno da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente

DELIBERAÇÃO Nº..... /2016

A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários - Mesa de Diálogo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I do Decreto NE nº 203, de 01 de julho de 2015, alterado pelo Decreto NE nº 520, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no seu Regimento, cujo inteiro teor se publica a seguir.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,de dezembro de 2016.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Deliberação estabelece o Regimento Interno da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros Grupos envolvidos em Conflitos Socioambientais e fundiários, doravante denominada Mesa de Diálogo, que tem como objetivo promover debates e negociações com o intuito de prevenir, mediar e solucionar de forma justa e pacífica, os conflitos em matéria socioambiental e fundiária, mediante a participação dos setores da sociedade civil e do Governo diretamente envolvidos.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A estrutura orgânica da Mesa de Diálogo é a que se segue:

I - Plenário

II- Diretoria Executiva

III - Câmaras Setoriais

IV- Secretaria Executiva:

- a) núcleo de comunicação;
- b) núcleo de pesquisa;
- c) núcleo jurídico.

Art. 3º - O Plenário, instância superior de deliberação da Mesa de Diálogo, tem como competências aquelas dispostas no art. 4º do Decreto NE nº 203/2015 e terá como

coordenador o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Parágrafo Único – O Coordenador da Mesa de Diálogo será substituído, em suas faltas e impedimentos nas reuniões do Plenário, pelo representante da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV ou outro representante por ele indicado.

Art. 4º - Ao Coordenador da Mesa de Diálogo compete:

- I - manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo-os sempre que necessário;
- II - assinar as correspondências, memórias de reunião, deliberações e atos do Plenário;
- III - representar a Mesa de Diálogo;
- IV - submeter à apreciação do Plenário, quando necessário, os assuntos que lhe forem encaminhados;
- V - definir, juntamente com a Diretoria Executiva, a pauta das reuniões do Plenário;
- VI - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias;
- VII - criar Câmaras Setoriais para estudos ou tratamentos de assuntos correlatos aos seus objetivos;
- VIII - criar oportunidades para a participação democrática de todos os membros da Mesa de Diálogo.

Art. 5º - A Diretoria Executiva da Mesa de Diálogo é composta pelo seu coordenador e pelos representantes da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI, Secretaria de Estado de Direitos Humanos Participação Social e Cidadania - SEDPAC, Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, Advocacia-Geral do Estado - AGE e pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas.

Art. 6º - Aos membros da Mesa de Diálogo compete:

- I - comparecer às reuniões e, na impossibilidade, enviar suplente e sempre justificar ausências inadiáveis;
- II - participar do debate das matérias em discussão, sempre com espírito construtivo;
- III - requerer informações, providências e esclarecimentos à Secretaria Executiva;
- IV - propor matéria ao Plenário para inclusão na pauta;
- V - propor questão de ordem nas reuniões do Plenário;

VI - observar em suas manifestações o bom senso e decoro visando uma convivência harmoniosa;

VII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno.

Parágrafo Único - o integrante da Mesa de Diálogo fala pelo órgão ou entidade que o indicou, só vindo a falar pela Mesa de Diálogo em si quando estiver devidamente designado para tal.

Art. 7º - A Secretaria Executiva da Mesa de Diálogo é o órgão de apoio e de suporte administrativo, competindo-lhe:

I - preparar as reuniões do Plenário, incluindo convites, qualificação de demandas, remessa de materiais aos representantes dos órgãos e entidades e outras providências;

II - acompanhar as reuniões do Plenário e lavrar a ata;

III - providenciar a remessa da cópia da ata a todos os membros da Diretoria Executiva e aos participantes do Plenário;

IV - dar ampla publicidade, por todos os meios necessários, aos atos de convocação das reuniões e demais atividades da Mesa de Diálogo;

V - dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar a implantação das deliberações de reuniões anteriores;

VI - despachar os processos e expediente de rotina;

VII - elaborar, anualmente, relatório de todas as atividades da Mesa de Diálogo;

VIII - manter organizado acervo de assuntos de interesse da Mesa;

IX - instituir, quando necessário, e assegurar o funcionamento dos Grupos de Trabalho, prestando-lhes apoio técnico e administrativo.

Parágrafo Único - As atividades da Secretaria Executiva serão exercidas por servidores indicados pelos membros representantes do Poder Executivo Estadual e serão coordenadas por um Secretário Executivo designado pelo coordenador da Mesa de Diálogo.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º - Os órgãos e entidades componentes da Mesa de Diálogo, conforme disposto no art. 3º do Decreto NE nº 203/2015, terão um representante e um respectivo suplente para substituição em suas ausências e impedimentos, indicados pelos seus dirigentes máximos, mediante ofício encaminhado à coordenação da mesa.

§ 1º - As instituições interessadas em participar da Mesa de Diálogo e que não foram convidadas poderão solicitar participação à Secretaria Executiva, que levará o pleito à análise e deliberação pela Diretoria Executiva.

§ 2º - Os representantes das ocupações, entidades e outras partes interessadas, inclusive os proprietários de áreas em situação de conflito, serão convidados a participar das reuniões do Plenário pela Secretaria Executiva, conforme a pauta a ser discutida nas reuniões.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - A Reunião do Plenário ocorrerá, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador.

Art. 10 - As convocações para as reuniões da Mesa de Diálogo serão feitas pela Secretaria Executiva com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência nas reuniões ordinárias e, nas reuniões extraordinárias, até o dia anterior à sua realização, conforme a urgência da demanda.

Art. 11 - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias será realizada por meio eletrônico, através de endereço eletrônico (e-mail) com definição de dia, local e hora da reunião, acompanhada da pauta e dos documentos a serem submetidos à discussão e deliberação.

§ 1º - Do expediente de convocação deverá constar, obrigatoriamente:

I - pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objeto de discussões e deliberações;

II - relação de instituições eventualmente convidadas e descrição dos assuntos a serem por elas tratados.

Art. 12 - As reuniões do Plenário ocorrerão ordinariamente, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, e, extraordinariamente, no local do conflito, mediante condições que viabilizem a realização das mesmas (logística, cessão de espaço, estrutura física etc.), a critério do Coordenador da Mesa de Diálogo.

Art. 13 - A deliberação das matérias discutidas no Plenário deverá obedecer à seguinte sequência:

I - o Coordenador apresentará o item incluído na pauta e dará a palavra ao seu responsável;

II - finda a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer um dos presentes manifestar-se a respeito;

III - as deliberações e encaminhamentos serão acordados pelo Plenário.

Art. 14 - As reuniões do Plenário serão registradas em atas e serão encaminhadas pelo endereço eletrônico (e-mail) aos integrantes da Mesa de Diálogo e aos demais participantes da reunião que assinarem a lista de presença e preencherem os campos de identificação.

Art. 15 - Todas as reuniões da Mesa de Diálogo serão oficialmente gravadas em mídia eletrônica e terão lista de presença assinada pelos mesmos presentes na data da reunião.

Art. 16 - O Plenário poderá apreciar, nas reuniões ordinárias, matéria não constante de pauta, mediante (i) justificativa do seu membro e (ii) aprovação dos demais membros presentes.

Parágrafo Único - A matéria proposta e não discutida em reunião poderá ser incluída na pauta da reunião subsequente, seja ordinária ou extraordinária.

Art. 17 - Os representantes dos órgãos e entidades deverão comparecer às reuniões da Mesa de Diálogo e, na impossibilidade, deverão enviar suplentes e sempre justificar ausências inadiáveis.

Parágrafo Único - O não comparecimento do representante dos órgãos ou entidades ou de seu suplente, sem justificativa, por 2 (duas) reuniões consecutivas, ensejará a comunicação do fato ao dirigente que o indicou e o pedido de substituição do(s) nome(s).

CAPÍTULO V - DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 18 - A Mesa de Diálogo poderá instituir Câmaras Setoriais para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias específicas.

§ 1º - As Câmaras Setoriais tratarão das temáticas Urbana, Rural, Ambiental e outras que se apresentarem necessárias.

§ 2º - As Câmaras Setoriais terão seus componentes, cronograma e data de encerramento dos seus trabalhos estabelecidos pelos membros da Mesa de Diálogo no Plenário.

§ 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a critério dos membros da Mesa de Diálogo, em Plenário, quando for necessário, mediante justificativa do representante da Câmara Setorial.

§ 4º - Além das Câmaras Setoriais, a Mesa de Diálogo poderá instituir grupos de trabalho para estudos ou tratamento de assuntos correlatos aos seus objetivos.

Art.19 - Os componentes das Câmaras Setoriais poderão ser escolhidos entre os membros da Mesa de Diálogo ou indicados de acordo com a especialidade da matéria em discussão.

Art. 20 - A forma de funcionamento das Câmaras Setoriais será determinada pelos seus membros.

CAPÍTULO V - DOS NÚCLEOS DE APOIO

Art. 21 - A Mesa de Diálogo contará com o apoio de Núcleo de Comunicação, de Pesquisa e Jurídico, responsáveis pela análise dos pleitos e demandas da Mesa de Diálogo visando subsidiar os trabalhos antes, durante e depois da realização das reuniões do Plenário e das Câmaras Setoriais.

Parágrafo Único - Os membros dos Núcleos serão indicados pelos representantes da Diretoria Executiva.

CAPITULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - As propostas de deliberações que implicarem despesas deverão indicar a fonte da respectiva receita.

Art. 23 - A atuação na Mesa de Diálogo não será remunerada e os gastos relativos às viagens e diárias de seus membros serão de responsabilidade de seus respectivos órgãos e entidades.

Art. 24 - A Mesa de Diálogo atuará, preferencialmente, em conflitos socioambientais e fundiários instaurados até a data de sua instituição; os demais casos serão previamente submetidos e deliberados pela Diretoria Executiva.

Art. 25 - A Mesa de Diálogo terá sua atuação articulada com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais Urbanas e Rurais e de Grande Repercussão Social (Cejus Social), instituído pela Portaria Conjunta nº 420/2015 do TJMG, e pela Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) do Ministério Público de Minas Gerais.

Art. 26 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pela Diretoria Executiva.